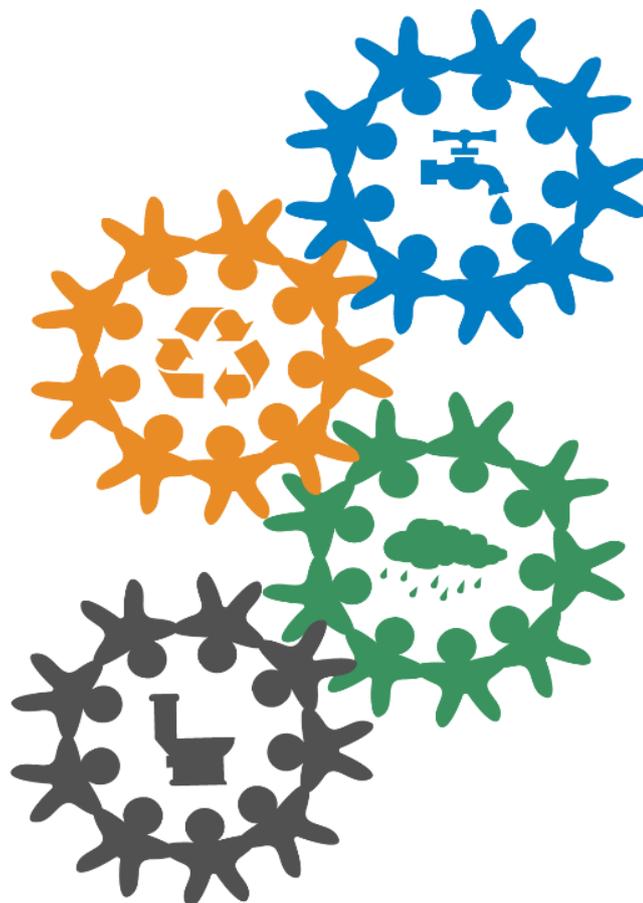


**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DE HUMAITÁ
CONVÊNIO FUNASA/UFRGS**



PMSB

VERSÃO CONSOLIDADA

VOLUME III

2019

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DE HUMAITÁ**

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

VERSÃO CONSOLIDADA

VOLUME III

ANEXOS

2019

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº02/2015

Processo nº: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoramento

Alice Borges Maestri - Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida - Janaína Silva de Mattos - Joana Postal Pasqualini - Kleber Colombo - Lígia Conceição Tavares - Monique Tatsch Baptista - Renata Barão Rossoni - Ana Flavia Brancalion Costa - Bruna Baggio Giordani - Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Carlos Eduardo Fagundes - Édina Thomé - Fabiane Bernardi de Souza - Felipe de Oliveira Reis - Fernando Schuh Rorig - Gabriel Scholl Roballo - Luana Gabriele Gomes Camelo - Luciana Kaori Tanabe - Maria Luiza Trevisan Rodrigues - Martim Mandarinino Alves - Natália Pulcinelli - Pedro Torres Miranda - Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: FERNANDO WEGMANN

Portaria Municipal Nº 223 de 8 de agosto de 2018.

Membros do Comitê Executivo: SUELEN RUPPEL SEIBT (Engenheira Agrônoma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente); JORDANA PATRICIA FRANZMANN (Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social); ANTONIO CEZAR STRINGHINI (Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura); DALVE EDINARA SEIBEL LANGARO (Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde); RUBIA DE JESUS (Professora da Secretaria Municipal de Educação); DIOGENES FERNANDO POHL (Fiscal Sanitário e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde); FERNANDA ROBERTA STORCH (Agente de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde); JORDANA LEMOS HASSE (Agente Política da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo); VANESSA WEGMANN (Advogada da Secretaria Municipal de Administração); EATON FUHR (Agente Administrativo da Corsan); DIETER WARTCHOW (Professor doutor pela UFRGS); IAN ROCHA DE ALMEIDA (Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Mestrando PPGRHSA pela UFRGS).

Portaria Municipal Nº 226 de 17 de agosto de 2018.

Membros do Comitê Coordenador: WILLIAM POSPIEKA THALHAIMER (Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UFRGS); FERNANDA ROTTILLI DE MATOS (Secretaria Municipal de Saúde); ANTÔNIO PAULO WERNER (Conselho Municipal de Agricultura e Pecuária); CATARINHA SCHUH (Representante da Igreja Católica Bairro Operário e Grupo de Mulheres); EDUARDO ZIGIOTTO (Associação Comercial e Industrial - ACI); ADEMIR SCHNEIDER (Representante da Igreja Católica Santa Cecília); JONAS GUNSCH (Representante da Igreja Evangélica); ADEMIR WAGNER (Emater/ASCAR); MICHELE CANCI WAGNER HOLZ (Emater/ASCAR); FERNANDA WEGMANN (Conselho de Pais e Mestres da Escola Municipal Fernando Ferrari); WALMOR GUSTAVO SCHWADE (Câmara Municipal de Vereadores); SILVANO KLASSEN (Representante do CLJ); EMILIO WERNER (Movimento de Cursilhos de Cristandade - MCC); ENI BACK (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); HELOISA SCHUSTER (CTG Epopeia Farroupilha); JONAS DARONCO (Representante da Rede de poços comunitários de água da área rural); JULIANA DARONCO (Secretaria Municipal de Saúde - Agente de Saúde); EDUARDA STORCH (Sociedade Educacional Três de Maio - Setrem); GILBERTO KNORST (Secretaria Municipal de Saúde); MICHELE ZAMBOTTO (Representante do CRAS); MOACIR DIESEL (Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária); JAIR PAULO SIMON (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); ARNILDO STRIEDER (Grupo de Idosos Prazer de Viver); MILTON HORN (Grupo de Idosos Grupo Amizade de Humaitá); ANSELMO KRAEMER (Associação de Idosos Nunca é Tarde para Viver); OLAVO LEINDECKER (Grupo de Idosos Sempre Unidos de Boa Esperança); CLEUSA BREMM (APAE – Escola Recanto do Amor); Representante do NICT/Funasa.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Humaitá foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).



SUMÁRIO

I.	Introdução.....	7
II.	Parecer de Aprovação pelo Comitê de Coordenação	9
1.	Relatório B: Plano de Mobilização Social	10
2.	Relatório C: Diagnóstico Técnico-Participativo	11
3.	Relatório D: Prospectiva e Planejamento Estratégico.....	13
4.	Relatório E: Programas, Projetos e Ações	15
5.	Relatório F: Plano de Execução	16
6.	Relatório G: Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico	17
7.	Relatório H: Indicadores de Desempenho	18
8.	Relatório I: Sistema de Informações para o Auxílio de Tomada de Decisão.....	19
9.	Relatório K: Plano Municipal de Saneamento Básico – Versão Consolidada ...	20
III.	Parecer de Aprovação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	21
1.	Relatório B: Plano de Mobilização Social	22
2.	Relatório C: Diagnóstico Técnico-Participativo	23
3.	Relatório D: Prospectiva e Planejamento Estratégico.....	24
4.	Relatório E: Programas, Projetos e Ações	25
5.	Relatório F: Plano de Execução	26
6.	Relatório G: Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico	27
7.	Relatório H: Indicadores de Desempenho	28
8.	Relatório I: Sistema de Informações para o Auxílio de Tomada de Decisão.....	29
9.	Relatório K: Plano Municipal de Saneamento Básico – Versão Consolidada ...	30
IV.	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	31
1.	Anotação de Responsabilidade Técnica do Município.....	32
2.	Anotação de Responsabilidade Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	33
V.	Anexos do Diagnóstico Técnico-Participativo	34
1.	ANEXO I – Convênio do Município com a AGERGS	35
2.	ANEXO II – Contrato do Município com a CORSAN	41
3.	ANEXO III – Rede de Distribuição de Água da Área Urbana.....	69
4.	ANEXO IV – Ata de criação do consórcio CITEGEM.....	73
5.	ANEXO V – Contrato do município com a empresa ABORGAMA	82
6.	ANEXO VI – Contrato do município com a empresa NATUSSOMOS	86

7.	APÊNDICE I – Relação de informações preliminares acerca dos serviços de saneamento	90
8.	APÊNDICE II – MAPA DA GEOLOGIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ.....	104
9.	APÊNDICE III – MAPA DA HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ	106
10.	APÊNDICE IV – MAPA DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ.....	108
11.	APÊNDICE V – MAPA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ 110	
12.	APÊNDICE VI – MAPA DA HIDROGEOLOGIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ 112	
13.	APÊNDICE VII – MAPA DA PLANIALTIMETRIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ 114	
14.	APÊNDICE VIII – MAPA DA VEGETAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ ...	116
VI.	Anexos do Relatório de Indicadores de Desempenho	118
VII.	Anexos do Relatório do Sistema de Informações para Auxílio à Tomada de Decisão.....	122
1.	Módulo I	123
2.	Módulo II	131
3.	Módulo III	143
4.	Módulo IV.....	150
5.	Módulo V.....	153
6.	Módulo VI.....	159
7.	Módulo VII.....	160
VIII.	Relatórios Mensais Simplificados das Atividades do Município	161
1.	AGOSTO DE 2018.....	162
2.	OUTUBRO DE 2018	164
3.	DEZEMBRO DE 2018.....	178
4.	JANEIRO DE 2019.....	179
5.	MAIO DE 2019.....	180
6.	AGOSTO DE 2019.....	187
7.	SETEMBRO DE 2019	189

I. INTRODUÇÃO

Este Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Humaitá foi elaborado em atendimento à Lei Nº 11.445/2007 que instituiu a Política Nacional do Saneamento Básico (PNSB) e do Decreto Nº 7.217/2010 que regulamenta a PNSB, e tem como objetivo principal a universalização dos serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e de resíduos sólidos à população com um horizonte de planejamento de vinte anos.

O Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Humaitá apresenta as informações resumidas e consolidadas de todas as etapas e relatórios desenvolvidos no decorrer do processo de elaboração deste Plano de Saneamento. Este terceiro volume reúne os documentos, imagens e quadros que foram anexados aos relatórios individuais durante a elaboração do PMSB.

**II. PARECER DE
APROVAÇÃO
PELO COMITÊ DE
COORDENAÇÃO**

1. RELATÓRIO B: PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá 29 de agosto de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018, declara que as informações apresentadas no Produto Anexo B são compatíveis ao município de Humaitá e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da Funasa quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto B e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Membros do Comitê de Coordenação:

2. RELATÓRIO C: DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, 15 de Janeiro de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018, declara que as informações apresentadas no Produto Anexo C são compatíveis ao município de Humaitá e atendem à Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da Funasa quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto C e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Membros do Comitê de Coordenação:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Nome	Cargo	Assinatura
William Pospieka Thalheimer	Coordenador	William Pospieka Thalheimer
Fernanda Rottilli de Matos	Coordenador Suplente	Rottilli
Antônio Paulo Werner	Secretário	Antônio Paulo Werner
Ademir Wagner	Secretário Suplente	Ademir Wagner
Catarinha Schuh	Membro titular	Catarinha Schuh
Eduardo Zigioto	Membro titular	Eduardo Zigioto
Ademir Schneider	Membro titular	Ademir Schneider
Jonas Gunsch	Membro titular	Jonas Gunsch
Michele Canci Wagner Holz	Membro titular	Michele Wagner Holz
Fernanda Wegmann	Membro titular	Fernanda Wegmann
Walmor Gustavo Schwade	Membro titular	Walmor Gustavo Schwade
Silvano Klassen	Membro titular	
Emílio Werner	Membro titular	
Eni Back	Membro titular	
Heloise Schuster	Membro titular	
Jonas Daronco	Membro titular	Jonas Daronco
Juliana Daronco	Membro titular	Juliana Daronco
Eduarda Storch	Membro titular	Eduarda Storch
Gilberto Knorst	Membro titular	Gilberto Knorst
Michele Zambotto	Membro titular	Michele Zambotto
Moacir Diesel	Membro titular	Moacir Diesel
Jair Paulo Simon	Membro titular	Jair Paulo Simon
Arnildo Strieder	Membro titular	Arnildo Strieder
Milton Horn	Membro titular	
Anselmo Kraemer	Membro titular	
Olavo Leindecker	Membro titular	
Cleusa Bremm	Membro titular	

3. RELATÓRIO D: PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, 19 de março de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018 declara que as informações apresentadas no Relatório D – Prospectiva e Planejamento Estratégico são compatíveis ao município de Humaitá e atendem à Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o Relatório D – Prospectiva e Planejamento Estratégico e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Membros do Comitê de Coordenação:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Nome	Cargo	Assinatura
William Pospieka Thalheimer	Coordenador	<i>William P. Thalheimer</i>
Fernanda Rottilli de Matos	Coordenador Suplente	<i>Rottilli</i>
Antônio Paulo Werner	Secretário	<i>Antônio Paulo Werner</i>
Admir Wagner	Secretário Suplente	<i>Admir Wagner</i>
Catarina Schuh	Membro titular	<i>Catarina Schuh</i>
Eduardo Zigioto	Membro titular	
Ademir Schneider	Membro titular	<i>Pe S</i>
Jonas Gunsch	Membro titular	
Michele Canci Wagner Holz	Membro titular	<i>Wagner</i>
Fernanda Wegmann	Membro titular	<i>Fernanda Wegmann</i>
Walmor Gustavo Schwade	Membro titular	<i>Walmor Gustavo Schwade</i>
Silvano Klassen	Membro titular	
Emílio Werner	Membro titular	
Eri Bock	Membro titular	
Heloisa Schuster	Membro titular	
Jonas Daronco	Membro titular	<i>Jonas A. Daronco</i>
Juliana Daronco	Membro titular	<i>Juliana Daronco</i>
Eduarda Storch	Membro titular	<i>Eduarda Storch</i>
Gilberto Knorst	Membro titular	<i>Gilberto Knorst</i>
Michele Zambotto	Membro titular	<i>Michele Zambotto</i>
Moacir Diesel	Membro titular	<i>Moacir Diesel</i>
Jair Paulo Simon	Membro titular	<i>Jair Paulo Simon</i>
Amildo Strieder	Membro titular	<i>Amildo Strieder</i>
Milton Horn	Membro titular	
Anselmo Kraemer	Membro titular	
Olavo Leindecker	Membro titular	
Cleusa Bremm	Membro titular	

4. RELATÓRIO E: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, 08 de agosto de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018 declara que as informações apresentadas no Produto E são compatíveis ao município de Humaitá e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da Funasa quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o PRODUTO E – Programas, Projetos e Ações, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Assinatura
William Popiuko Thalheimer	William P. Thalheimer
Micheli Bonci Wagner Hertz	Micheli Bonci Wagner
Silvane Klomen	Silvane A Klomen
Juliana Doronco	Juliana Doronco
Micheli Zambatto	Micheli Zambatto
Márcia Diesel	Márcia Diesel
Paulo Paulo Simon	Paulo Paulo Simon
Clayton Brumm	Clayton Brumm
Antonio Paulo Werner	Antonio Paulo Werner
Ademir Wagner	Ademir Wagner
Walmir Gustavo Schwede	Walmir Gustavo Schwede
Gilberto Knorst	Gilberto Knorst
Catarina Schuh	Catarina Schuh
Eduarda Storch	Eduarda Storch
Jonas Doronco	Jonas A Doronco

5. RELATÓRIO F: PLANO DE EXECUÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, 08 de agosto de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018 declara que as informações apresentadas no Produto F são compatíveis ao município de Humaitá e atendem à Lei n.º. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação n.º. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o PRODUTO F – Plano de Execução do PMSB e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Assinatura
William Pospie Ko Thalheimer	William P. Thalheimer
Micheli Bonci Wagner Holz	Micheli Bonci Wagner
Silvans Klomen	Silvano A Klomen
Juliano Dorence	Juliano Dorence
Micheli Lamberto	Micheli Lamberto
Marcos Diesel	Marcos Diesel
Spier Paulo Simon	Spier Paulo Simon
Salvo Brenner	Salvo Brenner
Antonio Paulo Werner	Antonio Paulo Werner
Gilberto Knerst	Gilberto Knerst
Alemir Wagner	Alemir Wagner
Walmor Gustavo Schwede	Walmor Gustavo Schwede

6. RELATÓRIO G: MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, 09 de setembro de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018, declara que as informações apresentadas no Produto G – Minuta de Projeto de Lei que institui a política municipal de saneamento básico, o PMSB e PMGIRS de Humaitá, são compatíveis ao município de Humaitá atendem à Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o Produto G, Minuta de Projeto de Lei que institui a política municipal de saneamento básico, o PMSB e PMGIRS de Humaitá e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
William Pospieka Thalheimer	Coordenador	<i>William Pospieka Thalheimer</i>
Antônio Paulo Werner	Secretário	<i>Antônio Paulo Werner</i>
Ademir Wagner	Secretário Suplente	<i>Ademir Wagner</i>
Catarinha Schuh	Membro titular	<i>Catarina S Schuh</i>
Michele Canci Wagner Holz	Membro titular	<i>Michele Canci Wagner Holz</i>
Fernanda Wegmann	Membro titular	<i>Fernanda Wegmann</i>
Walnor Gustavo Schwade	Membro titular	<i>Walnor Gustavo Schwade</i>
Silvano Klassen	Membro titular	<i>Silvano A Klassen</i>
Heloisa Schuster	Membro titular	<i>Heloisa Schuster</i>
Jonas Daronco	Membro titular	<i>Jonas A Daronco</i>
Juliana Daronco	Membro titular	<i>Juliana Daronco</i>
Eduarda Storch	Membro titular	<i>Eduarda Storch</i>
Gilberto Knorst	Membro titular	<i>Gilberto Knorst</i>
Michele Zambotto	Membro titular	<i>Michele Zambotto</i>
Moacir Diesel	Membro titular	<i>Moacir Diesel</i>
Jair Paulo Simon	Membro titular	<i>Jair Paulo Simon</i>
Cleusa Bremm	Membro titular	<i>Cleusa Bremm</i>

7. RELATÓRIO H: INDICADORES DE DESEMPENHO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, 09 de setembro de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018, declara que as informações apresentadas no Produto H – Relatório de Indicadores de Desempenho são compatíveis ao município de Humaitá atendem à Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o Produto H – Relatório de Indicadores de Desempenho e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
William Pospieka Thalheimer	Coordenador	<i>William P. Thalheimer</i>
Antônio Paulo Werner	Secretário	<i>Antônio Paulo Werner</i>
Ademir Wagner	Secretário Suplente	<i>Ademir Wagner</i>
Catarinha Schuh	Membro titular	<i>Catarinha Schuh</i>
Michele Canci Wagner Holz	Membro titular	<i>Michele Canci Wagner Holz</i>
Fernanda Wegmann	Membro titular	<i>Fernanda Wegmann</i>
Walmor Gustavo Schwade	Membro titular	<i>Walmor Gustavo Schwade</i>
Silvano Klassen	Membro titular	<i>Silvano A. Klassen</i>
Heloisa Schuster	Membro titular	<i>Heloisa Schuster</i>
Jonas Daronco	Membro titular	<i>Jonas A. Daronco</i>
Juliana Daronco	Membro titular	<i>Juliana Daronco</i>
Eduarda Storch	Membro titular	<i>Eduarda Storch</i>
Gilberto Knorst	Membro titular	<i>Gilberto Knorst</i>
Michele Zambotto	Membro titular	<i>Michele Zambotto</i>
Moacir Diesel	Membro titular	<i>Moacir Diesel</i>
Jair Paulo Simon	Membro titular	<i>Jair Paulo Simon</i>
Cleusa Bremm	Membro titular	<i>Cleusa Bremm</i>

8. RELATÓRIO I: SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O AUXÍLIO DE TOMADA DE DECISÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, 09 de setembro de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018, declara que as informações apresentadas no Produto I – Sistema de Informações para auxílio à tomada de decisão são compatíveis ao município de Humaitá atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o Produto I Sistema de Informações para auxílio à tomada de decisão e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
William Pospieka Thalheimer	Coordenador	<i>William Pospieka Thalheimer</i>
Antônio Paulo Werner	Secretário	<i>Antônio Paulo Werner</i>
Ademir Wagner	Secretário Suplente	<i>Ademir Wagner</i>
Catarinha Schuh	Membro titular	<i>Catarina Schuh</i>
Michele Canci Wagner Holz	Membro titular	<i>Michele Canci Wagner Holz</i>
Fernanda Wegmann	Membro titular	<i>Fernanda Wegmann</i>
Walmor Gustavo Schwade	Membro titular	<i>Walmor Gustavo Schwade</i>
Silvano Klassen	Membro titular	<i>Silvano Klassen</i>
Heloisa Schuster	Membro titular	<i>Heloisa Schuster</i>
Jonas Daronco	Membro titular	<i>Jonas Daronco</i>
Juliana Daronco	Membro titular	<i>Juliana Daronco</i>
Eduarda Storch	Membro titular	<i>Eduarda Storch</i>
Gilberto Knorst	Membro titular	<i>Gilberto Knorst</i>
Michele Zambotto	Membro titular	<i>Michele Zambotto</i>
Moacir Diesel	Membro titular	<i>Moacir Diesel</i>
Jair Paulo Simon	Membro titular	<i>Jair Paulo Simon</i>
Cleusa Bremm	Membro titular	<i>Cleusa Bremm</i>

9. RELATÓRIO K: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – VERSÃO CONSOLIDADA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá, 27 de novembro de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em Portaria Municipal n.º 226/2018 de 17 de agosto de 2018, declara que as informações apresentadas no Produto K – Versão Consolidada do Plano Municipal de Saneamento Básico, são compatíveis ao município de Humaitá atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da Funasa quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o Produto K, Versão Consolidada do Plano de Saneamento em Audiência Pública e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
William Pospieka Thielhaimer	Coordenador	<i>William Pospieka Thielhaimer</i>
Antônio Paulo Warner	Secretário	<i>Antônio Paulo Warner</i>
Ademir Wagner	Secretário Suplente	<i>Ademir Wagner</i>
Catarinha Schuh	Membro titular	<i>Catarinha Schuh</i>
Michele Canci Wagner Holz	Membro titular	<i>Michele C. Wagner</i>
Fernanda Wegmann	Membro titular	<i>Fernanda Wegmann</i>
Walmor Gustavo Schwede	Membro titular	<i>Walmor Gustavo Schwede</i>
Silvano Klassen	Membro titular	<i>Silvano A. Klassen</i>
Helôisa Schuster	Membro titular	<i>Helôisa Schuster</i>
Jones Daronco	Membro titular	<i>Jones A. Daronco</i>
Juliana Daronco	Membro titular	<i>Juliana Daronco</i>
Eduarda Storch	Membro titular	<i>Eduarda Storch</i>
Gilberto Knorst	Membro titular	<i>Gilberto Knorst</i>
Michele Zambotto	Membro titular	<i>Michele Zambotto</i>
Moacir Diesel	Membro titular	<i>Moacir Diesel</i>
Jair Paulo Simon	Membro titular	<i>Jair Paulo Simon</i>
Cleusa Bremm	Membro titular	<i>Cleusa Bremm</i>

**III. PARECER DE
APROVAÇÃO
PELA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

1. RELATÓRIO B: PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**Parecer Técnico de Aprovação do Produto B pela Equipe**
UFRGS/SASB

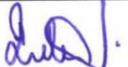
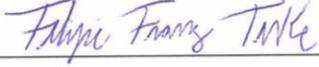
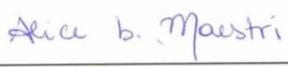
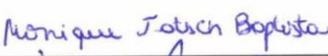
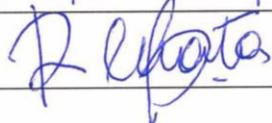
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto B – Plano de Mobilização Social

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto B elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2018.

2. RELATÓRIO C: DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto C pela Equipe

UFRGS/SASB

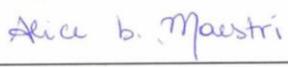
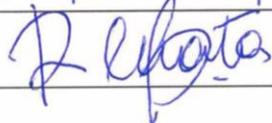
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto C – Diagnóstico Técnico Participativo

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto C elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2019.

3. RELATÓRIO D: PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Parecer Técnico de Aprovação do Relatório D pela Equipe UFRGS/SASB

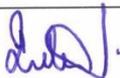
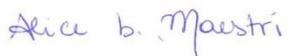
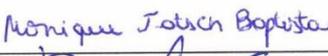
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos Relatórios elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O Relatório encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Relatório D – Prospectiva e Planejamento Estratégico

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Relatório D elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

4. RELATÓRIO E: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Parecer Técnico de Aprovação do Produto E pela Equipe UFRGS/SASB

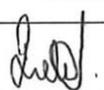
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto E – Programas, Projetos e Ações.

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto E elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	Alice b. Maestri
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	Ian Rocha de Almeida
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	Joana Pasqualini
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	Lígia C. Tavares
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	Monique J. Baptista
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	Renata

É o parecer.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

5. RELATÓRIO F: PLANO DE EXECUÇÃO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto B pela Equipe UFRGS/SASB

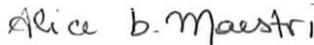
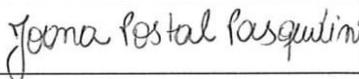
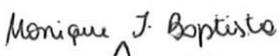
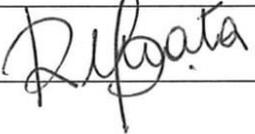
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

PRODUTO F: PLANO DE EXECUÇÃO DO PMSB

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto F elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

6. RELATÓRIO G: MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto G pela Equipe UFRGS/SASB

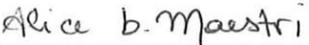
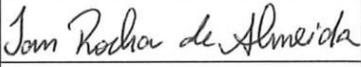
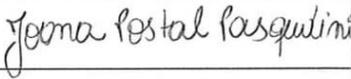
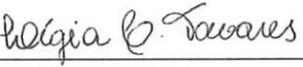
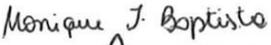
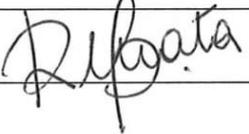
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

PRODUTO G: MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O PMSB E O PMGIRS DE HUMAITÁ

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto G elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

7. RELATÓRIO H: INDICADORES DE DESEMPENHO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto B pela Equipe

UFRGS/SASB

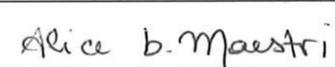
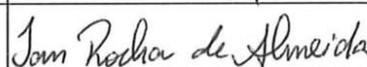
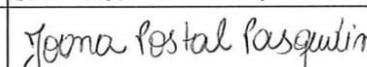
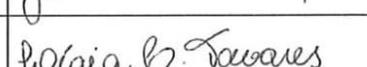
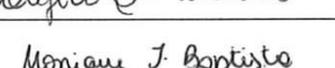
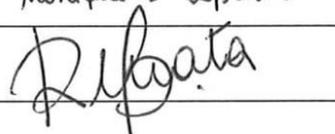
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto H: Relatório de Indicadores de Desempenho

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto H elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

8. RELATÓRIO I: SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O AUXÍLIO DE TOMADA DE DECISÃO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto I pela Equipe

UFRGS/SASB

TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

PRODUTO I – SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto I elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	<i>Alice b. Maestri</i>
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	<i>Ian Rocha de Almeida</i>
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	<i>Joana Postal Pasqualini</i>
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	<i>Lígia C. Tavares</i>
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	<i>Monique J. Baptista</i>
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	<i>Renata</i>

É o parecer.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

**9. RELATÓRIO K: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO –
VERSÃO CONSOLIDADA**

Parecer Técnico de Aprovação do Produto K pela Equipe

UFRGS/SASB

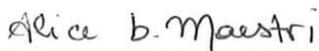
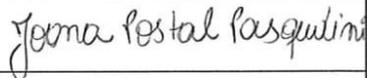
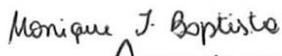
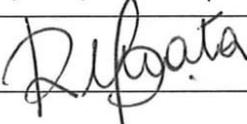
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Humaitá foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

PRODUTO K – VERSÃO CONSOLIDADA

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto K elaborado pelo município de Humaitá, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

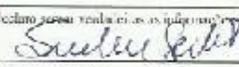
Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2019.

IV. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TÉCNICA (ART)

1. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MUNICÍPIO

 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul		 ART Número 10173201	
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: CO RESPONSÁVEL Medida: NORMAL	ART Vinculo:	940247
Contratado:			
Carteira: ES156168 RNP: 2206556133 Empresa: NENHUMA EMPRESA	Profissional: SUELEN RUFFEL SEIBT Título: Inscrição Agrônoma	E-mail: suelen_seibt@hotmail.com Nr.Reg:	
Contratante:			
Nome: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ Endereço: AVENIDA JOÃO PESSOA, 414 CENTRO Cidade: HUMAITÁ	Telefone: 553251165 Bairro: CENTRO	E-mail: me@ambiente@humaita.rs.gov.br CPF/CNPJ: 87917159000159 CEP: 9820001 UF: RS	
Identificação da Obra/Serviço:			
Propriedade: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA Endereço da Obra/Serviço: SAUS QUADRO 4CX 15319 Cidade: BRASÍLIA Qualidade: OUTRAS FINALIDADES Data Início: 5/07/2018 Prev. Fim: 20/12/2019	Bairro:	CPF/CNPJ: 269892000115 CEP: 70070003 UF: DF Honorários(R\$): 4000,00 Est. Classe: APERC	
Atividade Técnica Emissão Holografia	Descrição da Obra/Serviço PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOLVIMENTO SANTEAMENTO	Quantidade	Unid.
ART registrada (paga) no CREA-RS em 06/05/2019			
Emitida em: 20/05/2019 Data	Declino de responsabilidade assinado por:  SUELEN RUFFEL SEIBT Profissional	De acordo com:  HUMAITÁ Contratante	
A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA			

2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Dados públicos da ART registrada no CREA-RS					
ART	Situação	Nome do Profissional		Carteira Crea	
9400540	REGISTRADA	DIETER WARTCHOW		RS035923	
Título					
ENGENHEIRO CIVIL					
Empresa Executante					
NENHUMA EMPRESA					
Tipo de ART					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			Motivo	ART Vínculo	
Participação Técnica			NORMAL		
INDIVIDUAL/PRINCIPAL			ART Vínculo	Quantidade	
Contratante					
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS					
Proprietário					
FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE					
Endereço da Obra/Serviço					
Cidade / Bairro / UF					
INDETERMINADO SAS QUADRA 04 BLOCO NORTE Complemento EDIFÍCIO SEDE - CE BRASÍLIA / DF					
Data de Início					
16/12/2016		Data de Pagamento da ART		Data da Baixa	
		28/05/2018		/ /	
Atividades					
Atividade Técnica		Atividade Específica		Descrição do Item	
Coordenação Técnica		Saneamento		Quantidade	
				Ano	
Resumo do Contrato					
Atv. Técnica		Especificação		Descrição do Item	
Fase		% Conclusão			

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.

V. ANEXOS DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO- PARTICIPATIVO

1. ANEXO I – CONVÊNIO DO MUNICÍPIO COM A AGERGS



CONVÊNIO

Que entre si celebram o Município de Humaitá e a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, na forma abaixo:

O **Município de Humaitá**, com sede à Rua João Pessoa, nº 414, CNPJ nº 87.613.139/0001-99, representado pelo seu Prefeito Cesar Schwade, portador da Carteira de Identidade nº 1033382134, CPF nº 457.986.130-20, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representada pelo Conselheiro-Presidente, *EDMUNDO FERNANDES DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade nº 9006811617, CPF nº 312003.294.440-34, doravante denominado **AGERGS**, resolvem firmar o presente Convênio, com a interveniência da Companhia Riograndense de Saneamento - **CORSAN**, CNPJ nº 92.802.784/0001-90, doravante denominada **CORSAN**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Arnaldo Luiz Dutra e por seu Diretor de Expansão, Senhor Alexandre Vilmar Jacoby Stolte e da Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul – **FAMURS**, representada pelo seu Presidente, Vilmar Perin Zanchin.

O presente Convênio tem seu respectivo fundamento e finalidade constante no processo administrativo nº 502-3900/06-8, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a delegação, pelo **MUNICÍPIO** à **AGERGS**, da regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, nos termos da Lei Estadual nº 10.931 de 09 de janeiro de 1997 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, da Lei Municipal nº 2171/2011, de 22 de março de 2011, do presente

[Handwritten signatures]

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-023 - CNPJ 01962045/0001-00
Fone/Fax: (51)3288.8800 Ouvidoria: 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br



convênio, bem como nos Planos de Trabalho ajustados anualmente entre MUNICÍPIO e AGERGS e que farão parte integrante deste instrumento.

Subcláusula Primeira - A regulação será exercida sobre os serviços públicos de abastecimento de água potável, incluindo a captação, tratamento, adução e distribuição da água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto.

Subcláusula Segunda - O desenvolvimento das atividades regulatórias por ambas as partes, será funda do nos princípios do respeito à unidade do sistema e da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, bem como na uniformidade das ações por esta desenvolvida nos municípios que delegaram à mesma a execução dos serviços referidos na subcláusula anterior.

DOS OBJETIVOS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - No escopo deste Convênio, os principais objetivos a serem atingidos são:

- I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;
- II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, MUNICÍPIO e CORSAN ; e
- III - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

DAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA - A AGERGS desenvolverá as atividades regulatórias nos termos de suas competências legais, previstas nas Leis Estaduais nºs 10.931/97 e 11.075/98, nas leis federais, estaduais e municipais supervenientes e neste Convênio.

Subcláusula Única - As seguintes atribuições do MUNICÍPIO são delegadas à AGERGS:

- I - regulamentar, no âmbito das competências inerentes à regulação, o serviço delegado, sem prejuízo e com observância da legislação federal, estadual e municipal aplicável;

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-023 - CNPJ 01962045/0001-00
Fone/Fax (51)3288.8800 Ouvidoria: 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br



- II - fiscalizar a prestação do serviço, nos termos definidos nos Planos de Trabalho ajustados anualmente entre as partes, que fará parte integrante do Convênio;
- III – homologar, fixar, reajustar e revisar tarifas, seus valores e estruturas, na forma da lei, das normas pertinentes e do contrato de programa;
- IV – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, bem como as cláusulas do contrato de programa;
- V - zelar pela qualidade do serviço, na forma da lei e do contrato de programa, inclusive Mediando no exame dos planos de investimentos de serviço, a serem apresentados pela CORSAN;
- VI - atuar como instância recursal no que concerne à aplicação das penalidades regulamentares e contratuais por parte do Município;
- VII - estimular a universalização e o aumento da qualidade e da produtividade dos serviços e a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, de acordo com o que for definido no Plano de Trabalho, referido no inciso II supra;
- VIII - estimular a participação e organização de usuários para a defesa de interesses relativos ao serviço, de acordo com o que for definido em Plano de Trabalho, referido no inciso II supra;
- IX - mediar e arbitrar, no âmbito administrativo, eventuais conflitos decorrentes da aplicação das disposições legais e contratuais;
- X - homologar o contrato de programa, objetivando a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgoto sanitário;
- XI - requisitar aos delegatários as informações necessárias ao exercício da função regulatória;
- XII - elaborar estudos e projetos com vistas ao aperfeiçoamento do serviço público delegado e da busca da modicidade tarifária;
- XIII - zelar pela manutenção do equilíbrio econômico financeiro do sistema.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA - O Município compromete-se a:

- I - supervisionar, acompanhar e apoiar as atividades do presente Convênio, diligenciando para que seus objetivos sejam alcançados;
- II - examinar e pronunciar-se, quando for o caso, acerca das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos deste Convênio;

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-023 - CNPJ 01962045/0001-00
 Fone/Fax (51)3288.8800 Ouvidoria: 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br



- III - fornecer à AGERGS todos os documentos, informações e dados necessários à regulação nos prazos estipulados;
- IV - encaminhar à AGERGS, periodicamente, relatórios de fiscalização dos serviços, conforme prazo a ser definido nos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - A AGERGS compromete-se a:

- I - elaborar e executar os planos de trabalho para o desenvolvimento da regulação;
- II - prestar assessoria técnica para o MUNICÍPIO, nos termos previstos nos Planos de Trabalho;
- III - emitir relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas nos Planos de Trabalho;
- IV - disponibilizar os serviços de Ouvidoria na forma definida nos Planos de Trabalho.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA - Para a execução das atividades regulatórias delegadas através deste convênio, a CORSAN repassará anualmente à AGERGS o valor previsto na Resolução nº 1032 do Conselho Superior da AGERGS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio terá duração concomitante com a vigência do contrato de programa celebrado entre o MUNICÍPIO e a CORSAN, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA - Este Convênio poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por mútuo acordo ou, ainda, denunciado por qualquer das partes, sempre mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias.

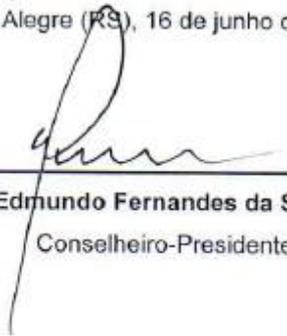
CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro do Município de Humaitá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências oriundas da execução do presente instrumento, não solucionadas administrativamente.

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-023 - CNPJ 01962045/0001-00
Fone/Fax (51)3288.8800 Ouvidoria: 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br



Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre (RS), 16 de junho de 2011.

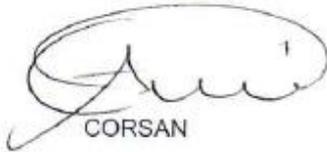


Edmundo Fernandes da Silva
Conselheiro-Presidente

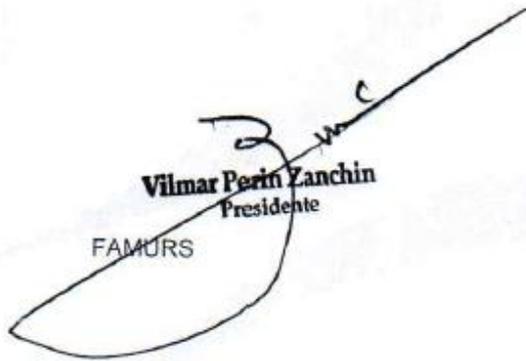


Cesar Schwade
Prefeito de Humaitá

INTERVENIENTES:



CORSAN



Vilmar Perin Zanchin
Presidente
FAMURS

CONSELHO SUPERIOR



SESSÃO: 86/2008
 DATA: 04 de dezembro de 2008
 RESOLUÇÃO: 1032

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando a regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, nos termos da Lei Estadual n.º 10.931 de 09 de janeiro de 1997 e alterações posteriores, da Lei Federal n.º 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e das leis municipais, que autorizam a realização de Convênios de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul e com a AGERGS;

Considerando a celebração de Contrato de Programa entre Municípios e a Companhia de Riograndense de Saneamento – CORSAN;

Considerando a efetivação dos convênios de delegação, pelos municípios à AGERGS, da regulação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, bem como dos Planos de Trabalhos ajustados anualmente entre os municípios e AGERGS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a cobrança anual do valor correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do faturamento bruto da CORSAN do exercício anterior em cada município conveniado à AGERGS, de forma a custear as atividades regulatórias delegadas através dos respectivos convênios.

Art. 2º - A CORSAN repassará à AGERGS o valor previsto no art. 1º supra, devendo informar o faturamento bruto do exercício anterior em cada município conveniado, até o dia 10 de janeiro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: o valor poderá ser pago em parcela única até o dia 10 de fevereiro de cada ano, ou ser parcelado em até 12 (doze) vezes, iguais e consecutivas, sendo que a primeira parcela vencerá no dia 10 de fevereiro e as demais parcelas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos deverão ser feitos através de boleto bancário remediado pela AGERGS, conforme opção de pagamento.

Art. 3º - Os valores não pagos nos devidos vencimentos serão acrescidos de multa, correspondente a 0,25% por dia de atraso, limitada a 60 dias ou 15% de multa máxima, e juros a razão de 1% ao mês ou fração de mês, ambos sobre o valor principal atualizado monetariamente, a contar do dia do vencimento da obrigação tributária.

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 5º - Ficam sem efeito as disposições em contrário.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS. Sala do Conselho Superior, em 04 de dezembro de 2008.


 Gertrudes Pellissário dos Santos
 Conselheira no Exercício da Presidência


 Ricardo Pereira da Silva,
 Conselheiro


 Pedro Bisch Neto,
 Conselheiro


 Manoel Maria dos Santos,
 Conselheiro


 Guilherme Socias Villela,
 Conselheiro

AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
 Av. Borges de Medeiros, 659, 14º andar - Porto Alegre - RS - CEP 90020-073 - CNPJ 01962045/0001-00
 Fone/Fax (51)3288.8800 Ouvidoria: 0800.979.0066 www.agergs.rs.gov.br agergs@agergs.rs.gov.br

2. ANEXO II – CONTRATO DO MUNICÍPIO COM A CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CP 208

**CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

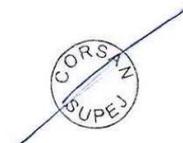
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior nº 120, 18º andar, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente, **Sr. Arnaldo Luiz Dutra** e por seu Diretor de Operações, **Sr. Ricardo Rover Machado**, doravante denominada CORSAN, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, com sede a Av. João Pessoa, nº414, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.139/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Cesar Schwade**, doravante denominado MUNICÍPIO, têm entre si, justa e contratada a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias dos serviços de abastecimento de água e de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgotos sanitários na área urbana da sede do município, mediante as seguintes cláusulas e condições, observada a legislação aplicável à matéria:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se a legislação federal, estadual e municipal afeta ao objeto do contrato, em especial as Leis Federais n.º 8.666/1993; 8.987/95; 11.107/2005; e 11.445/2007; o Decreto Federal n.º 6.017/2007; a Lei Estadual n.º 10.931/97 e respectiva lei municipal autorizativa da delegação à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS; a Lei Estadual n.º 12.037/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado nos termos da Lei Autorizativa Municipal n.º 2171, de 22 de março de 2011, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, observados os procedimentos previstos no art. 26 da mesma lei.

1





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para os efeitos deste contrato, considera-se:

- I. **Sistema** - o conjunto de todos os recursos, bens e serviços, necessários para a realização de objetivos de interesse comum, visando à universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito de atuação da CORSAN, objeto de todos os contratos de programa celebrados entre os Municípios e a CORSAN.
- II. **Serviços** - prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
- III. **Plano Plurianual de Investimentos no Sistema** - conjunto de obras e serviços a serem realizados de acordo com o montante de recursos financeiros previstos por períodos de cinco anos, a serem investidos no Sistema.
- IV. **Meta de Investimentos de Longo Prazo** - É o montante de recursos financeiros a ser investido no Sistema ao longo do período de duração do Contrato, com revisões quinquenais.
- V. **Plano Municipal de Saneamento Básico** - Instrumento da política de saneamento do MUNICÍPIO que deverá abranger o diagnóstico da situação local e seus impactos nas condições de vida; objetivos e metas para universalização dos serviços; programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; ações de emergência e contingência; e, mecanismos e procedimentos de avaliação do que foi planejado.
- VI. **Atividade regulatória** - É a regulamentação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, com o objetivo de assegurar a adequada prestação dos serviços, garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, MUNICÍPIO e CORSAN e zelar pelo equilíbrio financeiro do Sistema de Abastecimento de Água potável e esgotamento sanitário.





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- VII. **SAA** - Sistema de Abastecimento de Água – É o conjunto de instalações e equipamentos, que tem por finalidade captar, aduzir, tratar, reservar e distribuir água potável.
- VIII. **SES** - Sistema de Esgotamento Sanitário – É o conjunto de obras, instalações e equipamentos, que tem por finalidade coletar, transportar e dar destino final adequado às águas residuárias ou servidas.

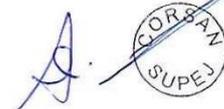
DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O MUNICÍPIO outorga à CORSAN a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana da sede do município, áreas rurais contínuas ou aglomerados urbanos localizados na zona rural, devidamente identificados na cláusula quinta, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento.

Subcláusula Primeira - O MUNICÍPIO transfere à CORSAN, o direito e prerrogativa de cadastrar e conectar os usuários do Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, de acordo com o estipulado no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – RSAE, realizando também, a CORSAN, a cobrança pelos serviços prestados, sempre com base no Sistema Tarifário vigente.

Subcláusula Segunda - Os investimentos em esgotamento sanitário deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico e serão efetivados respeitada a viabilidade econômico-financeira do Sistema e a obtenção de recursos

S





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

financeiros necessários a sua execução, obedecidas as bases estabelecidas pela Meta de Investimentos de Longo Prazo.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA - A delegação dos serviços ora outorgados abrangerá a área urbana da sede do município e áreas rurais contínuas à zona urbana.

Subcláusula Única - A área de atuação poderá, também, contemplar novos aglomerados urbanos da zona rural, nos termos definidos em aditivo contratual a serem firmados.

DO PRAZO CONTRATUAL

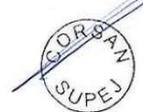
CLÁUSULA SEXTA - O Contrato vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período de 25 (vinte e cinco) anos, por intermédio de Termo Aditivo, mediante manifestação expressa das partes com 01 (um) ano de antecedência.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA - Na prestação dos serviços, a CORSAN deverá:

- I. Estabelecer, através de negociação com o MUNICÍPIO, sempre de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico, as ações necessárias, definindo prioridades, a serem consideradas para o estabelecimento do Plano Plurianual de Investimentos no Sistema;
- II. Operar e manter os serviços de abastecimento de água potável, incluindo a captação, bombeamento, tratamento, adução e distribuição da água, medição do consumo e o controle da qualidade da água, nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento;





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- III. Operar e manter os serviços de esgotamento sanitário, incluindo a coleta, transporte, tratamento e destino final do esgoto, nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento;
- IV. Executar direta ou indiretamente estudos, projetos, obras e serviços, sempre de forma compatível com o Plano de Saneamento Básico, objetivando o adequado funcionamento dos serviços e o pleno atendimento dos usuários, observados os limites previstos na Meta de Investimentos de Longo Prazo;
- V. Equacionar e solucionar, de forma satisfatória, eventuais problemas no funcionamento dos serviços, de acordo com o regulamento dos serviços;
- VI. Melhorar o nível de qualidade dos serviços, de acordo com a legislação atual e superveniente;
- VII. Garantir a continuidade dos serviços;
- VIII. Atender ao crescimento vegetativo populacional, promovendo as ampliações necessárias, de acordo com os objetivos e normas gerais dos planos oficiais de saneamento;
- IX. Adotar tecnologia adequada e empregar materiais, equipamentos, instalações e métodos operativos que, atendidas as normas técnicas pertinentes, garantam a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;
- X. Executar ações visando à manutenção e conservação dos equipamentos e das instalações;
- XI. Programar e informar ao MUNICÍPIO, por escrito, as condições técnicas e financeiras, o prazo de início e de conclusão das obras.

Subcláusula Única - A CORSAN compromete-se:

- I. Assessorar, tecnicamente, o MUNICÍPIO no processo das revisões periódicas do Plano Municipal de Saneamento Básico, previstas na Lei Federal n. 11.445/07.





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:

- I. Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
- II. Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
- III. Negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
- IV. Manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
- V. Inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

Subcláusula Única - As disposições contidas no “caput” serão aplicadas observada a legislação específica e as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, em anexo.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA - As metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais serão aferidas por meio dos indicadores definidos no Anexo I deste contrato e demais normas regulamentares.

Subcláusula Primeira - A CORSAN deverá apresentar relatórios anuais de medição dos indicadores referentes a cada contrato de prestação de serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, integrantes do Sistema.

Subcláusula Segunda - A CORSAN deverá apresentar relatórios anuais de medição dos valores médios dos indicadores de todo o Sistema, relativos ao seu desempenho.

6



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Terceira - As metas dos indicadores serão estabelecidas por meio de resolução da Agência Reguladora conveniada, em conformidade com a Lei Estadual no 11.075/98, observados os parâmetros definidos pelo Contrato de Gestão do Governo do Estado com a CORSAN.

Subcláusula Quarta - Os relatórios com os resultados dos indicadores devem ser encaminhados à Agência Reguladora conveniada, anualmente, até 31 de março do ano subsequente ao do exercício a que se referirem.

Subcláusula Quinta - Os indicadores de qualidade serão revistos nas mesmas datas das revisões tarifárias, por comissão instituída para este fim, sendo composta por servidores da CORSAN, da Agência Reguladora conveniada e de representantes dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O cumprimento das normas relativas à qualidade dos serviços, estabelecidas neste contrato e demais disposições regulamentares, será aferido pelo MUNICÍPIO e pela Agência Reguladora conveniada anualmente.

Subcláusula Única - Os resultados da verificação prevista nesta cláusula serão amplamente divulgados na rede mundial de computadores.

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

DO PREÇO DO SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela prestação dos serviços que lhe são delegados por este Contrato, a CORSAN cobrará as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema (Anexo II), sendo estas implementadas pela CORSAN, de forma universal, em todos os MUNICÍPIOS integrantes do Sistema.

Subcláusula Primeira - A Estrutura Tarifária do Sistema deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações do Sistema, observadas as condições do

7





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

convênio de delegação celebrado entre o MUNICÍPIO e a Agência Reguladora conveniada.

Subcláusula Segunda - Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela Agência Reguladora conveniada.

DO REAJUSTE TARIFÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os valores das tarifas serão reajustados em conformidade com as seguintes condições:

- I. O reajuste ocorrerá sempre em 1º de junho de cada ano e será aplicado no faturamento da competência Junho;
- II. Os reajustes serão concedidos pelo índice setorial, apurado em relação ao período anual de maio a abril.

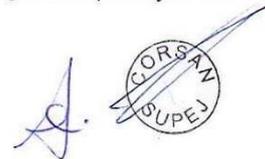
DA REVISÃO TARIFÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Agência Reguladora conveniada, de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá às revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos do Sistema, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o MUNICÍPIO, os usuários e a CORSAN.

Subcláusula Primeira - As revisões tarifárias serão realizadas a cada cinco anos, sempre no mês de junho.

Subcláusula Segunda - No ano em que ocorrer revisão dos valores da tarifa, o reajuste previsto na cláusula décima terceira será substituído pela revisão.

Subcláusula Terceira - Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela CORSAN à Agência Reguladora conveniada, com pelo menos 90 dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Quarta - Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.

DA REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária (Anexo II), em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nas cláusulas anteriores, serão suficientes para a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

Subcláusula Única - Sempre que forem atendidas as condições do Sistema, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem às cláusulas anteriores, caso haja alterações significativas nos custos do Sistema, por solicitação desta ou das entidades de representação oficial dos Municípios, devidamente comprovada por documentos encaminhados ao ente regulador, a Agência Reguladora conveniada poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, nas seguintes hipóteses:

- I. Quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos, previstas no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema, ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;
- II. Quando houver a extinção do contrato por encampação, caducidade, rescisão, anulação, referentes aos municípios integrantes do Sistema e extinção da empresa CORSAN;
- III. Em decorrência de fatos extraordinários, fora do controle da CORSAN ou do MUNICÍPIO, em razão de:

Handwritten signature
9

Handwritten signature

Handwritten signature



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- a. Atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
- b. Alterações na política tributária ou fiscal;
- c. Em decorrência de decisões judiciais que repercutam, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2 % (dois por cento);
- d. Ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços.
- e. Extinção do contrato de algum dos municípios cuja receita anual seja superior a 2 % do total do Sistema;
- f. Ingresso de município ou grupo de municípios cujo somatório da receita anual seja superior a 2 % do total do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Na exploração do serviço público, objeto deste Contrato, a CORSAN não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da CORSAN.

Subcláusula Única - Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura deste Contrato, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

**DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O MUNICÍPIO tem as seguintes obrigações:

- I. Regular a prestação do serviço;
- II. Fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços;
- III. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- IV. Homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- V. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- VI. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
- VII. Declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, outorgando poderes à CORSAN para promoção das desapropriações e para a instituição das servidões administrativas, a qual assumirá a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
- VIII. Estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços;
- IX. Estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos aos serviços;
- X. Arcar com os custos necessários para a mudança de alinhamentos, perfis e nivelamento de qualquer logradouro, que exijam modificações ou remoções de canalizações, desde que não previstos nos cronogramas referidos na cláusula quarta, quando forem executados por sua solicitação;





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- XI. Consultar a CORSAN sobre a viabilidade técnica da disponibilização dos serviços, antes de aprovar novos loteamentos, conjuntos habitacionais e instalações de novas indústrias;
- XII. Comunicar previamente a CORSAN a execução de obras e serviços no subsolo das vias públicas em que se localizam redes de infra-estrutura dos serviços concedidos;
- XIII. Zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal de proteção ambiental e de saúde pública, respondendo pelas eventuais conseqüências de seu descumprimento, no que couber, visando à preservação e a conservação do meio-ambiente e da saúde pública;
- XIV. Zelar pelo cumprimento da legislação vigente relacionada à vedação do aproveitamento de fontes alternativas de água, contribuindo com a vigilância sanitária na área da prestação dos serviços, nos termos dos artigos 96 e 104 do Decreto nº 23.430/74, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.503/72 e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 11.445/07;
- XV. Exigir a ligação obrigatória de toda construção e prédios considerados habitáveis, situados em logradouros que disponham dos serviços, às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica, que deverão ser justificadas perante os órgãos competentes, sendo que as ligações correrão as expensas dos usuários, nos termos da legislação municipal, do art. 18, da Lei Estadual nº 6.503/72, e do art. 137, da Lei Estadual nº 11.520/00 e artigo 45 da Lei Federal n.º 11.445/07;
- XVI. Exigir ou promover, consultada a CORSAN, a adequação da infra-estrutura dos loteamentos, não autorizados ou irregulares, as condições técnicas e operacionais apropriadas para a integração ao Sistema, nos termos do que estabelece o contrato;
- XVII. Exigir ou promover, consultada a CORSAN, a adequação da infra-estrutura das áreas de assentamentos informais, as condições técnicas e operacionais





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- apropriadas para a integração ao Sistema, nos termos do que estabelece este contrato;
- XVIII. Estabelecer os planos e políticas municipais de saneamento e de urbanização, consultada a CORSAN, visando ao estabelecimento das Metas de Investimentos de Longo Prazo;
- XIX. Realizar as revisões no Plano Municipal de Saneamento Básico, periodicamente, em prazo não superior a quatro anos.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Ao MUNICÍPIO são assegurados os seguintes direitos e garantias:

- I. Estabelecer, juntamente com a CORSAN, as prioridades, os objetivos e as condições para a prestação dos serviços, considerando as Metas de Longo Prazo para Investimentos e de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II. Receber da CORSAN a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
- III. A realização, pela CORSAN, dos investimentos necessários à expansão e à modernização dos serviços, dos equipamentos e das instalações, nos termos previstos nas Metas de Longo Prazo de Investimentos e de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV. Conhecer, prévia e expressamente, as obras que a CORSAN pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;
- V. Estar isento de qualquer ônus de solidariedade com a CORSAN no caso de falta ou insuficiência de sinalização nas obras por ela realizadas nas vias públicas, durante toda a execução das mesmas;





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- VI. Receber, da CORSAN, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas na forma da cláusula trigésima sexta;
- VII. Ser ressarcido de todos os prejuízos que lhe forem causados em decorrência da execução dos serviços, conforme processo administrativo específico;
- VIII. Ter assegurada a aplicação dos recursos financeiros captados pela CORSAN ou pelo MUNICÍPIO, destinados ao Município, na rede municipal de água ou esgoto;
- IX. Ser informado, prévia e expressamente, pela CORSAN de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados à prestação dos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços;
- X. Receber, em quaisquer dos casos de extinção do contrato, o cadastro atualizado dos usuários dos serviços de água e de esgoto e do acervo técnico da prestação dos serviços, em meio digital;
- XI. Ser isento de qualquer ônus de solidariedade ou subsidiariedade em relação a todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem assim a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração dos serviços;
- XII. Ter livre acesso dos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO e da Agência Reguladora conveniada, especialmente designados, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como aos dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros, realizados pela CORSAN, relativos ou pertinentes ao contrato;
- XIII. Aplicar as penalidades previstas neste contrato;
- XIV. Receber os bens reversíveis, nos termos deste contrato, em quaisquer das hipóteses de extinção do Contrato de Programa, conforme subcláusula quarta, cláusula trigésima;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- XV. Receber desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre valor faturado, pela prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos próprios municipais. As economias serão classificadas na Tarifa Empresarial, categoria de uso "Pública", sendo que, em caso de inadimplência, poderá a CORSAN suspender a concessão do desconto.

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CORSAN
OBRIGAÇÕES DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CORSAN se obriga a:

- I. Elaborar e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas neste contrato e no Plano Plurianual de Investimentos do Sistema;
- II. Garantir a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
- III. Dar ciência prévia e expressa ao MUNICÍPIO das obras que pretenda executar, em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;
- IV. Sinalizar as obras nas vias públicas durante toda a sua execução, sendo que quaisquer danos causados a terceiros, em virtude de falta ou insuficiência de sinalização, serão da inteira responsabilidade da CORSAN;
- V. Apresentar ao MUNICÍPIO, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas na forma da cláusula trigésima sexta;
- VI. Publicar, anualmente, as demonstrações financeiras referentes ao Sistema na forma da legislação específica;
- VII. A execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO, ou a quem este delegar, exclua ou atenuie essa responsabilidade, exceto nos casos legais;

15

Handwritten signature and initials
Handwritten signature



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- VIII. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, as cláusulas contratuais e a legislação relativa à prestação dos serviços;
- IX. Captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
- X. Organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, e informar ao MUNICÍPIO, prévia e expressamente, qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados aos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da sua prestação;
- XI. Organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos respectivos usuários;
- XII. Cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, respondendo pelos eventuais danos causados em decorrência da prestação dos serviços;
- XIII. Atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e encargos decorrentes das obrigações relacionadas à prestação dos serviços;
- XIV. Permitir aos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO e da Agência Reguladora conveniada, especialmente designados, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como a seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;
- XV. Zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, de proteção ambiental e de saúde pública, em especial, respondendo pelas eventuais conseqüências de seu descumprimento;
- XVI. Expedir os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e poço





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

sumidouro, fossa e filtro biológico, ou dispositivos equivalentes submetendo-os à aprovação do MUNICÍPIO;

- XVII. Encaminhar o Plano Plurianual de Investimentos, previsto na cláusula oitava, à Agência Reguladora conveniada e disponibilizá-lo ao MUNICÍPIO;
- XVIII. Atender as exigências da fiscalização do MUNICÍPIO no que refere à reparação de vias e passeios públicos, substituições de redes, esgoto sanitário, poços de visita (PV), vazamentos, e outros similares, quando de competência da CORSAN, sob pena de ter de refazê-los, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, até que sejam liberados pela respectiva fiscalização;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CORSAN deverá manter, gratuitamente, serviço de atendimento aos usuários para registro protocolado das suas solicitações, sugestões e reclamações, bem como das soluções e respostas apresentadas, de acordo com os prazos legais e regulamentares, devendo sempre fornecer ao usuário protocolo comprobatório da comunicação, com os correspondentes dia e horário.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Na exploração do Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a CORSAN poderá:

- I. Utilizar-se de vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal, para o fim específico de execução do objeto do presente Contrato, competindo ao MUNICÍPIO, observando e respeitando o objeto deste contrato, estabelecer as condições de sua utilização, bem como a sujeição das obras aos regulamentos específicos vigentes no Município;
- II. Suspender o abastecimento de água de usuários inadimplentes, observado o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Federal n.º 11.445/07;
- III. Aplicar os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e poço



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

sumidouro, fossa e filtro biológico, ou dispositivos equivalentes submetendo-os à aprovação do MUNICÍPIO;

- IV. Aplicar o disposto no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto;
- V. Nos contratos de financiamento, poderá oferecer em garantia os direitos emergentes do Sistema, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Sem prejuízo das responsabilidades referidas neste Contrato, a CORSAN poderá contratar terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

Subcláusula Primeira - Os contratos celebrados entre a CORSAN e os terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o MUNICÍPIO.

Subcláusula Segunda - A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do serviço concedido.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Sem prejuízo do disposto no art. 7º, da Lei nº 8.987/95, do art. 9º da Lei Federal n.º 11.445/07 e do Código de Defesa do Consumidor, são direitos dos usuários:

- I. Receber serviço adequado;
- II. Receber do MUNICÍPIO e da CORSAN informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III. Receber da CORSAN, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para a escolha do dia de vencimento de seus débitos;
- IV. Atendimento, pela CORSAN, dos pedidos de seu interesse, nos prazos e condições fixados neste contrato e nas normas e regulamentos editados pelo



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

MUNICÍPIO, sendo-lhe garantida a prestação do serviço, independentemente do pagamento de valores não previstos nas normas do serviço ou de débito não imputável ao solicitante;

- V. Receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhe sejam comprovadamente causados em função do serviço concedido, ressalvados os danos decorrentes de:
- Deficiências técnicas nas instalações internas da unidade consumidora;
 - Má utilização das instalações;
 - Caso fortuito ou força maior;
 - Prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos.
- VI. Acesso ao Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e elaborado nos termos deste contrato;
- VII. Acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor, são deveres dos usuários:

- Levar ao conhecimento do MUNICÍPIO e da CORSAN as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CORSAN na prestação do serviço;
- Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;
- Requerer a CORSAN a ligação de seus imóveis aos serviços, conforme determinam o art. 18, da Lei Estadual nº 6.503/72, e o art. 137, da Lei Estadual nº 11.520/00, excetuando-se da obrigatoriedade as situações de impossibilidade técnica;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- V. Arcar com o custo das ligações de seus prédios ao serviço;
- VI. Permitir o livre acesso da CORSAN para o exame das instalações hidráulico-sanitárias prediais em qualquer tempo.

Subcláusula Única - Para atendimento das solicitações de ligação aos serviços, serão verificadas as possibilidades de atendimento pela CORSAN, observadas normas e regulamentos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A fiscalização periódica da execução dos serviços cabe ao MUNICÍPIO e a Agência Reguladora conveniada, nos termos do convênio de delegação firmado com o Município, com a cooperação dos usuários, por comissão composta por representantes do MUNICÍPIO, da Agência Reguladora conveniada, da CORSAN e dos usuários, nos termos de norma regulamentar.

Subcláusula Única - No exercício da fiscalização, a comissão referida no caput terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da CORSAN e poderá acompanhar os serviços de controle de qualidade e a execução das obras e serviços.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Pelo descumprimento das disposições contratuais especificadas em Regulamento próprio, a CORSAN estará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à adequação do serviço prestado aos parâmetros definidos neste Contrato ou em instrumentos complementares;
- II. Em caso de inobservância da advertência, multa de até 2% (dois por cento), proporcional à gravidade da infração, sobre o valor arrecadado pela CORSAN, no Município, nos últimos 3 (três) meses anteriores à notificação;



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- III. Contrapropaganda, quando a CORSAN incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do artigo 37 e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Subcláusula Primeira - Nos casos de reincidência em mesma prática infrativa, julgada em última instância, durante o intervalo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento do Termo de Notificação – TN, a penalidade a ser aplicada será de multa em dobro, observado o limite estabelecido no inciso II da Cláusula Vigésima Nona do Contrato de Programa, a ser fixada considerando-se:

- a. As situações agravantes e atenuantes;
- b. A extensão do dano causado ao município ou a terceiros;
- c. A vantagem eventualmente auferida com a infração; e
- d. A condição econômica da infratora.

Subcláusula Segunda - O Regulamento referido nesta Cláusula é parte integrante do presente instrumento.

Subcláusula Terceira - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo previsto no regulamento, em que se assegure à parte inadimplente amplo direito de defesa e o contraditório.

Subcláusula Quarta - A CORSAN não estará sujeita às penalidades previstas no Contrato se comprovado que a não realização da obrigação específica decorreu de fato, ato ou circunstância imputada unicamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

DA EXTINÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - A delegação da prestação de serviços extingue-se nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e da Lei Federal nº 8.987/95, art. 35 e parágrafos, por:

- a. Advento do termo contratual ou de sua prorrogação;
- b. Encampação;

21





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- c. Acordo formal entre o MUNICÍPIO e a CORSAN;
- d. Caducidade;
- e. Rescisão;
- f. Anulação;
- g. Extinção da CORSAN;
- h. A CORSAN deixar de integrar a Administração Indireta do Estado.

Subcláusula Primeira - A extinção somente se efetivará com a conseqüente entrega ao MUNICÍPIO de todas as instalações, móveis e equipamentos relativos aos serviços, considerados como bens e direitos reversíveis da delegação.

Subcláusula Segunda - Extinta a delegação da prestação de serviços haverá a imediata assunção dos mesmos pelo MUNICÍPIO.

Subcláusula Terceira - A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo MUNICÍPIO, de todos os bens reversíveis.

Subcláusula Quarta - Com a extinção da delegação da prestação de serviços, apurado o quantum indenizatório, caberá ao MUNICÍPIO indenizar à CORSAN, nos termos da lei e deste contrato.

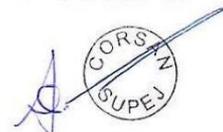
DOS BENS QUE INTEGRAM A DELEGAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A delegação da prestação de serviços é integrada pelos bens tangíveis e intangíveis afetos à prestação dos serviços, existentes na data de assinatura deste contrato, ou que a ela venham a ser integrados, mediante prévia edição de lei específica na área da delegação dos serviços, descritos no inventário de bens, conforme Anexo IV, e atualizações anuais.

Subcláusula Primeira - Na assinatura deste contrato, os bens de propriedade do MUNICÍPIO destinados à execução dos serviços, serão transferidos ao patrimônio da CORSAN, mediante prévia avaliação.

Subcláusula Segunda - Os bens deverão ser recuperados, conservados, mantidos e operados em condições normais de uso, de forma que, quando revertidos ao

22





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

MUNICÍPIO, se encontrem em estado normal de uso, exceto pelo desgaste natural de sua utilização.

DA REVERSÃO DOS BENS INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A reversão dos bens far-se-á com o pagamento, pelo MUNICÍPIO, das parcelas dos investimentos vinculados aos bens adquiridos pela CORSAN ainda não amortizados ou depreciados observadas as respectivas competências e proporcionalidades.

Subcláusula Única - Na extinção do contrato, após o procedimento dos levantamentos e avaliações previstos na cláusula trigésima, será lavrado termo de devolução e reversão dos bens, a serem devidamente identificados.

DAS INDENIZAÇÕES DEVIDAS À CORSAN

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Em qualquer das hipóteses de extinção da delegação da prestação dos serviços será apurado se o MUNICÍPIO deverá indenizar a CORSAN, observadas as condições estabelecidas nesta cláusula.

Subcláusula Primeira - Serão procedidos os levantamentos e avaliações necessários visando apurar os valores eventualmente devidos.

Subcláusula Segunda - Os critérios a serem utilizados como parâmetros para o cálculo da indenização, a ser elaborado por perito, serão:

- I. Os registros contábeis apropriados, nos quais constarão os registros dos bens e dos investimentos realizados no Sistema;
- II. O valor de mercado dos bens patrimoniais, apurado através de avaliação, consideradas a depreciação ou amortização contábil e as reais condições de uso e/ou operacionalidade dos bens existentes;
- III. Os bens públicos móveis e imóveis destinados à execução dos serviços, existentes quando da delegação destes e transferidos à CORSAN, terão seus





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

valores depreciados e descontados do montante apurado a título de indenização;

- IV. Incidência da indenização sobre as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade dos serviços concedidos;
- V. Não serão computados os valores referentes aos investimentos realizados pelo MUNICÍPIO, inclusive os investimentos oriundos de recursos não onerosos, por proprietários ou incorporadoras de loteamentos, conforme estabelecido no presente Contrato, a partir de sua vigência.

Subcláusula Terceira - A atualização monetária será calculada pelos mesmos índices aplicados no reajuste tarifário.

Subcláusula Quarta - No caso de decretação da caducidade, o pagamento da indenização não será prévio, podendo este ser calculado no decurso do processo.

Subcláusula Quinta - O pagamento da indenização será parcelado em tantas vezes quantas forem necessárias para permitir o cumprimento da obrigação pelo MUNICÍPIO, segundo suas reais possibilidades financeiras, nos seguintes casos de extinção do contrato:

- a. Rescisão pela CORSAN;
- b. Por caducidade;
- c. Por transferência da delegação dos serviços ou do controle societário da CORSAN;
- d. Por extinção da CORSAN;
- e. Por deixar a CORSAN de integrar a administração indireta do Estado;
- f. Por anulação do Contrato.

Subcláusula Sexta - Nos demais casos de extinção previstos no caput da cláusula trigésima, a indenização será prévia.





COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Sétima - Do valor apurado, a título de eventual indenização, poderão ser descontados os créditos decorrentes de multas contratuais e danos provocados pela CORSAN, até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO.

DOS INVESTIMENTOS E DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Quaisquer valores ou bens que entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinarem ao Município para aplicação nos serviços, objeto deste contrato, poderão ser recebidos diretamente pela CORSAN, nos termos da Lei.

Subcláusula Primeira - Os investimentos realizados pelas partes contratantes serão contabilizados em favor de quem suportou seu pagamento.

Subcláusula Segunda - Os investimentos realizados com recursos não onerosos obtidos pelos contratantes não serão remunerados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Caberá aos proprietários ou incorporadores a execução dos projetos e obras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos loteamentos particulares, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que a ligação destas infraestruturas à rede é condicionada a sua prévia entrega à CORSAN.

Subcláusula Primeira - Os projetos referidos no "caput" deverão ter aprovação da CORSAN, a quem fica atribuída, conseqüentemente, a fiscalização da execução das obras.

Subcláusula Segunda - Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário referidos nesta cláusula não serão considerados como investimentos para fins de remuneração e indenização.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Anualmente, até o final do terceiro mês do exercício civil, a CORSAN prestará contas ao MUNICÍPIO e à Agência Reguladora conveniada, da gestão dos serviços concedidos, mediante apresentação de:

25

g



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- I. Relatórios, expedidos na forma a ser estabelecida pela Agência Reguladora conveniada e segundo as prescrições legais e regulamentares específicas, relativos:
 - a. À execução dos estudos, projetos e obras previstos no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema;
 - b. Ao Desempenho Operacional da delegação que contenha informações específicas sobre os níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas;
 - c. Ao registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços;
 - d. Ao desempenho operacional, econômico e financeiro.
- II. Demonstrações financeiras do Sistema e as individualizadas em nome do MUNICÍPIO;
- III. Demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros captados pela CORSAN ou pela Administração Municipal, vinculados ao Município.

DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A solução amigável das eventuais divergências entre as partes, relativamente à aplicação das disposições deste contrato, será mediada pela Agência Reguladora conveniada.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O índice setorial de reajuste deverá ser estabelecido em conjunto entre as partes, sendo que, enquanto o índice setorial não for definido, os reajustes serão concedidos pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado em relação ao período anual de maio a abril.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Primeira - Na hipótese do IGP-M ser definitivamente extinto, a Agência de Regulação conveniada e a CORSAN, de comum acordo, devem escolher outro índice que retrate a variação dos preços dos principais componentes de custos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - A revisão dos valores das tarifas, prevista na cláusula décima quarta, e dos indicadores de qualidade, prevista na cláusula décima, tem como base o reajuste ocorrido em junho de 2009.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - A CORSAN deverá apresentar juntamente com a primeira revisão dos valores das tarifas a Meta de Investimentos de Longo Prazo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Visando consolidar os valores remanescentes e a situação patrimonial dos bens reversíveis relativos ao contrato de concessão, anteriormente vigente, a CORSAN deverá apresentar no ato da assinatura deste contrato, inventário dos bens patrimoniais afetos à prestação dos serviços.

Subcláusula Primeira - Acordam as partes, ora contratantes, que aos bens inventariados serão aplicadas as regras contidas na Cláusula Trigésima Terceira deste Contrato de Programa, em ocorrendo quaisquer dos eventos futuros previstos na Cláusula Trigésima.

Subcláusula Segunda - A atualização patrimonial deverá ser realizada em até 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, identificando os bens aportados por cada uma das partes, ressalvado o direito de contestação do MUNICÍPIO, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de sua identificação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser aditado, visando adequá-lo às necessidades dos serviços e atender o interesse das partes e à legislação federal, estadual e municipal incidente sobre os serviços de saneamento objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Os Regulamentos dos Serviços de Água e Esgoto bem como as metas dos Indicadores de Qualidade serão definidos pelas partes e aprovadas por Resolução da Agência Reguladora conveniada, após consulta aos usuários.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Única - Até a edição dos instrumentos previstos nesta cláusula serão aplicados o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Decreto Federal 2.181/1997.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca do Município Contratante para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2011.


Arnaldo Luiz Dutra
Diretor Presidente

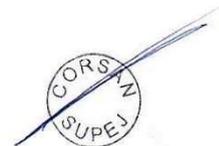

César Schwade
Prefeito Municipal


Ricardo Rover Machado
Diretor de Operações

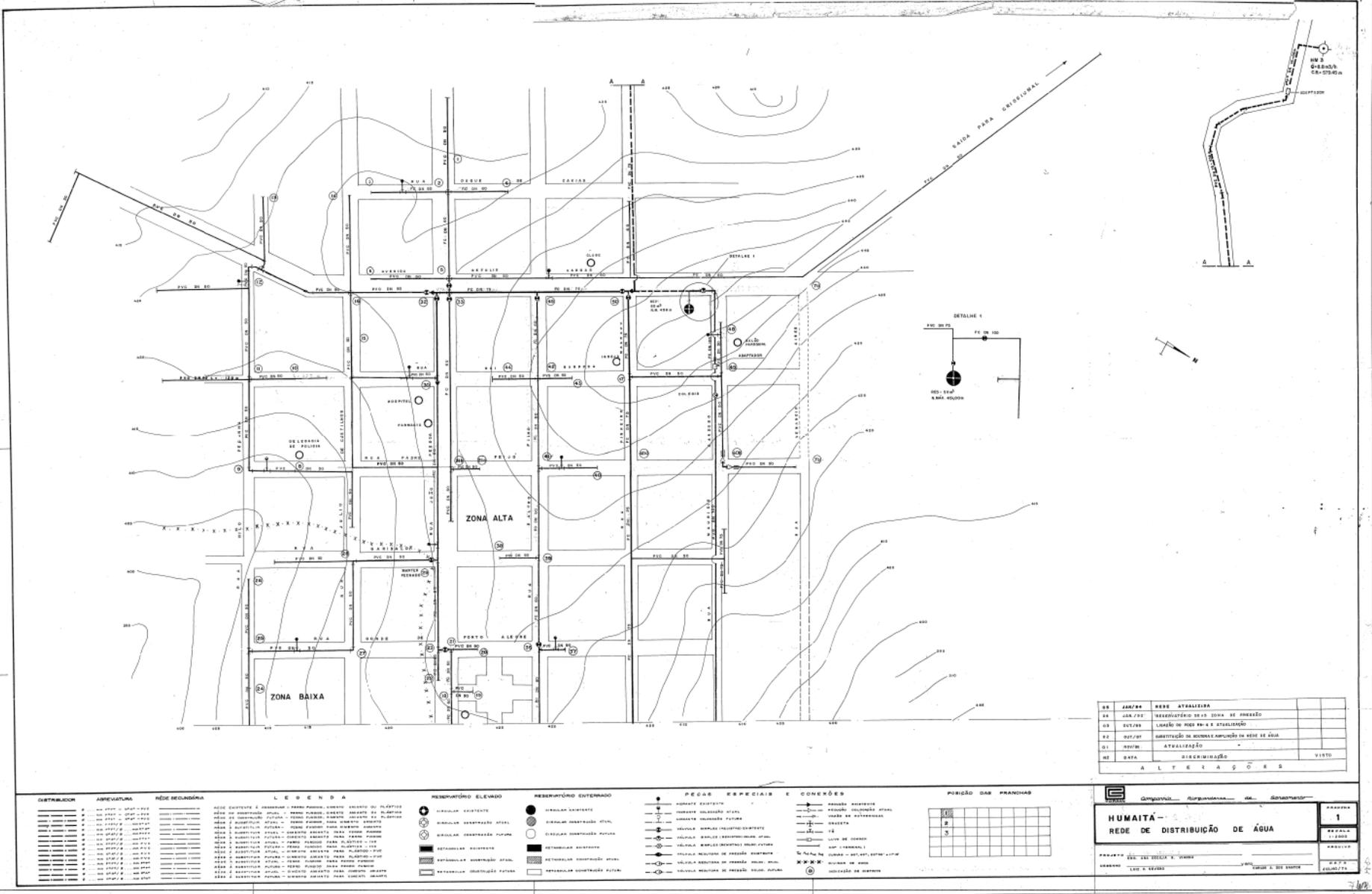
TESTEMUNHAS

1 -

2 -



3. ANEXO III – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA ÁREA URBANA



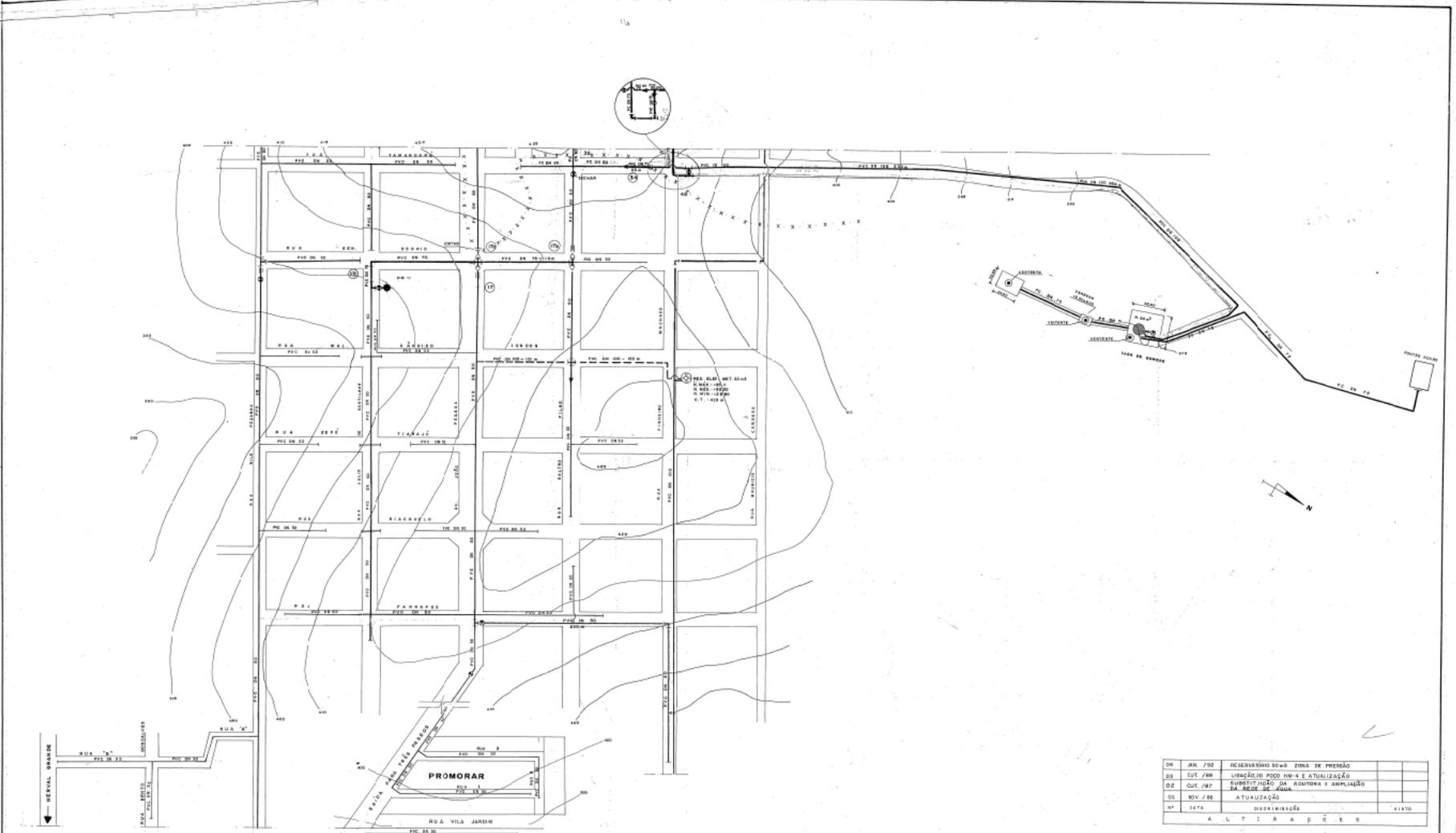
DESCRIÇÃO	ABREVIAÇÃO	REDE SECUNDÁRIA	LEGENDA	RESERVOÁRIO ELEVADO	RESERVOÁRIO ENTERRADO	POÇOS ESPECIAIS E CONEXÕES	POSICÃO DAS FOLHAS									
1. LINHA DE TRANSMISSÃO	---	---	---	---	---	---	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr> </table>	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	2	3														
4	5	6														
7	8	9														
2. LINHA DE DISTRIBUIÇÃO	---	---	---	---	---	---										
3. TUBO DE FUNDAMENTO	---	---	---	---	---	---										
4. TUBO DE CIMENTO	---	---	---	---	---	---										
5. TUBO DE PLÁSTICO	---	---	---	---	---	---										
6. TUBO DE FERRO	---	---	---	---	---	---										
7. TUBO DE ALUMÍNIO	---	---	---	---	---	---										
8. TUBO DE CERMÂMICA	---	---	---	---	---	---										
9. TUBO DE CONCRETO	---	---	---	---	---	---										
10. TUBO DE POLIÉTERILENO	---	---	---	---	---	---										
11. TUBO DE POLIPROPILENO	---	---	---	---	---	---										
12. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
13. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
14. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
15. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
16. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
17. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
18. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
19. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
20. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
21. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
22. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
23. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
24. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
25. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
26. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
27. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
28. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
29. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
30. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
31. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
32. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
33. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
34. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
35. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
36. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
37. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
38. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
39. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
40. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
41. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
42. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
43. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
44. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
45. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
46. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
47. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
48. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
49. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
50. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
51. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
52. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
53. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
54. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
55. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
56. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
57. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
58. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
59. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
60. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
61. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
62. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
63. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
64. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
65. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
66. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
67. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
68. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
69. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
70. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
71. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
72. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
73. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
74. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
75. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
76. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
77. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
78. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
79. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
80. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
81. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
82. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
83. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
84. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
85. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
86. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
87. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
88. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
89. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
90. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
91. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
92. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
93. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
94. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
95. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
96. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
97. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
98. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
99. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										
100. TUBO DE POLIETILENO	---	---	---	---	---	---										

DE	JAN/14	REDE ATUALIZADA	
01	JAN/12	RESERVOÁRIO DE 10 LITROS DE PRESSÃO	
02	OUT/10	LINHA DE 100 MM E ATUALIZAÇÃO	
03	OUT/10	SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA E LINHA DE 100 MM DE 100	
04	NOV/10	ATUALIZAÇÃO	
05	NOV/10	DISCRIMINAÇÃO	VISTO

HUMAITÁ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

PROJETO: LEO T. REZENDE
 EXECUÇÃO: LEO T. REZENDE
 DATA: 10/02/15

1	1
2	1
3	1



DISTRIBUIDOR	ABREVIAÇÃO	REDE BORNIMÉRIA	LEGENDA	RESERVOÁRIO ELEVADO	RESERVOÁRIO ESTERNEADO	PECAS ESPECIAIS E CENÓTIOS	POSIÇÃO DAS PRANCHAS
1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100	100	100

04	JUN / 02	RESERVAÇÃO DAS ZONAS DE PRESSÃO	
05	OUT / 06	UNIFICAÇÃO DO HDN 4 E ATUALIZAÇÃO	
02	OUT / 87	SUBSTITUIÇÃO DA ADUTORA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA	
01	NOV / 88	ATUALIZAÇÃO	
01	DATA	DESCRIÇÃO	LISTA
A L T I R A D O S			

HUMAITÁ - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

PRODUZIDO POR: DEPT. DE SANEAMENTO E URBANISMO
 ANEXO: 1015 - 01 - 0000

ESCALA: 1:5000
 DATA: 10/10/2015

4. ANEXO IV – ATA DE CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO CITEGEM



1

Ata da Assembleia de constituição do Consórcio Intermunicipal de
Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - "CITRESU"

Por quinze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e sete (15.04.1997), na cidade de João Pinheiro reuniram-se em Assembleia os prefeitos abaixo assinados para a constituição de um consórcio intermunicipal e eleição de seu Presidente e Vice-Presidente. Para presidir a Assembleia foi nomeado o Sr. Vinício Seltzer Benez, que compareceu a mesma Comissão Superior para constituição. Sendo iniciado nos trabalhos, o senhor Presidente submeteu aos participantes do reunião como proposta de estatuto que, depois de discutida, foi aprovada por unanimidade, com o seguinte conteúdo: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - "CITRESU" - ESTATUTO - Pelo presente instrumento, os municípios supracitados pelos prefeitos municipais abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus municípios de toda municipalidade que representarem, constituem um Consórcio Intermunicipal, que se regerá pelas normas a seguir articuladas. CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Artigo 1º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - "CITRESU", constitui-se sob a forma jurídica de Sociedade Limitada, formada pelos municípios de: João Pinheiro, Bom Progresso, Campo Novo, Faumali, São Mateus, Sussuama e Sudestina, quando reger-se pelas normas do Código Civil Brasileiro e regulamentação pertinente, pelo presente estatuto e pela regulamentação que vier a ser obtida pelos seus órgãos. Artigo 2º - Formar-se-á constituída o Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos "CITRESU" de acordo com o subscrito e presente instrumento, pelos municípios componentes e seus representantes, representados por seus Prefeitos formalmente autorizados pelos respectivos Consórcios Municipais. Artigo 3º - O resultado do ingresso de bens (s) e serviços (s) no "CITRESU", a critério do Conselho de Administração, mediante a aprovação de 2/3, o que se fará por termo coletivo formado pelo seu Presidente e pelo Prefeito (s) do (s) Município (s) que designar em comissão, de qual constará a sua municipalidade autônoma. Artigo 4º - O "CITRESU" terá sua sede no município de Bom Progresso e fora na cidade de João Pinheiro. Artigo 5º - A zona de atuação do consórcio será formada pelos

- Presidente e o Secretário do Conselho. Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser nomeados ou reeleitos sucessivamente pelas respectivas câmaras municipais. Artigo 11º - A Secretaria Executiva é o órgão executivo, vinculada por um Coordenador Geral e pelo órgão técnico e administrativo integrado pelo quadro de pessoal e sua operação pelo Conselho de Prefeitos. Parágrafo único - O Coordenador Geral será escolhido entre um dos prefeitos dos municípios integrantes, ou poderá ser indicado pelo Conselho de Prefeitos e contratado por seu Presidente. Artigo 12º - O Órgão Técnico Administrativo será vinculada pela Fundação Nacional de Saúde e Secretarias de Saúde dos Municípios integrantes. Artigo 13º - Compete ao Conselho de Prefeitos: I - deliberar, em assuntos imateriais, sobre os assuntos gerais do território; II - aprovar e modificar o Regulamento Interno do território, bem como resolver e dispor sobre os casos omissos; III - aprovar o plano de atividades e as propostas organizacionais anuais, ambos elaborados pelo Coordenador Geral, de acordo com as diretrizes do Conselho de Prefeitos; IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do território; V - deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus integrantes, inclusive a do Coordenador Geral, quando vinculada, na forma estabelecida no parágrafo único do art. 11; VI - sugerir e indicar o Coordenador Geral, bem como determinar o seu afastamento ou a sua demissão, conforme o caso; VII - aprovar o relatório anual das atividades do "CITRESU", elaborado pelo Coordenador Geral; VIII - aprovar, em função de cada ano, os planos de execução anteriores aprovados pelo Coordenador Geral e analisados pelo Conselho Fiscal; IX - prestar contas ao órgão público locatário dos auxílios e subsídios que o "CITRESU" tenha a receber; X - deliberar sobre as questões de transferência dos municípios envolvidos; XI - analisar alternativas das fontes de receita, bem como sua distribuição sobre garantia de operação de crédito; XII - deliberar sobre a realização de sessões, de caráter social, nos termos previstos no artigo 24; XIII - propor e, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal, deliberar sobre a realização de presente habitual; XIV - autorizar a entrada de novos sócios. Artigo 14º - O Conselho de Prefeitos

em reunião ordinariamente, por convocação de seu Presidente, trinta e
 tratamento, nas seguintes quinquenas dos meses de fevereiro, maio, agosto
 e novembro de cada ano ou sempre que houver necessidade (delibera-
 ção), extraordinariamente, quando convocado por, no mínimo, 1/3 (um
 terço) de seus membros. Artigo 12º - Compete ao Conselho de Controle de
 Despesas: I - presidir as reuniões e a falta de quórum; II - dar posse
 aos membros do Conselho Fiscal, III - representar o comércio, atuar e
 participar, judicial ou extra judicialmente, podendo firmar verbais
 de comissões, bem como verbais procedidos "ad judicia", podendo sob
 competência ou delegação parcial ou totalmente ao Presidente Geral, as
 certas funções e os recursos de comércio, podendo sob competência ou
 delegação total ou parcialmente. Artigo 16º - Compete ao Conselho Fiscal: I - fiscalizar
 permanentemente a veracidade de comércio; II - acompanhar e fiscalizar,
 sempre que necessário, espontânea e obrigatoriamente, quaisquer operações econômicas
 ou financeiras da entidade; III - exercer o controle de gestão e de fidelidade
 do "CITRESU"; IV - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta
 orçamentária, balanço e relatório de contas em geral, a serem submetidos ao
 Conselho de Despesas pelo Presidente Geral; V - emitir parecer sobre proposta
 de alteração do presente Estatuto; VI - sugerir seu Presidente, Vice-Presiden-
 te, Secretário. Artigo 17º - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e per-
 fizes, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na
 escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda
 intervenções de membros legais, e, segundamente. Artigo 18º - Compete ao
 Conselho de Despesas: I - promover a execução das atividades de comércio;
 II - preparar a escrituração administrativa de seus serviços, o quadro de
 pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do
 Conselho de Despesas; III - contratar, enquadrar, promover, demitir e punir
 empregados, bem como praticar os atos relativos ao pessoal adminis-
 trativo; IV - elaborar o plano de atividades e proposta orçamentária
 anual, a serem submetidos ao Conselho de Despesas; V - elaborar
 o balanço e o relatório de atividades anual, a serem submetidos ao

Conselho de Prefeitos; VI - elaborar os saldos para o início do exercício de Prefeitos; VII - elaborar a prestação de contas dos auxílios, subvenções concedidas ao comércio, para ser apresentada pelo Conselho de Prefeitos na época corrente; VIII - publicar, anualmente, no jornal de maior circulação dos municípios comerciais, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do comércio; IX - reunir-se, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, com quem por este indicado, as contas de arrecadação e os recursos do comércio; X - autorizar, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho de Prefeitos, a concessão de empréstimos de acordo com o Plano de Atividades aprovado pelo mesmo Conselho; XI - autorizar, em casos de emergência ou urgência, para responder pela autoridade.

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS. Artigo 19º - O patrimônio da "CITRESU" será constituído:

- I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título; II - pelos bens e direitos que lhe sejam doados por entidades públicas ou particulares.

Artigo 20º - Constituem recursos financeiros da "CITRESU":

- I - a quota de participação dos municípios integrantes; II - a quota de contribuição anual dos municípios integrantes, aprovada pelo Conselho de Prefeitos, que deverá ser fixada em percentagem de participação de cada comércio; III - a remuneração dos próprios serviços; IV - os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou particulares; V - os rendos de seu patrimônio; VI - os rendos de exercício; VII - os doações e legados; VIII - o produto da alienação de seus bens; IX - o produto de operações de crédito; X - os rendos eventuais, inclusive os resultantes de depósitos e de aplicação de capitais.

Parágrafo único - A quota de contribuição será fixada pelo Conselho de Prefeitos, até o último dia de maio de junho de cada ano, para vigor no exercício seguinte, e será paga em duas parcelas, até o 5º dia útil de maio subsequente.

CAPÍTULO II DO USO DOS BENS E SERVIÇOS. Artigo 21º - Serão regras de uso dos bens e serviços

do "CITRESU" todas aquelas ações que contribuírem para a sua aquisição. Artigo 22º - Respeitados os princípios legalidade municipal, cada sócio poderá exercer a administração do "CITRESU" em nome de sua própria pessoa jurídica e os serviços de sua própria administração para sua realização, de acordo com a regulamentação que for aprovada com os associados.

CAPÍTULO III DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE DISSOLUÇÃO. Artigo 23º - Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento, da sociedade, desde que denuncie essa participação com prazo mínima inferior a 180 (cento e oitenta) dias, durante os demais sócios de acordo: em termos de subordinação e do custo dos planos, programas ou projetos de que participe e subvencione e que se dará na forma prevista em seu próprio. Artigo 24º - Serão vedadas de quadro social, ainda se bem que de Resoluto, as ações que tenham direito de inclusão, no momento de dispensa de delegação de concessão ou se incluída, direito de apurar e pagamento, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, através de ação própria que venha a ser promovida pela sociedade. Artigo 25º - O "CITRESU", somente será admitido por decisão do Conselho de Resoluto em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim e pela voto de, no máximo 2/3 (dois terços) de seus membros. Artigo 26º - Em caso de extinção, os bens e recursos do "CITRESU" serão revertidos ao patrimônio dos sócios, preferencialmente de imóveis feitos na sociedade - exceto juros - e, além, os sócios que não possuem um imóvel que pertencem unidades após sua morte a apenas um deles, recebendo mediante herança, ou conforme for acordado pelos participantes. Artigo 27º - Os sócios que se retirarem espontaneamente e os excluídos de quadro social somente participam do aumento dos bens e recursos da sociedade de que participam, e nos condições previstas nos artigos 23 e 24 no presente capítulo. Artigo 28º - Os estatutos do "CITRESU" somente poderão ser alterados pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Resoluto, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim. Artigo 29º - Reservados os princípios especialmente previstos no presente capítulo, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto de maioria abso-

Sub. Artigo 30º - Quando reunidos entre seus membros, os eleitos e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetuadas o. transição de admissão. Artigo 31º - Dentro de 30 dias, o Conselho de Prefeitos se reunirá para a eleição de seu Presidente e Vice-Presidente, bem como para a eleição ou indicação do Coordenador Geral. Artigo 32º - Os votos de cada membro do Conselho de Prefeitos serão singulares, independentemente das impropriedades feitas pelo Município que representam na sociedade. Artigo 33º - A quota de contribuições dos membros, para a corrente eleitoral, será fixada na mesma reunião em que forem eleitos o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Prefeitos. Artigo 34º - A Diretoria do Conselho Fiscal será eleita João José Jardim e indicados seus membros, pelas respectivas Câmaras. Os Municípios - membros do "CITRESU" suspenderão voluntariamente, até o limite de percentual de participação, pelas eleições municipais pelo município. Parágrafo único - Os membros do Conselho do "CITRESU" não suspenderão voluntariamente pelas eleições municipais. Artigo 36º - O primeiro exercício social do "CITRESU" ocorrerá em 31 de dezembro de 1997. Artigo 37º - A formação do patrimônio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS "CITRESU", será constituída, fundando-se em certa e número de habilitações no presente sistema de cada município participante, na sua proporcionalidade, da seguinte forma:

Nome do Município	nº de habitantes	Porcentual	Valor (participação)
1- Três Barras	16.320	47,87	
2- Bom Progresso	830	2,61	
3- Campo Novo	4.230	12,41	
4- Gaúcho	2.425	7,12	
5- São Martinho	2.959	8,69	
6- Grassano	5.786	16,98	
7- Sede Nova	1.173	4,32	

Artigo 38º - São obrigados a fazer de Prefeitos o livro e registro do presente instrumento no Cartório de Registro de Imóveis e Documentos, na cidade de sua

... de sua jurisdição, para que adquira a personalidade jurídica de uma Sociedade Ltda. Após aprovação, regulamentaram os estatutos, por seus municípios, os prefeitos presentes autografados pelas devidas Câmaras Municipais de Gravataca, em seguida, o Senhor Presidente propôs fossem escolhidos os membros pela maioria da primeira caixa de votação. Assim foram eleitos, por unanimidade, para Presidente e Vice-Presidente da entidade, respectivamente os senhores Osmar Sérgio Berra e Zila Maria Brustembach. O Presidente propôs aos participantes que fosse escolhida em data futura a Boardroom Geral da Associação, estando escolhidos o Presidente e Vice-Presidente, foi proposto que se fizesse parte de imediato, para que se regulamentassem os procedimentos da associação, haja vista a situação de registro. Aprovado por unanimidade, foi dada posse ao Presidente e Vice-presidente. Logo após houve uma reunião para seu trabalho, o Presidente da Associação deu por encerrada a reunião, após o que, depois de trabalhado por mim, Marciano Schwan, Secretário, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

- | | |
|--|---|
| Zila Maria Brustembach
Prefeito Municipal de São Bento - RS
Lei Municipal nº 3.276/97 de 07/03/97 | Osmar Sérgio Berra
Prefeito Municipal de Bom Progresso - RS
Lei Municipal nº 156/97 de 04/03/97 |
| Bonuro Silvio Sufeld
Prefeito Municipal de Bomme Novo - RS
Lei Municipal nº 1.240/97 de 14/04/97 | Marciano Rythem Schwan
Prefeito Municipal de Grammaito - RS
Lei Municipal nº 1.293/97 de 05/03/97 |
| Araci Zélia Kelling Jansen
Prefeito Municipal de São Martinho - RS
Lei Municipal nº 2.206/97 de 04/02/97 | Marcos Baurino Dinardi
Prefeito Municipal de Camarinópolis - RS
Lei Municipal nº 1.371/97 de 08/04/97 |
| Walter Martin Lopez
Prefeito Municipal de Sudo Nova - RS
Lei Municipal nº 342/97 de 05/03/97 | |

**5. ANEXO V – CONTRATO DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA
ABORGAMA**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 001/2018
Dispensa de Licitação nº 01/2018
Processo nº 03/2018

01- CONTRATADA:NOME: **ABORGAMA DO BRASIL**ENDEREÇO: Estrada Rincão de Pinheiros, s/n CIDADE: **TRIUNFO** ESTADO: **RS**CEP: **95.840-000** FONE: **(55) 3026 3667** ou **(55) 9 8156 0007**CNPJ: **05.462.743/0009-54**REPRESENTADA POR: **TIAGO BITENCOURT BORTOLUZZI**, portador do CPF nº 807.418.860-49, e CI nº 7075628078, residente e domiciliado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 1009, Apto 501, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Santa Maria/RS**02- CONTRATANTE(S):**

NOME:	CPF/CNPJ:
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ	87.613.139/0001-99

ENDEREÇO: Av. João Pessoa, nº 414 CIDADE: **HUMAITÁ** ESTADO: **RS**CEP: **98670-000** FONE: **(55) 3525-1166**REPRESENTADA POR: **FERNANDO WEGMANN** – Prefeito Municipal**03- OBJETO:**

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, Classe I – perigosos, para o Grupo – A (potencialmente infectantes) e do Grupo – E (perfuro cortantes), conforme determina a Resolução do CONAMA N.º 358 de 29 de abril de 2005.

04- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:04.01 – Volume contratado: **350,0 LITROS**

04.02 – Endereço e cidade de coleta:

ENDEREÇO	CIDADE
Rua Anita Garibaldi nº	Humaitá/RS

04.03 – Periodicidade da coleta: **SEMANAL**04.04 – VALOR DA COLETA TOTAL(R\$): **410,00** (quatrocentos e dez reais)04.05 – Valor unitário da coleta do excedente (R\$/Litro): **RS 1,75** (um real setenta e cinco centavos)**04.06 – TIPO E QUANTIDADE DE EMBALAGENS FORNECIDAS PELA CONTRATADA:**

TIPO	VOLUME	QUANTIDADE
Bombonas	200 L	1

04.07 – SERVIÇOS: A CONTRATADA passa a prestar para a CONTRATANTE, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde.

Classe I – perigosos, para os Grupo “A” (potencialmente infectante); Grupo “B” (químico e tóxicos) e Grupo “E” (perfuro cortante), definidos pela Resolução nº 358 de 29 de abril de 2005 do CONAMA, e pela Resolução 306/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, produzidos exclusivamente em seu estabelecimento, sem qualquer tolerância a outros tipos de resíduos produzidos no mesmo estabelecimento ou por suas filiais.

04.08 – Para os resíduos Grupo “B”

04.09.a – Periodicidade da coleta: de acordo com solicitação do cliente mediante ofício ou e-mail.

04.09.b – Valor unitário da coleta – **RS 2,20** (dois reais e vinte centavos) por litro coletado, sendo que este valor somente será cobrado quando houver a solicitação do contratante e a realização da referida coleta.**05- CONDIÇÕES GERAIS:****05.01 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Fornecer os invólucros e recipientes, mensalmente, na quantidade definida no item 04.06 deste contrato, ou quantidades maiores quando solicitado pelo cliente. As embalagens deverão ser de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Coletar as embalagens já utilizadas, transportando-as dentro das normas técnicas vigentes;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- e) Apresentar seus funcionários uniformizados, identificados e portando os equipamentos de proteção individual apropriados para o serviço;
- d) Providenciar para seus funcionários, equipamentos, seguro contra acidentes, bem como responsabilizar-se por todos os recolhimentos de obrigações previdenciárias, trabalhistas, tributárias e sociais referentes ao serviço contratado;
- e) Utilizar veículo específico para resíduos sólidos de serviços de saúde, de acordo com as normas técnicas da ABNT, licenciado pela FEPAM/RS para o transporte de cargas perigosas, como também utilizar motorista com treinamento específico para tal e apto a agir em caso de situações de emergência;
- f) Processar o tratamento dos resíduos coletados através do método de autoclavagem, ficando-o esterilizado, em uma das unidades de tratamento da CONTRATADA;
- g) Dispor o resíduo em aterro de resíduos sólidos classe I, próprio ou de terceiros, com licença ambiental (Licença de Operação expedida pela FEPAM);
- h) Fornecer anualmente a CONTRATANTE um certificado de destinação final de resíduos de saúde classe I – Infectantes, servindo como documento hábil para apresentação junto a Vigilância Sanitária do Município, na FEPAM – Órgão Estadual, e no IBAMA – Órgão Federal, bem como perante órgãos de fiscalização e policiamento ambiental.

05.02 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Solicitar a contratada, eventuais embalagens excedentes às acordadas em contrato, que serão entregues na data seguinte de coleta;
- b) Gerenciar e segregar os resíduos gerados no estabelecimento, garantindo que não serão incluídos nas embalagens coletadas nenhum outro tipo de resíduo que não os definidos neste contrato;
- c) Responsabilizar-se, de forma integral, por danos ambientais causados pela utilização das embalagens para outros tipos de resíduos que não os contratados, isentando a CONTRATADA, em possíveis ações criminais, cíveis e administrativas;
- d) Manter a guarda e bom estado de conservação dos recipientes para colocação dos resíduos, obrigando-se a comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade em relação ao mesmo. Sempre que for necessária a troca de recipiente, esta está condicionada a devolução do recipiente danificado;
- e) Indicar local único e apropriado para coleta dos resíduos em seu estabelecimento, possibilitando o acesso fácil e o deslocamento dos coletores, evitando transtornos e eventuais contaminações pelo manejo de resíduos infectantes;
- f) Manter, no dia combinado entre as partes, pessoa capacitada a entregar os resíduos a serem coletados, devendo a mesma assinar a planilha de entrega dos volumes e o recebimento das embalagens;
- g) Emitir relação de resíduos Grupo B com antecedência à coleta, enviando a CONTRATADA para emissão de documentação necessária ao transporte;
- h) Efetuar os pagamentos dos valores constantes no item 04, bem como das eventuais embalagens excedentes às acordadas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, através de cobrança bancária e remessa posterior da correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- i) Solicitar formalmente a CONTRATADA autorização para emissão de qualquer comunicação ou informação que envolva o serviço ou qualquer intercorrência ao mesmo;
- j) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer intercorrência ambiental causada por si ou por terceiros que possa causar dano ambiental, evitando qualquer manifestação antes do contato com a CONTRATADA;
- k) Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde conforme normas do órgão estadual de meio ambiente – FEPAM

05.03 - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- a) Na hipótese de atraso de pagamento, correrão juros entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, além do que, sobre os valores devidamente corrigidos incidirá uma multa de dois por cento (2%);
- b) Em caso de alteração da legislação vigente emanada por Órgãos Ambientais Municipais, Estaduais e Federais, que causem majoração do custo dos serviços prestados, a CONTRATADA reserva-se ao direito de reajustar os valores acordados mediante comunicação prévia a CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA está habilitada por avenca contratual a exercer tais serviços através das licenças ambientais: Licença de Operação para fontes móveis de poluição; Licença de Operação para o tratamento de resíduos de saúde, através de esterilização e destinação final em aterro de resíduos perigosos Classe I;
- d) As quantidades contratadas no item 04 deste, são máximas para o valor unitário estipulado, não cabendo redução do valor mensal em caso de coletas em quantidades inferiores ao contratado ou em casos de férias ou fechamentos periódicos da CONTRATANTE;
- e) As quantidades excedentes de embalagens entregues por solicitação do cliente serão cobradas tendo como base o valor de mercado das mesmas;
- f) Em semanas que eventualmente tiverem dias feriados coincidindo com os dias de coleta, esta será reprogramada dentro da rota de coletas da CONTRATADA;
- g) Fica ajustado entre as partes, que qualquer proibição emanada do poder público municipal, estadual, federal, órgão ambiental, do Ministério Público Estadual ou Procuradoria da República, que diga respeito ao andamento dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de estabelecimentos de saúde, determinará a rescisão desse contrato, isentando as partes de qualquer indenização seja a que título for;
- h) O presente contrato vincula não só os que dele tomaram parte diretamente, mas também os seus sucessores, a qualquer título.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

06- RESCISÃO CONTRATUAL:

No caso de rescisão por inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus ao seguinte:

- As parcelas dos serviços totalmente concluídas.

- Ao pagamento dos serviços iniciados e não concluídos, usando-se para efeitos de avaliação os custos unitários do presente contrato.
O Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes através da comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O cancelamento do serviço apenas será efetivado quando o CONTRATANTE enviar uma solicitação formal (via e-mail ou fax) e após ter recebido em duas vias por parte da CONTRATADA o "Termo de Rescisão de Contrato" juntamente com a devolução do "Certificado" que comprova a prestação de serviço. A partir da data de assinatura do "Termo de Rescisão", cessará o vínculo entre ambas as partes.

07- DA VALIDADE DO CONTRATO:

O Presente contrato tem validade por 12 (doze) meses, com reajustes anuais, a partir da data da assinatura do mesmo.

O presente contrato poderá ser renovado ao final de cada período, por mais 12 (doze) meses através de Termo Aditivo desde que não seja feita comunicação formal de uma das partes mostrando interesse em não renová-lo, quando da data de vencimento do mesmo.

08- DO REAJUSTE:

Fica ajustado entre as partes que ao final de cada período de 12 (doze) meses de contrato o mesmo será reajustado, levando-se em consideração para o reajustamento planilha orçamentária. Fica também ajustado entre as partes, que para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que houverem alterações de valores de insumos acima dos índices oficiais que causem impacto significativo na planilha de custos dos serviços, estes valores poderão ser repassados, mediante a apresentação e comprovação destes da CONTRATADA à CONTRATANTE.

09- DO FORO:

As partes elegem o Foro da cidade de Cristalina/RS para decidirem questões judiciais decorrentes deste contrato, abrindo mão de todo e qualquer outro por mais privilegiada que se apresenta.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo.

Humaitá/RS, 12 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Contratante

ABORGAMA DO BRASIL
Contratada

Testemunhas:

Nome: Ricardo George Schuster
CPF nº: 698.658.920-49

Nome: Antonio C. Stringhini
CPF nº: 457.983.890-49

**6. ANEXO VI – CONTRATO DO MUNICÍPIO COM A EMPRESA
NATUSSOMOS**

NATUSOMOS

NÚMERO 1 EM RECICLAGEM DE ELETRÔNICOS

www.natusomos.com.br

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE
RESÍDUOS
SÓLIDOS Nº648**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Humaitá, com sede na Rua 13 de Maio, Nº: 177, Centro, Humaitá - RS, CNPJ:87.613.139/0001-99, CP:98.670-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito.

CONTRATADA DAVIDSON AUGUSTO HIRT- EIRELLI - ME – Natusomos- pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Jorge Antônio Dahne Logemann, Nº527, Distrito Industrial, Horizontina – RS, inscrito no CNPJ nº 17.995.224/0001-83 e inscrição estadual nº062/0039299 neste ato representado por seu proprietário.

As partes, acima qualificadas, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Recebimento de Resíduos Sólidos, mediante as seguintes condições:

PRIMEIRA: A CONTRATADA declara estar credenciada junto ao Departamento Ambiental competente, para atuar no ramo de armazenamento e comércio de resíduos sólidos industriais.

SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a receber os resíduos sólidos gerados pela atividade da CONTRATANTE, quais sejam: ELETRO- ELETRÔNICOS e seus Periféricos.

TERCEIRA: A CONTRATADA assume a obrigação de transportar os resíduos do CONTRATANTE até a sede da CONTRATADA, adequadamente segregados, devendo o transporte ser feito em veículos adequado.

QUARTA: A CONTRATANTE não terá ônus no transporte se a quantidade de resíduos somar 10m³ ou mais.

QUINTA: A CONTRATANTE fica obrigada a pagar a CONTRATADA em um prazo de trinta dias a contar da data do contrato, nas seguintes condições:

Av. Engenheiro Jorge Antônio Dahne Logemann - 527 - Distrito Industrial - Horizontina / RS - Brasil
Fone: (55) 3557-6481 - CEP: 98920-000 - E-mail: natusomos@natusomos.com.br

NATUSOMOS

NÚMERO 1 EM RECICLAGEM DE ELETRÔNICOS

www.natusomos.com.br

Dos Resíduos

- Valor para mandar lâmpadas, paga-se adicional R\$ 1,00 und. de lâmpadas inteiras, R\$ 17,00 Kg de lâmpadas quebradas, R\$ 3,00 und. de toner e cartucho de impressora, R\$ 17,00 por kg de pilhas e baterias de celular.

- Segue em anexo, folha com declaração das lâmpadas, toners e pilhas coletadas na data de 13/11/2018, a qual deverá estar assinada e carimbada pelo departamento responsável.

SEXTA: Multas e Penalidades:

- Atrasos no pagamento – multa de 15% do valor total do contrato mais juros de 10% ao mês.

Os resíduos serão remetidos acompanhados de documentação fiscal que a lei determinar.

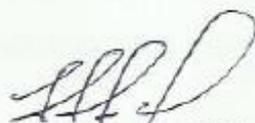
SÉTIMA: A contratada, após o recebimento dos resíduos, assume a responsabilidade exclusiva quanto ao destino dos mesmos e comunica que o relatório de descarte citará unidade de geração no caso, município gerador para fins de fiscalização no âmbito federal e estadual conforme legislação vigente.

OITAVA: O presente contrato vigora até a data de 13/01/2019 a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser rescindidos por ambas as partes, sendo com trinta dias de antecedência. Válido somente com a apresentação da Licença de Operação (LO) nº 27/2017 de propriedade da empresa NATUSOMOS.

NONA: As partes elegem o foro da comarca de Horizontina – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas que surgirem.

E, achando-se as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato diante das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Humaitá.


Davidson Augusto Hirt
Contratada

Horizontina, 13 de Novembro de 2018.

17.995.224/0001-85

Davidson Augusto Hirt
Eirelli – Me

Av. Engº Jorge A. D. Logemann, 527
Horizontina – RS
CEP: 98920-000

NATUSOMOS

NÚMERO 1 EM RECICLAGEM DE ELETRÔNICOS

www.natusomos.com.br

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, CNPJ: 87.613.139/0001-99 declara que está entregando a empresa **DAVIDSON AUGUSTO HIRT- EIRELLI- ME – NATUSOMOS**, CNPJ 17.995.224/0001-83 a relação abaixo descrita:

MATERIAL	QUANTIDADE
PILHAS e BATERIAS	KG. 0,00
LÂMPADAS	UND. 0,00
LÂMPADAS QUEBRADAS	KG. 0,00
TONERS	UND. 0,00

Diego Schuh
 Diego Schuh
 Prefeito Municipal de Humaitá
 14/02/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ.

Horizontina, 13 de Novembro de 2018.

**7. APÊNDICE I – RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRELIMINARES ACERCA
DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO**

Abastecimento urbano

Tabela - Relação de informações sobre os serviços de abastecimento de água no município

Levantamento de informações sobre o abastecimento de água no município		
	Observação	
Quem presta os serviços de abastecimento de água na zona urbana?	Corsan ()	Caso seja a Corsan, adicionar como anexo o contrato de programa
	Município ()	
	Outro ()	Especificar:
Se for o município, especifique qual o departamento ou secretaria responsável pelo serviço		
Manancial utilizado para abastecimento de água na zona urbana	Poço profundo ()	
	Rio ()	
	Represa ()	
	Outro ()	
Existem estações de tratamento de água (ETA) na área urbana? Quantas ETA's existem no município?	Sim ()	Quantas?
	Não ()	
Qual a capacidade de produção de água na ETA ou captação de água de poço profundo? (m ³ /h ou L/s)		
Existe tratamento simplificado da água na zona urbana?	Sim ()	Caso positivo, indicar locais, responsáveis e contrato de serviço, caso o serviço seja realizado por empresa contratada.
	Não ()	
Existe análise periódica da qualidade de água?	Sim ()	Em caso positivo, anexar os resultados disponíveis das análises realizadas.
	Não ()	
Quantos reservatórios de água existem na área urbana do município?	Quantidade	
	Capacidade (m ³)	
O município possui mapeamento da rede urbana de abastecimento de água?	Sim ()	Se sim, anexar o mapa correspondente.
	Não ()	
Qual extensão da rede de distribuição de água na zona urbana (km)?		
Qual material e diâmetro dos canos		

utilizados na rede de distribuição?			
Existem bairros urbanos não atendidos por rede de distribuição de água? Se sim, quais?	Sim ()	Bairros sem atendimento por rede:	
	Não ()		
Número de pessoas atendidas pelos serviços de abastecimento de água			
Número de pessoas sem acesso a rede de abastecimento na zona urbana			
Existe medição do consumo de água por meio de medidores de água (hidrômetros) na área urbana?	Sim ()		
	Não ()		
Existe cobrança de taxa ou tarifa na área urbana?	Sim ()		
	Não ()		
Caso positivo, tem norma, decreto ou lei que estabelece as taxas ou tarifas?	Sim ()	Se houver, acrescentar lei ou decreto:	
	Não ()		
Qual o custo do m ³ de água, valor da taxa ou tarifa mínima?	R\$/m ³		
Existe taxa para consumo excedente?	R\$/m ³		
Na área urbana, se a fonte de abastecimento de água for poço profundo, informe se o poço possui:	Outorga do DRH/SEMA		
	Posição geográfica (gps)		
	Perfil geológico do poço		
	Medição de vazão		
	Adequada infraestrutura		
	Tratamento da água		
	Perímetro de proteção		
	Média de gastos mensais com energia elétrica		
Se a fonte de abastecimento de água for poço cacimba, informe se possui:	Adequada infraestrutura		
	Perímetro de proteção		
	Tratamento da água		
O município possui mapa com a localização dos poços utilizadas para abastecimento na zona	Sim ()	Se sim, anexar o mapa correspondente.	
	Não ()		

urbana?		
---------	--	--

Abastecimento rural

Cada presidente ou responsável pela associação de água deve preencher esta tabela com as informações de cada SAC/Associação.

Tabela - Relação de informações sobre os serviços de abastecimento de água no interior dos municípios

Levantamento de informações sobre o abastecimento de água das SAC's, com rede de distribuição, no interior do município		
Nome da SAC/localidade:		
Quem presta os serviços de abastecimento de água na zona rural?	Corsan	Caso seja a Corsan, adicionar como anexo o contrato
	Município	
	Comunidades (ex: por meio de associações de água)	Se as associações de água possuírem regulamento, anexar os regulamentos de cada uma.
	Outro (especificar)	
Se for o município, especifique qual a secretaria ou departamento responsável pelo serviço		
Manancial captação de água. (De onde é tirada a água para abastecimento)	Poço profundo	
	Poço raso	
	Rio	
	Açude	
	Vertente, fonte	
	Outro	
A SAC/Associação de água possui outorga do poço? Qual a vazão outorgada?	Sim ()	
	Não ()	
Capacidade de captação de água	Volume de água extraída por dia	
	Quantas horas a bomba funciona por dia	
	Potência da bomba	
Existem estações de tratamento de água (ETA)?	Sim ()	
	Não ()	
Existe tratamento	Sim ()	Responsável pelo tratamento:

simplicado da água?	Não ()	
Existe reservatório de água?	Quantidade	Localização:
	Capacidade (m ³)	
Existe o mapeamento da rede de abastecimento de água?	Sim ()	Se sim, anexar o mapa correspondente.
	Não ()	
Qual extensão da rede de distribuição de água (km)?		
Qual material e diâmetro dos canos utilizados na rede de distribuição?		
Quem são as pessoas resp. pela manutenção e reparos quando necessários?		
Quantas famílias/pessoas são beneficiadas pelos serviços de abastecimento de água?	Número de famílias: Número de casas: Número de pessoas:	
Existem pessoas nas comunidades rurais sem abastecimento por associações de água ou rede pública? Se sim, quantas?		
Tem medição do consumo de água por meio de medidores de água individuais (hidrômetros)?	Sim ()	
	Não ()	
Existe cobrança de taxa ou tarifa?	Sim ()	
	Não ()	
Tem norma, decreto ou lei que fixa as taxas ou tarifas?	Sim ()	Caso positivo, adicionar a norma que rege a tarifa.
	Não ()	
Qual o valor da taxa ou tarifa mínima?	R\$/m ³ :	
Quanto custa o excesso de água?	R\$/m ³ :	
Qual o custo mensal de operação da SAC?	Energia elétrica - R\$/mês: Salários - R\$/mês: Tratamento da água - R\$/mês: Manutenção - R\$/mês: Demais gastos - R\$/mês: Total - R\$/mês:	

Se a fonte de abastecimento de água for poço profundo, informe se possui:	Outorga do DRH/SEMA		
	Posição geográfica (GPS)		
	Perfil geológico do poço		
	Medição de vazão		
	Adequada infraestrutura		
	Tratamento da água		
	Perímetro de proteção		
	Média de gastos com energia		
Se a fonte de abastecimento de água da SAC for poço cacimba informe se possui:	Adequada infraestrutura		
	Perímetro de proteção		
	Tratamento da água		
A SAC possui mapa com a localização da(s) fonte(s) de água?	Sim ()	Se sim, anexar o mapa correspondente.	
	Não ()		

Esgotamento sanitário urbano e rural

Tabela - Relação de informações sobre os serviços de esgotamento sanitário

Levantamento de informações sobre o esgotamento sanitário no município				
		Observação		
Quem presta os serviços de esgotamento sanitário?	Na zona urbana?	Corsan		Caso o serviço seja delegado a prestador de serviço, adicionar como anexo o contrato
		Município		
		Outro		
	Na zona rural?	Corsan		
		Município		
		Outro		
Se for o município, especifique qual o departamento ou secretaria responsável?				
O município possui projetos para implantação de rede de coleta ou estação de tratamento de esgotos?				

Existe rede coletora de esgoto?	Na zona urbana?	Sim ()	
		Não ()	
	Na zona rural?	Sim ()	
		Não ()	
Existe estação de tratamento de esgoto? Quantas?	Na zona urbana?	Sim ()	
		Não ()	
	Na zona rural?	Sim ()	
		Não ()	
Qual extensão da rede de coleta de esgotos sanitários (km)?	Na zona urbana?		
	Na zona rural?		
Qual a ampliação necessária da rede de coleta de esgotos sanitários para atingir a universalização da coleta (km)?	Na zona urbana?		
O município possui mapeamento da rede de esgoto?	Sim ()	Se sim, anexar mapas.	
	Não ()		
Na zona urbana, é realizada coleta de esgoto separada da rede pluvial?	Sim ()		
	Não ()		
Existe levantamento do número de casas sem banheiro?	Sim ()	Quantas?	
	Não ()		
Qual(is) são as principais formas de destino do esgoto sanitário gerado na área urbana?	Rede pluvial (de água da chuva)		
	Direto em algum recurso hídrico		
	Rede de esgoto específica (separador absoluto)		
	Fossa rudimentar (poço negro)		
	Fossa séptica +sumidouro		
	Outros		Qual?
Na zona rural e áreas indígenas e quilombolas (se houverem), qual o tipo mais comum de disposição/tratamento de esgoto?	Direto em algum recurso hídrico		
	Latrina		
	Fossa rudimentar		
	Fossa séptica +sumidouro		
	Outros		Qual?

O município possui legislação que regula como deve ser o tratamento dos esgotos?	Sim ()		Qual legislação, número da lei?
	Não ()		
Existem locais contaminados ou degradados pelo descarte de esgoto sanitário sem tratamento? Indicar os locais	Na zona urbana?	Sim ()	Locais?
		Não ()	
	Na zona rural?	Sim ()	Locais?
		Não ()	
Existe cobrança de taxa ou tarifa de coleta e/ou tratamento de esgoto?	Na zona urbana?	Sim ()	Qual valor?
		Não ()	
	Na zona rural?	Sim ()	Qual valor?
		Não ()	
Qual o custo mensal com os serviços de coleta e tratamento dos esgotos sanitários?	Na zona urbana?	R\$/m ³	
	Na zona rural?	R\$/m ³	

Drenagem pluvial urbana e rural

Tabela - Relação de informações sobre os serviços de drenagem pluvial

Levantamento de informações sobre a drenagem no município		
	Observação	
Qual a secretaria ou departamento responsável pela drenagem?	Urbana:	
	Rural:	
O município possui rede pluvial?	Sim ()	
	Não ()	
Qual extensão de todas vias urbanas (km)?		
Qual extensão da rede pluvial (km)?		
Qual extensão das vias urbanas pavimentadas (km)?		
Qual extensão das vias urbanas pavimentadas e com drenagem (km)?		
Qual a quantidade de bocas de lobo na zona urbana?		
Existem áreas que frequentemente alagam por chuvas?	Sim ()	Caso a resposta seja sim, anexar arquivo com a localização dos pontos e, se possível, fotos dos locais.
	Não ()	

Existem áreas que frequentemente sofrem com inundações na área urbana (extravasamento de rios)?	Sim ()	Locais:	
	Não ()		
O município possui mapeamento da rede pluvial?	Sim ()	Se sim, anexar as respectivas plantas.	
	Não ()		
O município realiza limpeza da rede de drenagem?	Sim ()	Responsável pelo serviço:	
	Não ()	Local de disposição do material retirado:	
O município possui cronograma de manutenção da rede de drenagem?	Sim ()	Responsável pelo serviço:	
	Não ()		
O município possui arroios ou córregos no perímetro urbano?	Sim ()	Caso positivo, informar se estes cursos são canalizados, retificados ou mantém as margens naturais.	
	Não ()		
O município possui bacias de contenção e retenção para controle de águas pluviais?	Sim ()	Caso positivo, anexar mapa com localização: Capacidade de armazenamento (m ³):	
	Não ()		
Existem casas em áreas ou situações de risco?	Desmoroamento		Caso o município apresentar alguma destas situações, anexar um arquivo com a localização dos pontos e descrição dos eventos.
	Alagamento		
	Enchente		
	Habitação precária		
Existem casas em APP (mata ciliar)?	Sim ()	Caso a resposta seja sim, anexar um arquivo com a localização dos pontos.	
	Não ()		
No município tem posto de medição de precipitação pluviométrica?	Sim ()	Se sim, qual o posto?	
	Não ()		
O município possui problemas com enchentes e inundações na zona rural?	Sim ()	Caso positivo, indicar distrito ou aglomerado rural atingido.	
	Não ()		
O município possui problemas de erosão	Sim ()	Caso positivo, indicar distrito ou aglomerado rural atingido	

de estradas e pontes na zona rural?	Não ()	
Qual o custo de operação e manutenção do sistema de drenagem urbano?	R\$/ano:	
Qual o custo de operação e manutenção da drenagem na zona rural?	R\$/ano:	

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Tabela - Relação de informações sobre os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos

Levantamento de informações sobre os resíduos sólidos no município		
	Observação	
Qual o departamento/secretaria/empresa responsável pelas operações de manejo do lixo (resíduos)?		
Tem plano de gestão integrada de resíduos sólidos?	Sim, municipal	Caso o município possua plano, indicar local para consulta.
	Sim, regional	
	Não	
Quem faz a coleta dos resíduos sólidos urbanos (lixo)?	Município	Adicionar os contratos acordados entre prefeitura e empresa, se for o caso.
	Consórcio	
	Emp. Privada	
	Associação, cooperativa	
O município possui coleta seletiva?	Sim ()	
	Não ()	
Em quais dias são realizados a coleta do lixo (resíduos)	Úmidos	
	Recicláveis	
Qual a extensão das rotas de coleta (Km)	Urbana	
	Rural	
Número de trabalhadores	Coletores	
	Motoristas	
	Varredores	
O município possui associação de catadores	Sim ()	Nome assoc.: Responsável:
	Não ()	
No município tem catadores de rua?	Sim ()	
	Não ()	
Mesmo se não houver coleta seletiva, é realizado algum tipo de	Sim ()	Local: Responsável:
	Não ()	

triagem?		
Qual a forma de disposição final dos resíduos sólidos urbanos (lixo)?	Aterro sanitário municipal	
	Aterro sanitário de consórcio público	
	Aterro sanitário privado	
	Lixão	
	Aterro controlado	
A disposição final é realizada em qual município e qual distância (km)?		
Qual a geração per capita de resíduos (kg/habitante.dia)?	$\frac{\text{Massa (peso) de lixo coletado}}{\text{número de pessoas atendidas pela coleta}}$	
O município possui dados de caracterização do lixo gerado (Comp. Gravimétrica – Ex.: % orgânicos, % rejeito, % PET, % metais, etc.)?		
Coleta de resíduos sólidos (lixo) da área rural?	Quem realiza?	
	Que frequência?	
	Onde é disposto?	
	É cobrada taxa? Quanto?	
Coleta de resíduos da construção civil e de demolição	Quem realiza?	
	Que frequência?	
	Onde é disposto?	
	É cobrada taxa? Quanto?	
Coleta de resíduos de podas	Quem realiza?	
	Que frequência?	
	Onde é disposto?	
	É cobrada	

	taxa? Quanto?		
Resíduos de varrição	Quem realiza?		
	Que frequência?		
	Onde é disposto?		
Resíduos especiais (pneus, lâmpadas, pilhas e baterias, agrotóxicos, etc.)	Tem ponto de entrega voluntária?	Sim () Não ()	Local(is):
	Quem recolhe?		
Resíduos dos serviços de saúde	Quem realiza?		
	Qual o custo mensal?		
	Qual volume gerado?		
	Local de disposição?		
Qual o custo mensal com os serviços de manejo de resíduos (lixo)?	Resíduos Sólidos Urb.	Coleta	R\$/mês:
		Transporte	R\$/mês:
		Disposição (aterro)	R\$/mês:
	Resíduos Sólidos Rural	Coleta	R\$/mês:
		Transporte	R\$/mês:
		Disposição (aterro)	R\$/mês:
	Construção civil	Coleta	R\$/mês:
		Disposição	R\$/mês:
Limpeza pública / podas	Coleta	R\$/mês:	
	Disposição	R\$/mês:	
O município cobra taxa de lixo?	Sim ()		
	Não ()		
Qual o valor anual das receitas decorrentes da cobrança das taxas de lixo?	R\$/ano:		
Existem áreas degradadas por disposição irregular de resíduos sólidos? Especificar local (is)	Sim ()		
	Não ()		
Existem pontos ativos de disposição irregular de resíduos na área	Sim ()	Locais:	
	Não ()		

URBANA?		
Existem pontos ativos de disposição irregular de resíduos na área RURAL?	Sim ()	Locais:
	Não ()	

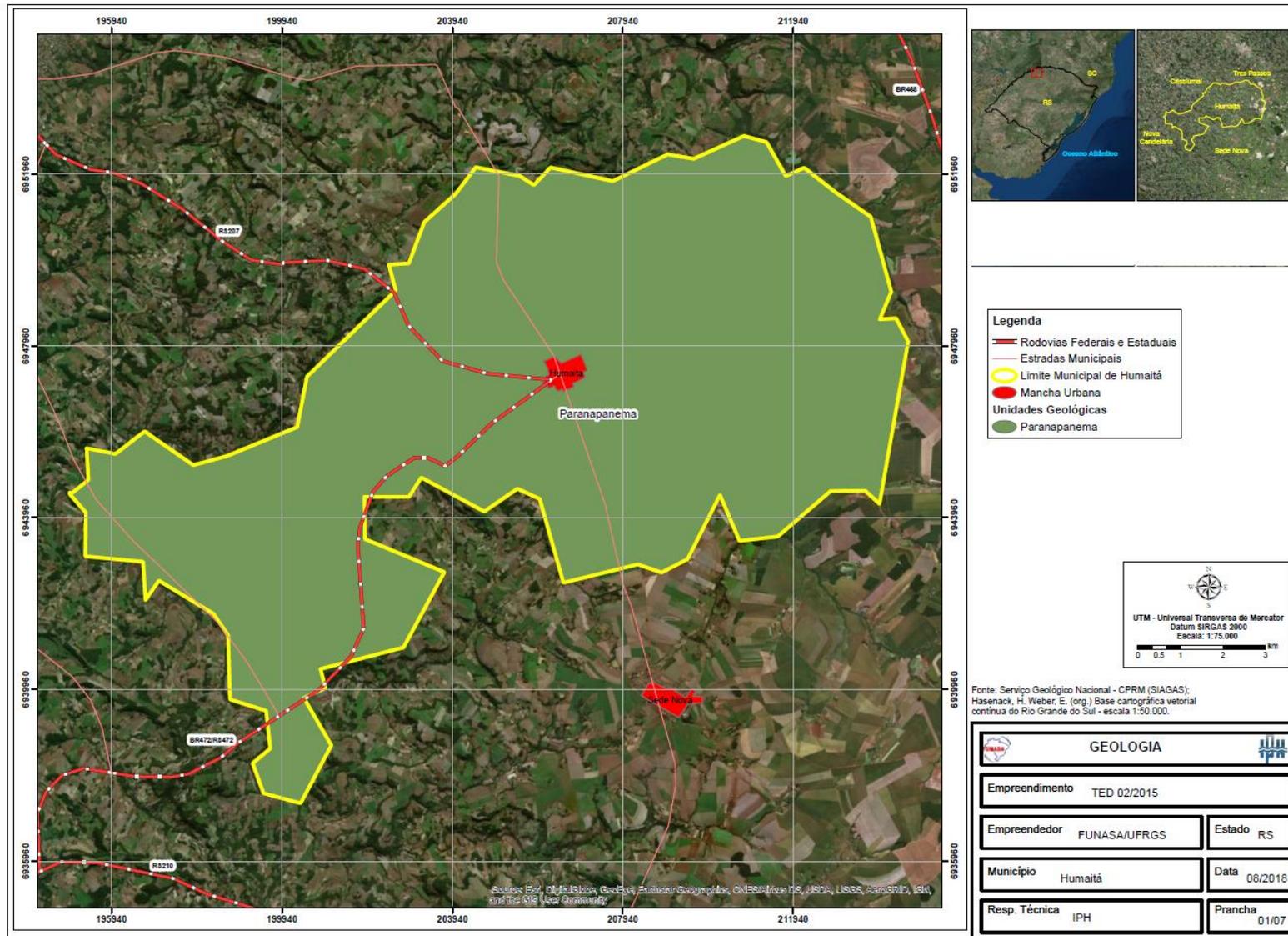
Organização institucional

Tabela - Relação de informações sobre a organização institucional do município

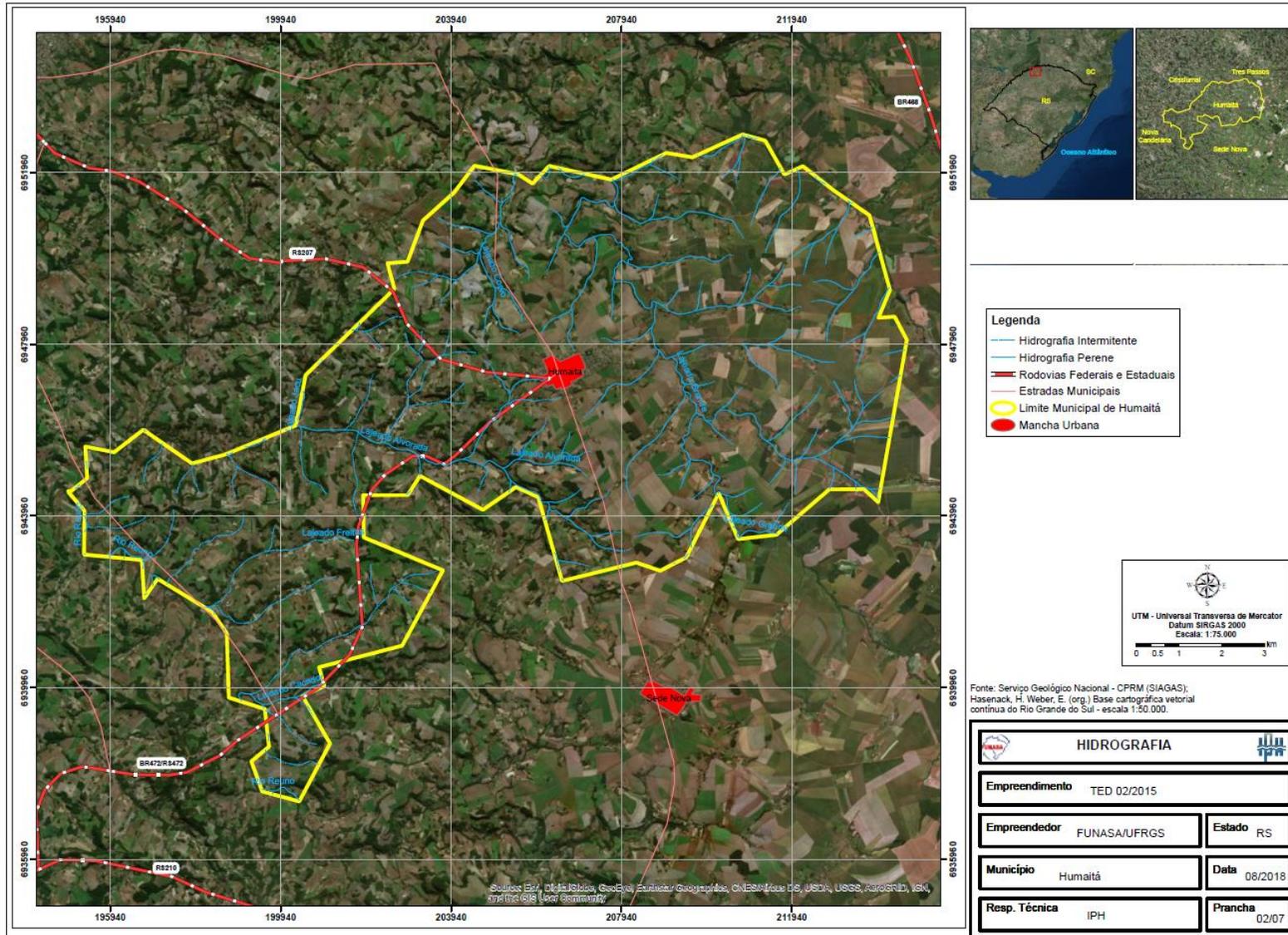
Levantamento de informações sobre a organização institucional do município		
	Observação	
O município tem plano municipal de saneamento básico?	Sim ()	Se sim, anexar o plano.
	Não ()	
O município tem lei de saneamento básico?	Sim ()	Se sim, anexar lei que institui a política.
	Não ()	
O município possui Conselho Municipal de Saneamento Básico	Sim ()	Informar lei ou portaria que instituiu o conselho:
	Não ()	
O município tem em seus quadros de servidores ?	Engenheiro	
	Arquiteto	
	Biólogo	
	Topógrafo	
	Outro que tenha conhecimento no saneamento básico	
O município possui mapa, planta, foto de satélite, topografia?	Da zona urbana	Se sim, anexar plantas.
	Da zona rural	
Existe projeto para implantação de?	Novas redes de água	
	Redes de esgoto	
	Módulos sanitários	
	Central de triagem	
	Aterro sanitário consorciado	
	Remediação de área degradada	
	Rede pluvial	
	Asfalto ou pavimentação de novas ruas	
	Outro	
O município possui?	Plano diretor	Caso exista, anexar os documentos e informar o número das leis
	Lei de diretrizes orçamentárias	

	Plano de gestão de resíduos sólidos		
	Outros planos		
Legislações existentes no município relacionadas aos serviços de saneamento:	Informar números das leis.		
O município possui termos ajuste de conduta (TAC)?			
Ações de educação ambiental atualmente desenvolvidas no município			

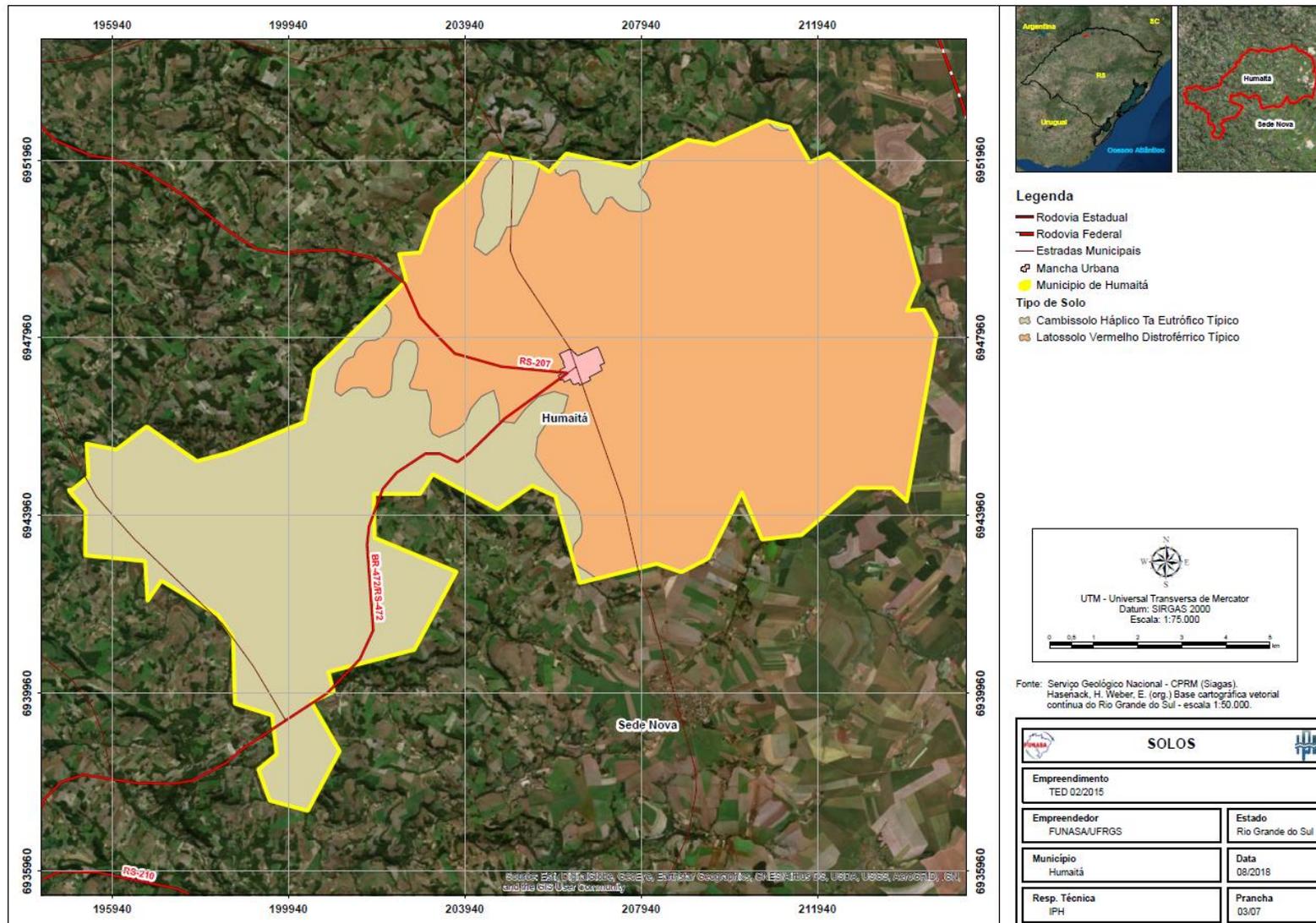
8. APÊNDICE II – MAPA DA GEOLOGIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ



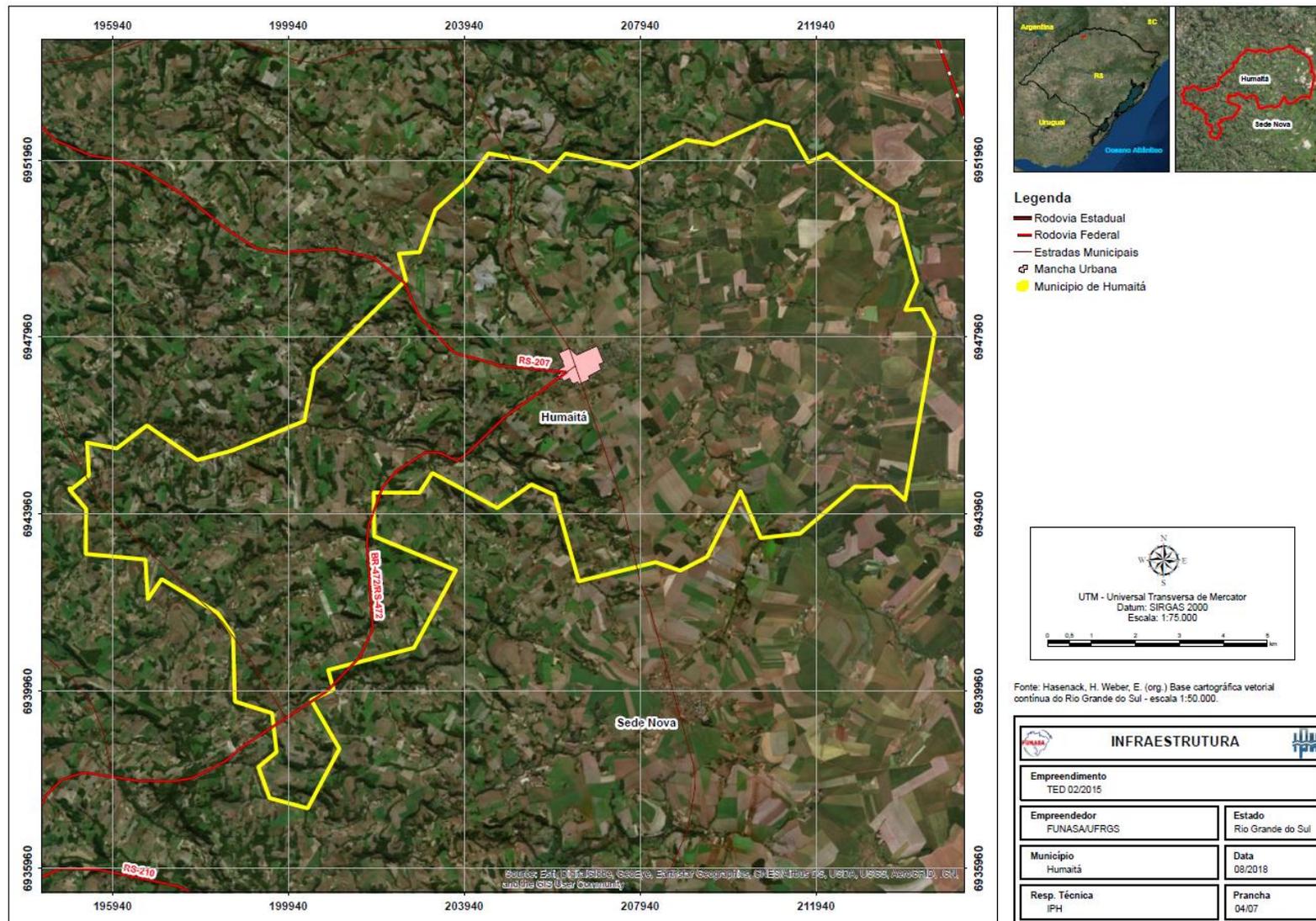
9. APÊNDICE III – MAPA DA HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ



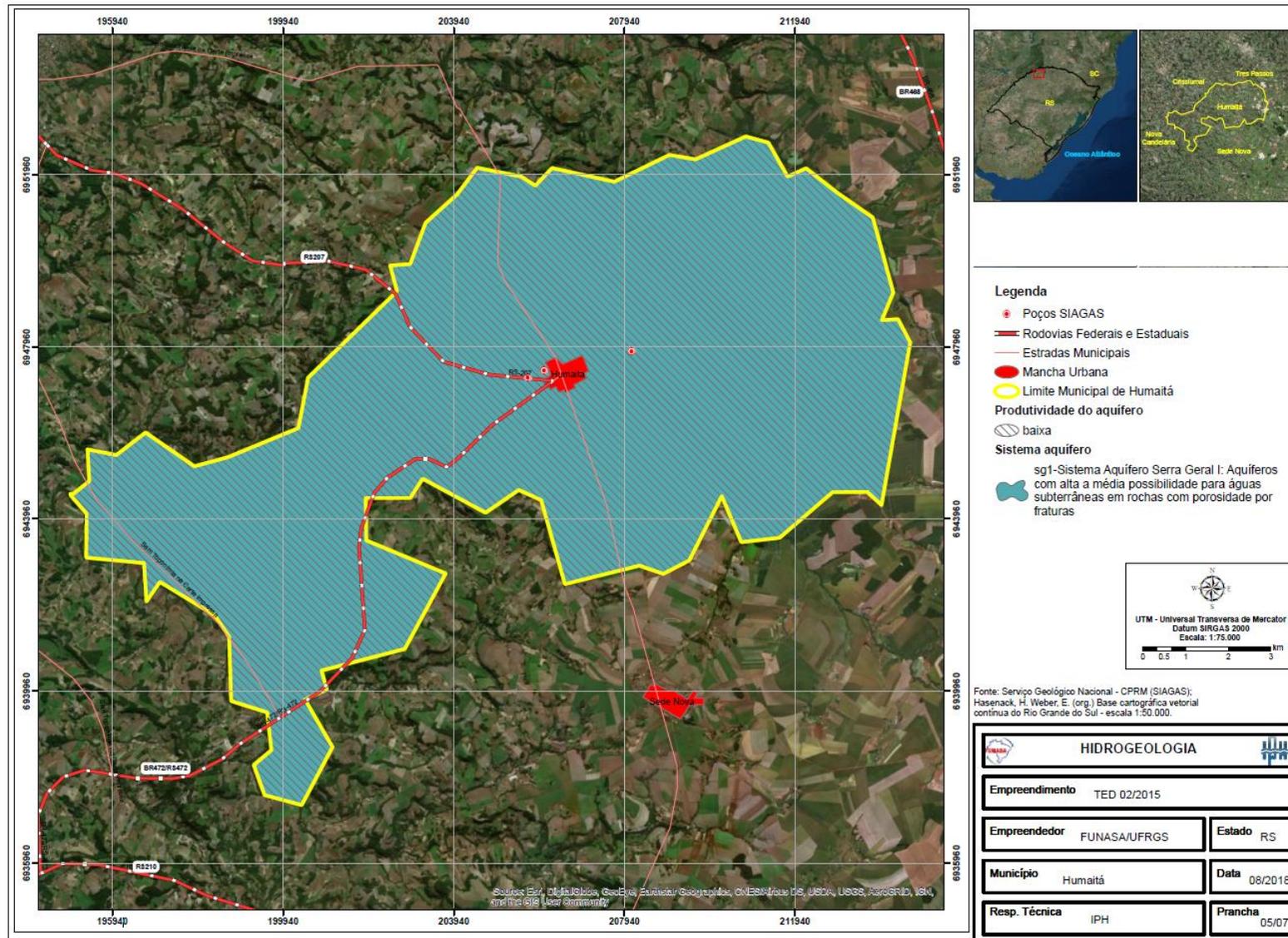
10. APÊNDICE IV – MAPA DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ



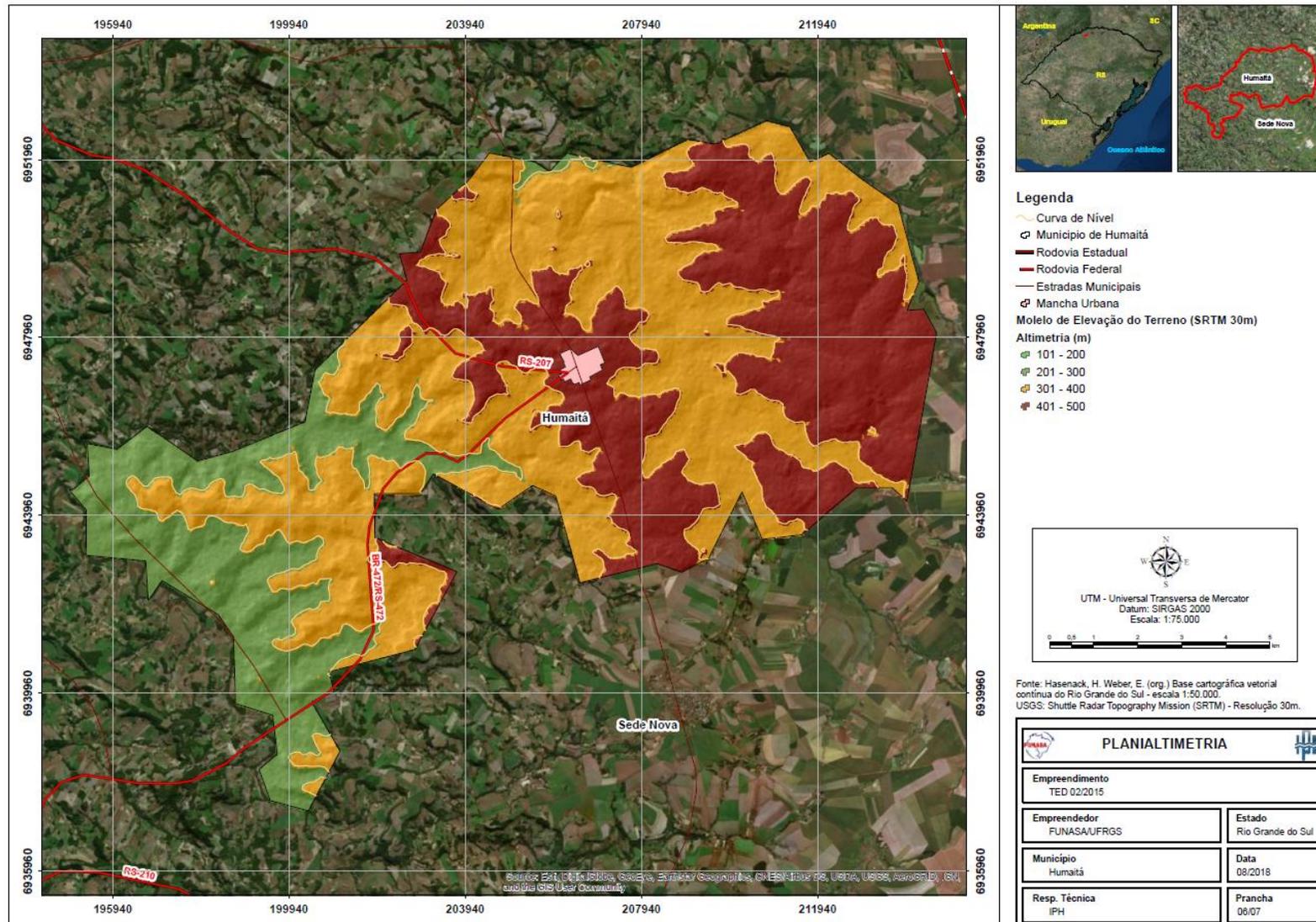
11. APÊNDICE V – MAPA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ



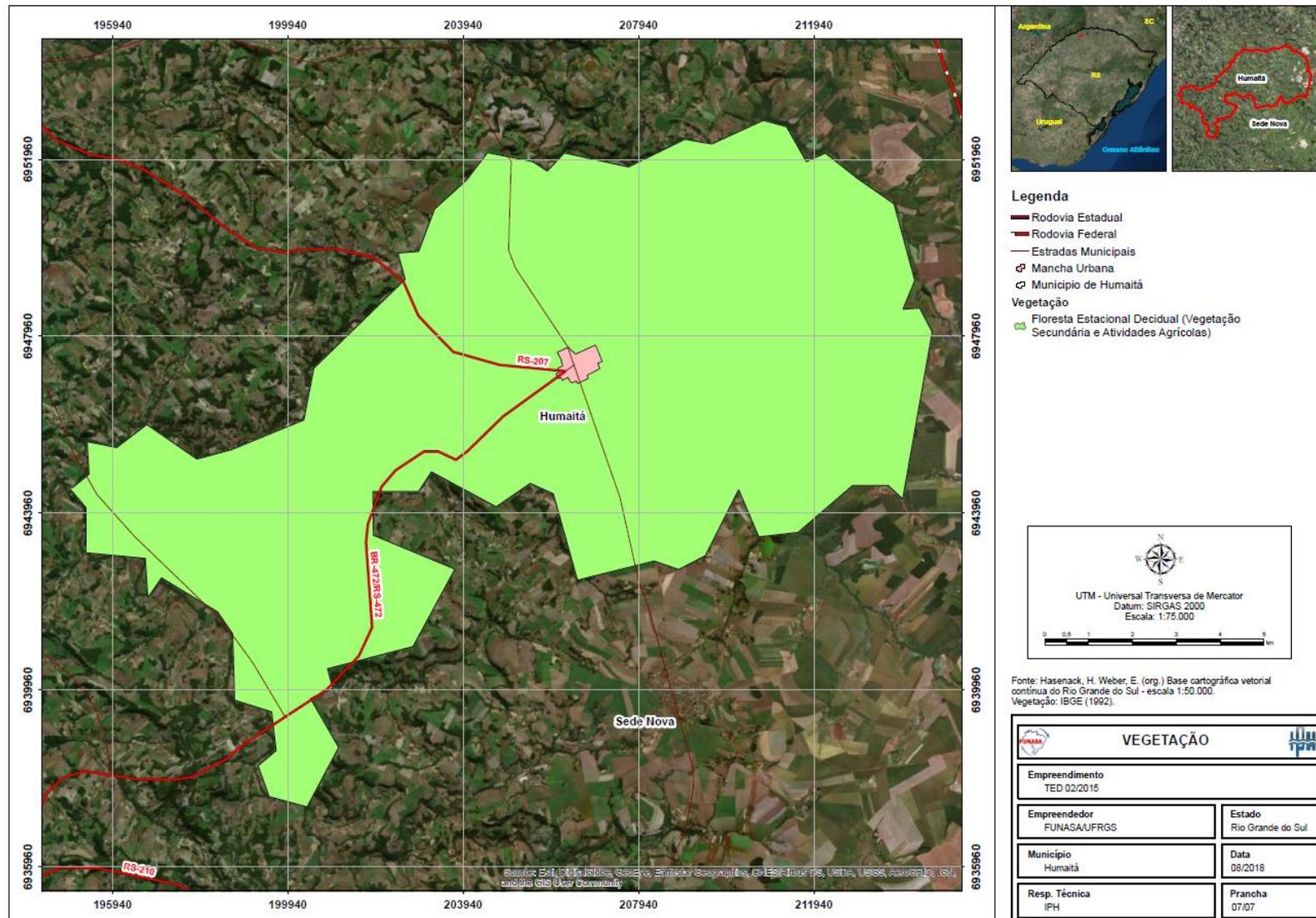
**12. APÊNDICE VI – MAPA DA HIDROGEOLOGIA DO MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ**



**13. APÊNDICE VII – MAPA DA PLANIALTIMETRIA DO MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ**



14. APÊNDICE VIII – MAPA DA VEGETAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ



VI. ANEXOS DO RELATÓRIO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Humaitá
 Secretaria de Obras

QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

1. INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA	
Humaitá:	Nº de moradores na residência:

2. INFORMAÇÕES DA LOCALIDADE	
Rua:	Bairro/Localidade:

3. SITUAÇÃO DA MORADIA/POSSE DO TERRENO			
<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Outra: _____
<input type="checkbox"/> Financiada	<input type="checkbox"/> Arrendada	<input type="checkbox"/> Ocupada	

4. LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS)	
4.1. Há problemas com a coleta dos resíduos sólidos?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Ausência de coleta seletiva
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
4.2. Há problemas com a disposição dos resíduos sólidos para a coleta pública (lixeiros)?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de lixeiras públicas
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Poucas lixeiras públicas
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
4.3. Há problemas com a limpeza urbana?	
<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de limpeza urbana
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
4.4. Nota para o sistema de coleta de lixo (de 1 a 10): _____	
4.5. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de resíduos sólidos:	

5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
5.1. Tipo de abastecimento de água (Utiliza a água de onde?)	
<input type="checkbox"/> Rede pública ou poço comunitário	Se utiliza poço comunitário, qual o poço que abastece a residência? _____
<input type="checkbox"/> Fonte ou nascente ou vertente	
<input type="checkbox"/> Poço próprio	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	

5.2. Se poço próprio ou vertente, possui tratamento coletivo?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, qual o tipo de tratamento?
	<input type="checkbox"/> Adição de cloro
	<input type="checkbox"/> Filtração
	<input type="checkbox"/> Adição de cloro mais filtração
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
5.3. Possui caixa d'água? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
5.4. Há problemas no abastecimento de água?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais os tipos de problemas?
	<input type="checkbox"/> Ausência de rede de abastecimento de água
	<input type="checkbox"/> Baixa pressão
	<input type="checkbox"/> Alta pressão
	<input type="checkbox"/> Falta de água frequente
	<input type="checkbox"/> Água com gosto
	<input type="checkbox"/> Água com cor
	<input type="checkbox"/> Ocorrência de doenças oriundas da água: diarreia...
<input type="checkbox"/> Outros: _____	
5.5. Nota para o sistema de abastecimento de água (de 1 a 10): _____	
5.6. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de abastecimento de água:	

6. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1. Tipo de sistema de esgotamento sanitário		
<input type="checkbox"/> Rede de esgoto	<input type="checkbox"/> Fossa séptica	<input type="checkbox"/> Não sabe
<input type="checkbox"/> Direto na rede pluvial	<input type="checkbox"/> Fossa rudimentar	
<input type="checkbox"/> Fossa séptica, filtro e sumidouro	<input type="checkbox"/> Fossa séptica, filtro e rede pluvial	
<input type="checkbox"/> Fossa séptica e rede pluvial	<input type="checkbox"/> Outro:	
<input type="checkbox"/> Direto no rio ou sanga	_____	
6.2. Há problemas relacionados ao sistema de esgotamento sanitário?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais os tipos de problemas?	
	<input type="checkbox"/> Mau cheiro	
	<input type="checkbox"/> Entupimento e transbordamento de fossas	
	<input type="checkbox"/> Insetos	
	<input type="checkbox"/> Ausência de rede coletora de esgoto	
	<input type="checkbox"/> Outros: _____	
6.3. Nota para o sistema de esgotamento sanitário (de 1 a 10): _____		
6.4. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de esgotamento sanitário:		

7. DRENAGEM DAS ÁGUAS DAS CHUVAS

7.1. Há problemas relacionados à drenagem das águas pluviais?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais os tipos de problemas?	
	<input type="checkbox"/> Mau cheiro	
	<input type="checkbox"/> Entupimento e transbordamento	
	<input type="checkbox"/> Alagamento na rua: _____	
	<input type="checkbox"/> Ausência de sistema de drenagem urbana	
	<input type="checkbox"/> Alagamentos e enchentes em cursos d'água	
<input type="checkbox"/> Outros: _____		
7.2. Há problemas de erosão na propriedade ou próximo a ela? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

**VII. ANEXOS DO
RELATÓRIO DO
SISTEMA DE
INFORMAÇÕES
PARA AUXÍLIO À
TOMADA DE
DECISÃO**

1. MÓDULO I

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Água

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
1																									
2																									
3																									
4																									
5		Informações de Água																							
7		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
8		AG001	População total atendida com abastecimento de água	Habitantes																					
9		AG002	Quantidade de ligações ativas de água	Ligações																					
10		AG003	Quantidade de economias ativas de água	Economias																					
11		AG004	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas	Ligações																					
12		AG005	Extensão da rede de água	km																					
13		AG006	Volume de água produzido	1.000 m³/ano																					
14		AG007	Volume de água tratada em ETAs	1.000 m³/ano																					
15		AG008	Volume de água micromedido	1.000 m³/ano																					
16		AG010	Volume de água consumido	1.000 m³/ano																					
17		AG011	Volume de água faturado	1.000 m³/ano																					
18		AG012	Volume de água macromedido	1.000 m³/ano																					
19		AG013	Quantidade de economias residenciais ativas de água	Economias																					
20		AG014	Quantidade de economias ativas de água micromedidas	Economias																					
21		AG015	Volume de água tratada por simples desinfecção	1.000 m³/ano																					
22		AG016	Volume de água bruta importado	1.000 m³/ano																					
23		AG017	Volume de água bruta exportado	1.000 m³/ano																					
24		AG018	Volume de água tratada importado	1.000 m³/ano																					
25		AG019	Volume de água tratada exportado	1.000 m³/ano																					
26		AG020	Volume micromedido nas economias residenciais ativas de água	1.000 m³/ano																					
27		AG021	Quantidade de ligações totais de água	Ligações																					
28		AG022	Quantidade de economias residenciais ativas de água micromedida	Economias																					
29		AG024	Volume de serviço	1.000 m³/ano																					
30		AG026	População urbana atendida com abastecimento de água	Habitantes																					
31		AG027	Volume de água fluoretada	1.000 m³/ano																					
32		AG028	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de água	1.000 kWh/ano																					

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter
 Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color
 Alignment: Wrap Text, Merge & Center
 Number: General, Percentage, Decimals
 Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles
 Cells: Insert, Delete, Format
 Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Active Cell: A5, Formula Bar: Informações de Esgoto

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
1																									
2																									
3																									
4																									
5		Informações de Esgoto																							
6																									
7		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
8		ES001	População total atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																					
9		ES002	Quantidade de ligações ativas de esgotos	Ligações																					
10		ES003	Quantidade de economias ativas de esgotos	Economias																					
11		ES004	Extensão da rede de esgotos	Km																					
12		ES005	Volume de esgotos coletado	1.000 m³/ano																					
13		ES006	Volume de esgotos tratado	1.000 m³/ano																					
14		ES007	Volume de esgotos faturado	1.000 m³/ano																					
15		ES008	Quantidade de economias residenciais ativas de esgotos	Economias																					
16		ES009	Quantidade de ligações totais de esgotos	Ligações																					
17		ES012	Volume de esgoto bruto exportado	1.000 m³/ano																					
18		ES013	Volume de esgotos bruto importado	1.000 m³/ano																					
19		ES014	Volume de esgoto importado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																					
20		ES015	Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																					
21		ES026	População urbana atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																					
22		ES028	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos	1.000 kwh/ano																					
23																									
24																									
25																									
26																									
27																									
28																									
29																									
30																									
31																									
32																									
33																									
34																									
35																									
36																									
37																									

Ready | 60%

Módulo 1 - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Active Cell: A5, Informações de Esgoto

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
1																									
2																									
3																									
4																									
5	Informações de Esgoto																								
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	
8	ES001	População total atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																						
9	ES002	Quantidade de ligações ativas de esgotos	Ligações																						
10	ES003	Quantidade de economias ativas de esgotos	Economias																						
11	ES004	Extensão da rede de esgotos	km																						
12	ES005	Volume de esgotos coletado	1.000 m³/ano																						
13	ES006	Volume de esgotos tratado	1.000 m³/ano																						
14	ES007	Volume de esgotos faturado	1.000 m³/ano																						
15	ES008	Quantidade de economias residenciais ativas de esgotos	Economias																						
16	ES009	Quantidade de ligações totais de esgotos	Ligações																						
17	ES012	Volume de esgoto bruto exportado	1.000 m³/ano																						
18	ES013	Volume de esgotos bruto importado	1.000 m³/ano																						
19	ES014	Volume de esgoto importado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																						
20	ES015	Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																						
21	ES026	População urbana atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																						
22	ES028	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos	1.000 kWh/ano																						
23																									
24																									
25																									
26																									
27																									
28																									
29																									
30																									
31																									
32																									
33																									
34																									
35																									
36																									
37																									

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

Y5

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W
5	Informações Financeiras																						
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
8	FN001	Receita operacional direta total	R\$/ano																				
9	FN002	Receita operacional direta de água	R\$/ano																				
10	FN003	Receita operacional direta de esgoto	R\$/ano																				
11	FN004	Receita operacional indireta	R\$/ano																				
12	FN005	Receita operacional total (direta + indireta)	R\$/ano																				
13	FN006	Arrecadação total	R\$/ano																				
14	FN007	Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada)	R\$/ano																				
15	FN008	Créditos de contas a receber	R\$/ano																				
16	FN010	Despesa com pessoal próprio	R\$/ano																				
17	FN011	Despesa com produtos químicos	R\$/ano																				
18	FN013	Despesa com energia elétrica	R\$/ano																				
19	FN014	Despesa com serviços de terceiros	R\$/ano																				
20	FN015	Despesas de Exploração (DEX)	R\$/ano																				
21	FN016	Despesas com juros e encargos do serviço da dívida	R\$/ano																				
22	FN017	Despesas totais com os serviços (DTS)	R\$/ano																				
23	FN018	Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
24	FN019	Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos	R\$/ano																				
25	FN020	Despesa com água importada (bruta ou tratada)	R\$/ano																				
26	FN021	Despesas fiscais ou tributárias computadas na DEX	R\$/ano																				
27	FN022	Despesas fiscais ou tributárias não computadas na DEX	R\$/ano																				
28	FN023	Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
29	FN024	Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
30	FN025	Outros investimentos realizados pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
31	FN026	Quantidade total de empregados próprios	Empregados																				
32	FN027	Outras despesas de exploração	R\$/ano																				
33	FN028	Outras despesas com os serviços	R\$/ano																				
34	FN030	Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
35	FN031	Investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
36	FN032	Investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
37	FN033	Investimentos totais realizados pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
38	FN034	Despesas com amortizações do serviço da dívida	R\$/ano																				
39	FN035	Despesas com juros e encargos do serviço da dívida, exceto variações monetária e cambial	R\$/ano																				
40	FN036	Despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas	R\$/ano																				
41	FN037	Despesas totais com o serviço da dívida	R\$/ano																				

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Paste, Copy, Cut, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Formula Bar: A5, Informações de Balanço

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
1																								
2																								
3																								
4																								
5	Informações de Balanço																							
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
8	BL001	Ativo circulante	1.000 R\$/ano																					
9	BL002	Ativo total	1.000 R\$/ano																					
10	BL003	Exigível a longo prazo	1.000 R\$/ano																					
11	BL004	Lucro líquido com depreciação	1.000 R\$/ano																					
12	BL005	Passivo circulante	1.000 R\$/ano																					
13	BL006	Patrimônio líquido	1.000 R\$/ano																					
14	BL007	Receita operacional	1.000 R\$/ano																					
15	BL008	Resultado de exercícios futuros	1.000 R\$/ano																					
16	BL009	Resultado operacional com depreciação	1.000 R\$/ano																					
17	BL010	Realizável a longo prazo	1.000 R\$/ano																					
18	BL011	Lucro líquido sem depreciação	1.000 R\$/ano																					
19	BL012	Resultado operacional sem depreciação	1.000 R\$/ano																					
20																								
21																								
22																								
23																								
24																								
25																								
26																								
27																								
28																								
29																								
30																								
31																								
32																								

Ready | 70%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Qualidade

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
4																	
5		Informações de Qualidade															
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
8	QD001	Tipo de atendimento da portaria sobre qualidade da água	-														
9	QD002	Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água	Paralisações/ano														
10	QD003	Duração das paralisações (soma das paralisações maiores que 6 horas no ano)	Horas/ano														
11	QD004	Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações	Economias/ano														
12	QD006	Quantidade de amostras para cloro residual (analisadas)	Amostras/ano														
13	QD007	Quantidade de amostras para cloro residual com resultados fora do padrão	Amostras/ano														
14	QD008	Quantidade de amostras para turbidez (analisadas)	Amostras/ano														
15	QD009	Quantidade de amostras para turbidez fora do padrão	Amostras/ano														
16	QD011	Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados	Extravasamentos/ano														
17	QD012	Duração dos extravasamentos registrados	Horas/ano														
18	QD015	Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias/ano														
19	QD016	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes fecais	Amostras														
20	QD017	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes fecais, com resultados fora do padrão	Amostras														
21	QD019	Quantidade mínima de amostras para turbidez (obrigatórias)	Amostras/ano														
22	QD020	Quantidade mínima de amostras para cloro residual (obrigatórias)	Amostras/ano														
23	QD021	Quantidade de interrupções sistemáticas	Interrupções/ano														
24	QD022	Duração das interrupções sistemáticas	Horas/ano														
25	QD023	Quantidade de reclamações ou solicitações de serviços	Reclamações/ano														
26	QD024	Quantidade de serviços executados	Serviços/ano														
27	QD025	Tempo total de execução dos serviços	Horas/ano														
28	QD026	Quantidade de amostras para coliformes totais (analisadas)	Amostras/ano														
29	QD027	Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados fora do padrão	Amostras/ano														
30	QD028	Quantidade mínima de amostras para coliformes totais (obrigatórias)	Amostras/ano														
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	

Ready 70%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do...

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Tarifas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações de Tarifas										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	TR001	Tarifa mínima - O prestador de serviços tem em sua estrutura tarifária cobrança de tarifa mínima?	-								
9	TR002	Há cobrança diferenciada de tarifa mínima para economias residenciais micromedidas e não micromedidas?	-								
10	TR003	Para as economias residenciais micromedidas, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?	m³/mês								
11	TR004	Especifique o volume adotado para fins de tarifação	m³/mês								
12	TR005	Quantas economias residenciais micromedidas são contempladas com a tarifa mínima	Economias residenciais								
13	TR006	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais micromedidas?	R\$/mês								
14	TR007	Para as economias residenciais não micromedidas, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?	m³/mês								
15	TR008	Especifique o volume adotado para fins de tarifação mínima das economias residenciais	m³/mês								
16	TR009	Qual a quantidade de economias residenciais não micromedidas contempladas com a tarifa mínima?	Economias residenciais								
17	TR010	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais não micromedidas?	R\$/mês								
18	TR011	Para as economias residenciais, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento da tarifa mínima?	m³/mês								
19	TR012	Especifique o volume adotado para fins de tarifação das economias residenciais	m³/mês								
20	TR013	Quantas economias residenciais são contempladas com a tarifa mínima?	Economias residenciais								
21	TR014	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais?	R\$/mês								
22	TR015	O prestador de serviços tem em sua estrutura tarifária cobrança de tarifa social?	-								
23	TR016	A tarifa social é regulamentada por alguma lei, decreto, resolução ou outro instrumento formal?	-								
24	TR017	Qual o tipo, número e ano da tarifa social adotada?	Especificar lei, resolução, decreto								
25	TR018	Consumo de volume máximo pré-determinado pelo prestador?	-								
26	TR019	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da faixa de consumo?	-								
27	TR020	Qual o volume mensal mínimo de água consumida para o qual se oferece desconto em relação à tarifa normal?	m³/mês								
28	TR021	Qual o volume mensal máximo de água consumida para o qual se oferece desconto em relação à tarifa normal?	m³/mês								
29	TR022	O domicílio deve apresentar características construtivas determinadas (material, número de cômodos ou metragem, por exemplo)	-								
30	TR023	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função das características construtivas?	-								
31	TR024	O domicílio deve estar localizado em determinados locais característicos como de baixa renda?	-								
32	TR025	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da localização da residência?	-								
33	TR026	O consumidor deve estar inscrito no cadastro único para programas sociais - CADÚNICO (opção válida para os não beneficiários do bolsa família)	-								
34	TR027	O consumidor deve ser beneficiário do bolsa família	-								
35	TR028	O consumidor deve estar inscrito em programas sociais estaduais e municipais ou em outros registros administrativos estaduais ou municipais?	-								

Ready 70%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A56 Indicadores de Qualidade

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
5	Indicadores Operacionais de Água																					
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	203
8	IN001	Densidade de economias de água por ligação	econ./lig.	#DIV/0!																		
9	IN009	Índice de hidrometração	%	#DIV/0!																		
10	IN010	Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado	%	#DIV/0!																		
11	IN011	Índice de macromedição	%	#DIV/0!																		
12	IN013	Índice de perdas faturamento	%	#DIV/0!																		
13	IN014	Consumo micromedido por economia	m³/mês/econ.	#DIV/0!																		
14	IN017	Consumo de água faturado por economia	m³/mês/econ.	#DIV/0!																		
15	IN020	Extensão da rede de água por ligação	m/lig.	#DIV/0!																		
16	IN022	Consumo médio per capita de água	l/hab./dia	#DIV/0!																		
17	IN023	Índice de atendimento urbano de água	%	#DIV/0!																		
18	IN025	Volume de água disponibilizado por economia	m³/mês/econ.	#DIV/0!																		
19	IN028	Índice de faturamento de água	%	#DIV/0!																		
20	IN043	Participação das economias residenciais de água no total das economias de água	%	#DIV/0!																		
21	IN044	Índice de micromedição relativo ao consumo	%	#DIV/0!																		
22	IN049	Índice de perdas na distribuição	%	#DIV/0!																		
23	IN050	Índice bruto de perdas lineares	m³/dia/km	#DIV/0!																		
24	IN051	Índice de perdas por ligação	l/dia/lig.	#DIV/0!																		
25	IN052	Índice de consumo de água	%	#DIV/0!																		
26	IN053	Consumo médio de água por economia	m³/mês/econ.	#DIV/0!																		
27	IN055	Índice de atendimento total de água	%	#DIV/0!																		
28	IN057	Índice de fluoretação de água	%	#DIV/0!																		
29	IN058	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água	kWh/m³	#DIV/0!																		
30	Indicadores Operacionais de Esgoto																					
33	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	203
34	IN015	Índice de coleta de esgoto	%	#DIV/0!																		
35	IN016	Índice de tratamento de esgoto	%	#DIV/0!																		
36	IN021	Extensão da rede de esgoto por ligação	m/lig.	#DIV/0!																		
37	IN024	Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	%	#DIV/0!																		
38	IN046	Índice de esgoto tratado referido à água consumida	%	#DIV/0!																		
39	IN047	Índice de atendimento urbano de esgoto referido ao município atendido com água	%	#DIV/0!																		
40	IN056	Índice de atendimento total de esgoto referido ao município atendido com água	%	#DIV/0!																		
41	IN059	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário	kWh/m³	#DIV/0!																		

Ready 60%

2. MÓDULO II

The screenshot displays the Microsoft Excel interface. The title bar reads 'Módulo II - Excel'. The ribbon includes 'File', 'Home', 'Insert', 'Page Layout', 'Formulas', 'Data', 'Review', and 'View'. The 'Home' ribbon is active, showing options for Clipboard, Font, Alignment, Number, Styles, Cells, and Editing.

The active sheet is 'Informações Gerais'. The data is organized as follows:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019
GE201	O Órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município?	Especificar		
GE202	Há empresa com contrato de delegação (concessão ou contrato de programa) para algum ou todos os serviços de limpeza urbana do município?	-		
POP_TOT	População total do município (Fonte: IBGE)			
POP_URB	População urbana do município (Fonte: IBGE)			

The spreadsheet also shows a 'POP_TOT' row and a 'POP_URB' row, both with empty cells for the years 2018 and 2019. The bottom status bar indicates 'Ready' and '100%' zoom.

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações Financeiras

	A	B	C	D	E	F
4						
5	Informações Financeiras					
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020
8	FN201	A Prefeitura cobra pelos serviços de coleta regular, transporte e destinação final de RSU	-			
9	FN202	Forma adotada	Especificar			
10	FN203	Descrição da outra forma adotada	Especificar			
11	FN204	Unidade adotada para a cobrança (no caso de tarifa)	Unidade			
12	FN205	A prefeitura cobra pela prestação de serviços especiais ou eventuais de manejo de RSU?	-			
13	FN206	Despesas dos agentes públicos com o serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
14	FN207	Despesa com agentes privados para execução do serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
15	FN208	Despesa total com o serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
16	FN209	Despesa com agentes públicos com a coleta de RSS	R\$/ano			
17	FN210	Despesa com empresas contratadas para coleta de RSS	R\$/ano			
18	FN211	Despesa total com a coleta de RSS	R\$/ano			
19	FN212	Despesa dos agentes públicos com o serviço de varrição	R\$/ano			
20	FN213	Despesa com empresas contratadas para o serviço de varrição	R\$/ano			
21	FN214	Despesa total com o serviço de varrição	R\$/ano			
22	FN215	Despesa com agentes públicos executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
23	FN216	Despesa com agentes privados executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
24	FN217	Despesa total com todos os agentes executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
25	FN218	Despesa dos agentes públicos executores de serviços de manejo de RSU	R\$/ano			

Ready 100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações sobre Trabalhadores Remunerados

	A	B	C	D	E
4					
5	Informações sobre Trabalhadores Remunerados				
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019
8	TB001	Quantidade de coletadores e motoristas de agentes públicos, alocados no serviço de coleta de RDO e RPU	Empregados		
9	TB002	Quantidade de coletadores e motoristas de agentes privados, alocados no serviço de coleta de RDO e RPU	Empregados		
10	TB003	Quantidade de varredores dos agentes públicos, alocados no serviço de varrição	Empregados		
11	TB004	Quantidade de varredores de agentes privados, alocados no serviço de varrição	Empregados		
12	TB005	Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos com os serviços de capina e roçada	Empregados		
13	TB006	Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos com os serviços de capina e roçada	Empregados		
14	TB007	Quantidade de trabalhadores dos agentes públicos alocados em serviços das unidades de processamento	Empregados		
15	TB008	Quantidade de empregados dos agentes privados	Empregados		
16	TB009	Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos nos demais serviços de manejo de RSU quando não especificados em campos próprios	Empregados		
17	TB010	Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos nos demais serviços de manejo de RSU quando não especificados em campos próprios	Empregados		
18	TB011	Quantidade de empregados administrativos dos agentes públicos	Empregados		
19	TB012	Quantidade de empregados administrativos dos agentes privados	Empregados		
20	TB013	Quantidade de trabalhadores de agentes públicos envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
21	TB014	Quantidade de trabalhadores de agentes privados envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
22	TB015	Quantidade total de trabalhadores remunerados envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
23	TB016	Existência de frente de trabalho temporária	-		
24	TB017	Quantidade de empregados temporários da frente '1'	Empregados temporários		
25	TB018	Quantidade de empregados temporários da frente '2'	Empregados temporários		
26	TB019	Quantidade de empregados temporários da frente de trabalho '3'	Empregados temporários		
27	TB020	Duração da frente de trabalho '1'	Meses		

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B8 Há serviço de coleta noturna no município?

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020
CO008	Há serviço de coleta noturna no município?	-			
CO0012	Valor contratado (preço unitário) do serviço de coleta de RDO e RPU diurna, em 31/12 do ano de referência	R\$/tonelada			
CO019	Os resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados são enviados para outro município?	-			
CO020	Município(s) de destino de RDO e RPU exportado	Especificar			
CO021	É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos coletados?	-			
CO050	População urbana atendida no município, abrangendo o distrito sede e localidades	Habitantes			
CO054	Quantidade de caminhões compactadores com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO055	Quantidade de caminhões compactadores com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO056	Quantidade de caminhões compactadores com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO057	Quantidade de caminhões compactadores com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO058	Quantidade de caminhões compactadores com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO059	Quantidade de caminhões compactadores com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO063	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO064	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO065	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO066	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO067	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO068	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO072	Quantidade de caminhões tipo poliguindaste com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO073	Quantidade de caminhões tipo poliguindaste com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público utilizados da coleta de RDO e RPU	Unidade			

Inf. Gerais | Inf. Financeiras | Inf. Trabalhadores Remunerados | **Inf.Coleta Domiciliar e Pública** | ...

Ready 90%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4										
5	Informações sobre Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde									
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
8	RS003	O próprio gerador ou empresa contratada por ele	-							
9	RS004	A coleta diferenciada realizada pela Prefeitura é cobrada separadamente?	-							
10	RS008	Próprio gerador ou empresa contratada por ele	Tonelada/Ano							
11	RS020	Existe no município a coleta diferenciada de resíduos sólidos dos serviços de saúde executada pela Prefeitura, pelo próprio gerador ou por empresas contratadas por eles?	-							
12	RS026	A Prefeitura exerce algum tipo de controle sobre os executores (externos)?	-							
13	RS027	Especifique, sucintamente, qual tipo de controle	Especificar							
14	RS028	Prefeitura ou empresa contratada por ela	Tonelada/Ano							
15	RS030	O município envia RSS coletados para outro município?	-							
16	RS031	Municípios para onde são remetidos os RSS	Especificar							
17	RS036	Em veículo destinado à coleta domiciliar, porém em viagem exclusiva	-							
18	RS038	Em veículo exclusivo	-							
19	RS040	No caso dos RSS dos serviços públicos de saúde, o serviço de coleta diferenciada destes resíduos é executado por empresa(s) contratada(s)?	-							
20	RS041	Valor contratual (preço unitário) do serviço de coleta diferenciada dos RSS (em 31/12 no ano de	R\$/Tonelada							
21	RS042	No preço acima está incluso algum tipo de tratamento para os RSS coletados?	-							
22	RS043	Valor contratual (preço unitário) do serviço de tratamento dos RSS (em 31/12 no ano de referência)	R\$/Tonelada							
23	RS044	Quantidade total de RSS coletada pelos agentes executores	Tonelada/Ano							

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B16

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações sobre Coleta da Construção Civil										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	CC010	O serviço prestado pela Prefeitura é cobrado do usuário?	-								
9	CC013	Pela Prefeitura Municipal ou empresa contratada por ela	Tonelada/Ano								
10	CC014	Por empresas especializadas ("caçambeiros") ou autônomos contratados pelo gerador	Tonelada/Ano								
11	CC015	Pelo próprio gerador	Tonelada/Ano								
12	CC017	Há agentes autônomos que prestam serviço de coleta de RCC utilizando se de caminhões tipo basculantes ou carroceria no município?	-								
13	CC018	Há agentes autônomos que prestam serviço de coleta de RCC utilizando se de carroças com tração animal ou outro tipo de veículo com pequena capacidade volumétrica no município?	-								
14	CC019	A Prefeitura ou SLU executa usualmente a coleta diferenciada de RCC no município?	-								
15	CC020	Há empresas especializadas ("caçambeiros") que prestam serviço de coleta de RCC no município?	-								
16											
17											
18											
19											
20											
21											

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1													
2													
3													
4													
5	Informações sobre Serviços de Varrição												
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	20
8	VA010	Pela prefeitura municipal (Km varridos)	Km/Ano										
9	VA011	Por empresas contratadas (Km varridos)	Km/Ano										
10	VA016	Há algum tipo de varrição mecanizada no município?	-										
11	VA020	Valor contratual (preço unitário) do serviço de varrição manual	R\$/Km										
12	VA039	Extensão total de sarjetas varridas pelos executores (Km varridos)	Km/Ano										
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													

Ready

Inf. Coleta RS - Saúde | Inf. Coleta - Construção Civil | **Inf. Serviços de Varrição** | Inf. Serv. de Capina e Roçada | Inf. Outros Serviços | Inf. Catado ...

100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Currency, Accounting, Date, Time, Text, Fraction

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Formula Bar: A5, Informações sobre Serviços de Capina e Roçada

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1														
2														
3														
4														
5	Informações sobre Serviços de Capina e Roçada													
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
8	CP001	Existiu o serviço de capina e roçada no município?	-											
9	CP002	Manual	-											
10	CP003	Mecanizada	-											
11	CP004	Química	-											
12														
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														
20														
21														
22														

Ready

Taskbar: Inf. Coleta - Construção Civil | Inf. Serviços de Varrição | **Inf. Serv. de Capina e Roçada** | Inf. Outros Serviços | Inf. Catadores | Indicadores

Zoom: 100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Paste, Cut, Copy, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Formula Bar: A5, Informações sobre Outros Serviços

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações sobre Outros Serviços										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	OS001	Execução de lavação de vias e praças pelo agente público	-								
9	OS003	Execução de limpeza de feiras livres ou mercados pelo agente público	-								
10	OS004	Execução de limpeza de praias pelo agente público	-								
11	OS005	Execução de limpeza de bocas-de-lobo pelo agente público	-								
12	OS006	Execução de pintura de meios-fios pelo agente público	-								
13	OS007	Execução de limpeza de lotes vagos pelo agente público	-								
14	OS008	Execução de remoção de animais mortos de vias públicas pelo agente público	-								
15	OS009	Execução de coleta diferenciada de pneus velhos pelo agente público	-								
16	OS010	Execução de diferenciada de pilhas e baterias pelo agente público	-								
17	OS011	Execução de coleta de resíduos volumosos inservíveis de pelo agente público	-								
18	OS012	Execução de lavação de vias e praças por empresas contratadas	-								
19	OS014	Execução de limpeza de feiras livres ou mercados por empresas contratadas	-								
20	OS015	Execução de limpeza de praias por empresas contratadas	-								
21	OS016	Execução de limpeza de bocas-de-lobo pelo agente público	-								
22	OS017	Execução de pintura de meios-fios por empresas contratadas	-								
23	OS018	Execução de limpeza de lotes vagos por empresas contratadas	-								
24	OS019	Execução de remoção de animais mortos de vias públicas por empresas contratadas	-								
25	OS020	Execução de coleta diferenciada de pneus velhos por empresas contratadas	-								
26	OS021	Execução de coleta diferenciada de pilhas e baterias por empresas contratadas	-								
27	OS022	Execução de coleta de resíduos volumosos inservíveis por empresas contratadas	-								

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
3													
4													
5	Informações sobre Catadores												
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
8	CA004	Existem catadores de materiais recicláveis que trabalham dispersos na cidade?	-										
9	CA005	Os catadores estão organizados em Cooperativas ou Associações	-										
10	CA006	Quantidade de entidades associativas	Entidade										
11	CA007	Quantidade de associados	Catador										
12	CA008	Existe algum trabalho social por parte da Prefeitura direcionado aos catadores?	-										
13	CA009	Descrição sucinta dos trabalhos (por exemplo: bolsa-escola para os filhos de catadores, programa de alfabetização de catadores etc.)	Especificar										
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													

Ready

Inf. Coleta - Construção Civil | Inf. Serviços de Varrição | Inf. Serv. de Capina e Roçada | Inf. Outros Serviços | **Inf. Catadores** | Indicadores

100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

B73 Taxa de resíduos sólidos de construção civil (RCC) coletada pela Prefeitura em relação à quantidade total coletada

	A	B	C	D	E	F	G	H
4								
5	Indicadores sobre Despesas e Trabalhadores							
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022
8	IN001	Taxa de empregados em relação à população urbana	Empreg./1000 hab.					
9	IN002	Despesa média por empregado alocado nos serviços do manejo de RSU	R\$/Empreg.					
10	IN003	Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura	%					
11	IN004	Incidência das despesas com empresas contratadas para execução de serviços de manejo RSU nas despesas com manejo de RSU	%					
12	IN005	Auto-suficiência financeira da Prefeitura com o manejo de RSU	%					
13	IN006	Despesa per capita com manejo de RSU em relação à população urbana	R\$/Hab.					
14	IN007	Incidência de empregados próprios no total de empregados no manejo de RSU	%					
15	IN008	Incidência de empregados de empresas contratadas no total de empregados no manejo de RSU	%					
16	IN010	Incidência de empregados gerenciais e administrativos no total de empregados no manejo de RSU	%					
17	IN011	Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo RSU	R\$/Hab./Ano					
18								
19	Indicadores sobre Coleta Domiciliar e Pública							
21	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022
22	IN014	Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do	%					

Ready

3. MÓDULO III

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

F14

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1														
2														
3														
4														
5	Informações Gerais													
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
8	GE 001	Área territorial total do município	Km ²											
9	GE 002	Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas	Km ²											
10	GE 005	População total residente no município	Habitantes											
11	GE 006	População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último censo)	Habitantes											
12	GE 007	Quantidade total de unidades edificadas existentes na área urbana do município	Unidades											
13	GE 008	Quantidade total dos domicílios urbanos existentes no município	Domicílios											
14	GE 010	Região Hidrográfica em que se encontra o município (Fonte: ANA)	Especificar											
15	GE 011	Nome da(s) bacia(s) hidrográfica(s) a que pertence o município (Fonte: ANA)	Especificar											
16	GE 012	Existe Comitê de Bacia ou Sub-bacia Hidrográfica organizado?	-											
17														
18														
19														
20														
21														
22														
23														

Ready

90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

E9

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1														
2														
3														
4														
5	Informações sobre Cobranças													
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
8	CB 001	Existe alguma forma de cobrança ou de ônus indireto pelo uso ou disposição dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas?	-											
9	CB 002	Qual(is) critério(s) de cobrança ou de ônus indireto é(são) adotado(s)?	-											
10	CB 002A	Especifique quais são os outros critérios de cobrança ou de ônus indireto informados em CB 002	-											
11	CB 003	Quantidade total de unidades edificadas urbanas tributadas com taxa específica dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Unidades											
12	CB 004	Valor da taxa específica dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas por unidade edificada urbana	R\$/Unidade											
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														

Ready 90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

D9

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
4												
5	Informações Financeiras											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	AD 001	Quantidade de pessoal próprio alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
9	AD 002	Quantidade de pessoal terceirizado alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
10	AD 003	Quantidade total de pessoas alocadas nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
11	FN 003	Receita total do município	R\$/Ano									
12	FN 004	Formas de custeio dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Especificar									
13	FN 004A	Especifique qual é a outra forma de custeio dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas informada em FN 004	Especificar									
14	FN 005	Receita operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
15	FN 008	Receita não operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
16	FN 009	Receita total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
17	FN 012	Despesa total do município	R\$/Ano									
18	FN 013	Despesas de Exploração (DEX) diretas ou de custeio totais dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
19	FN 015	Despesa total com serviço da dívida para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
20	FN 016	Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
21	FN 017	Desembolsos de investimentos com recursos próprios em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas realizados pelo município no ano de referência	R\$/Ano									

Ready

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Paste, Copy, Cut, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

D12

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
5	Informações de Infraestrutura											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	IE 001	Existe Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município?	-									
9	IE 012	Existe cadastro técnico de obras lineares no município?	-									
10	IE 013	Existe projeto básico, executivo ou "as built" de unidades operacionais de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas?	-									
11	IE 016	Tipo de sistema de Drenagem Urbana	-									
12	IE 016A	Especifique qual é o outro tipo de sistema de Drenagem Urbana informado em IE 016	Especificar									
13	IE 017	Extensão total das vias públicas urbanas do município	Km									
14	IE 018	Extensão total de vias públicas urbanas implantadas no município no ano de referência	Km									
15	IE 019	Extensão total de vias públicas urbanas com pavimentação e meio-fio (ou semelhante)	Km									
16	IE 020	Extensão total de vias públicas urbanas com pavimento e meio-fio (ou semelhante) implantadas no ano de referência	Km									
17	IE 021	Quantidade de bocas de lobo existentes no município	Unidades									
18	IE 022	Quantidade de bocas de leão ou bocas de lobo múltiplas (duas ou mais bocas de lobo conjugadas) existentes no município	Unidades									
19	IE 023	Quantidade de poços de visita (PV) existentes no município	Unidades									
20	IE 024	Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos	Km									
21	IE 025	Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos implantadas no ano de referência	Km									
22	IE 026	Existem vias públicas urbanas com canais artificiais abertos?	-									
23	IE 027	Existem vias públicas com soluções de drenagem natural (faixas ou valas de infiltração)?	-									
	IE 028	Extensão total de vias públicas urbanas com soluções de drenagem natural (faixas ou valas de	Km									

Ready

Inf. Gerais | Inf. sobre Cobranças | Inf. Financeiras | **Inf. de Infraestrutura** | Inf. Operacionais | Inf. sobre Gestão de Riscos | Indicadores

90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter
 Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color
 Alignment: Wrap Text, Merge & Center
 Number: General, Percentage, Currency, Accounting, Text, Scientific
 Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles
 Cells: Insert, Delete, Format
 Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

B10

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
4												
5	Informações Operacionais											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	OP 001	No ano de referência, quais as seguintes intervenções ou manutenções foram realizadas no sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ou nos cursos d'água da área urbana do município?	-									
9	OP 001A	Especifique qual é a outra intervenção ou manutenção realizada no sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ou nos cursos d'água da área urbana do município informada no campo OP 001	Especificar									
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												

Ready

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

D10

	A	B	C	D	E	F	G
4							
5	Informações sobre Gestão de Riscos						
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
8	RI 001	Com relação à gestão de riscos e resposta a desastres referentes a problemas com a Drenagem e o Manejo das Águas Pluviais Urbanas, indique quais instituições existem no município:	Especificar				
9	RI 001A	Especifique qual é a outra instituição que atua na prevenção de riscos e resposta a desastres no município, informada no campo RI 001:	Especificar				
10	RI 002	Quais intervenções ou situações existem na área rural a ontante das áreas urbanas do município, com potencial de colocar em risco ou provocar interferências no sistema de drenagem e no manejo das águas pluviais urbanas?	Especificar				
11	RI 002A	Especifique qual é a outra intervenção ou situação com potencial de riscos ou interferências no sistema de drenagem informado no campo RI 002	Especificar				
12	RI 003	Instrumentos de controle e monitoramento hidrológicos existentes no município e que estiveram em funcionamento durante o ano de referência	-				
13	RI 003A	Especifique qual é o outro instrumento de controle e monitoramento hidrológico informado no campo RI 003	Especificar				
14	RI 004	Dados hidrológicos monitorados no município e metodologia de monitoramento	Especificar				
15	RI 004A	Especifique qual é o outro dado hidrológico monitorado no município e sua metodologia de monitoramento informados no campo RI 004	Especificar				
16	RI 005	Existem sistemas de alerta de riscos hidrológicos (alagamentos, enxurradas, inundações) no município?	-				
17	RI 007	Existe cadastro ou demarcação de áreas históricas de inundações?	-				
18	RI 009	Existe mapeamento de áreas de risco de inundação dos cursos d'água urbanos?	-				
19	RI 010	O mapeamento é parcial ou integral?	-				
20	RI 011	Qual percentual da área total do município está mapeada?	Especificar				
21	RI 012	Tempo de recorrência (ou período de retorno) adotado para o mapeamento	Anos				
22	RI 013	Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação	Domicílios				
	RI 022	Número de enxurradas na área urbana do município nos últimos cinco anos, registradas no sistema eletrônico da Secretaria Nacional de Proteção e	Enxurradas				

Ready

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

E19

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
4																
5	Indicadores Gerais															
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
8	IN042	Área urbanizada	%													
9	IN043	Densidade demográfica na área urbana	Habitantes/Hectares													
10	IN044	Densidade de domicílios na área urbana	Domicílios/Hectares													
11																
12	Indicadores Financeiros															
14	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
15	IN001	Participação do pessoal próprio sobre o total de pessoal alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	%													
16	IN005	Taxa média praticada para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Unidades ano													
17	IN006	Receita operacional média do serviço por unidades tributadas	R\$/Unidades tributadas ano													
18	IN009	Despesa média praticada para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Unidades													
19	IN010	Participação da despesa total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na despesa total do município	%													
20	IN048	Despesa percapita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Habitante ano													
21	IN049	Investimento per capita em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	R\$/Habitante ano													
22	IN050	Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	%													
23																
24	Indicadores de Infraestrutura															
26	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
	Inf. Gerais	Inf. sobre Cobranças	Inf. Financeiras	Inf. de Infraestrutura	Inf. Operacionais	Inf. sobre Gestão de Riscos	Indicadores									

Ready 80%

Módulo IV - Humaitá - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor

Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência

Calibri 11 Fonte

Alinhamento

Formato Condiciona

Estilo

Normal Bom Incorreto Neutra

Cálculo Célula de Ve... Célula Vincul... Entrada

Inserir Excluir Formatar

AutoSoma Preencher Limpar

Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar

Edição

sasb iph Compartilhar

E10 =SE(D10=1; \$D\$4; \$E\$4)

		Atendimento do objetivo		Atende	Não Atende					
Abastecimento de Água										
CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021	Atendimento do objetivo	2022	Atendimento do objetivo	2023	Atendimento do objetivo
A-1	Adequar as infraestruturas do sistema de abastecimento de água da área urbana	IN049 - Índice de perdas na distribuição. $\frac{\text{Capacidade de Reserva}}{\text{Demanda}} > 1$		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
A-2	Adequar as infraestruturas do sistema de abastecimento de água da área Rural	Relatório anual do andamento das ações do Projeto SAA-3 – Abastecimento Rural; Relatório anual do andamento das ações do Projeto SAA-4 – Proteção e recuperação de nascentes em propriedades rurais; Relatório anual do andamento das ações do Projeto SAA-7 – Água segura para todos.		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
A-3	Universalização do acesso à água potável na zona rural	$\frac{\text{Nº de SAC's com Tratamento Simplificado}}{\text{Nº Total de SAC's}} \times 100 = 100\%$		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
A-4	Gestão Eficiente	$\frac{\text{Arrecadação do Sistema de Abastecimento}}{\text{Despesa total do Sistema}} =$		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
A-5	Realizar a outorga dos poços e fontes drenadas	$\frac{\text{Nº de poços e fontes outorgados}}{\text{Nº total de poços e fontes}} \times 100 = 100\%$		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
A-6	Aumentar a frequência das análises de qualidade da água	$\frac{\text{Nº de poços e fontes com análises}}{\text{Nº total de poços e fontes}} \times 100 = 100\%$ Relatório anual do andamento das ações do Projeto SAA-7 – Água segura para todos.		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
A-7	Adequar as infraestruturas de proteção sanitária nos poços e melhorar o tratamento	$\frac{\text{Nº de poços com perímetro de proteção adequado}}{\text{Nº total de poços}} \times 100 = 100\%$		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
A-8	Implantar cronograma de limpeza semestral dos reservatórios	Relatório semestral do andamento das ações do Projeto SAA-8 – Manutenção de Reservatórios.		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
A-9	Programas de educação ambiental	Relatório anual do andamento das ações do Projeto EA-1 - Educação Ambiental contínua em Abastecimento de Água.		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não Atende
Esgotamento Sanitário										
CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021	Atendimento do objetivo	2022	Atendimento do objetivo	2023	Atendimento do objetivo
		Relatório anual do andamento das ações do Projeto DIN-2 - Regulamentação do		Olhar na guia descritiva o projeto correspondente						

Pronto 80%

Módulo IV - Humaitá - Excel

Arquivo | Página Inicial | Inserir | Layout da Página | Fórmulas | Dados | Revisão | Exibir | Desenvolvedor

Recortar | Copiar | Pincel de Formatação | Calibri | 11 | Fonte | Alinhamento | Número | Estilo | Células | Edição

Normal | Bom | Incorreto | Neutra | Cálculo | Célula de Ve... | Célula Vincul... | Entrada

AutoSoma | Preencher | Limpar | Classificar e Filtrar | Localizar e Selecionar

K24

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1												
2		O município deve descrever as metodologias para alcance do objetivo e a situação do mesmo para posteriormente elaborar o relatório das atividades desenvolvidas.										
3		A situação destes projetos deve ser baseada na situação de cada ação, isto pode ser visto no módulo V, onde é definida a situação de cada ação (Concluída, em andamento, não executada)										
4		Deve ser ressaltado nesta descrição o que já foi feito em prol do projeto, e não o que falta fazer										
5												
6		Abastecimento de Água										
8		CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
9		A-1	Descrever situação...									
10		A-2	Descrever situação...									
11		A-3	Descrever situação...									
12		A-4	Descrever situação...									
13		A-5	Descrever situação...									
14		A-6	Descrever situação...									
15		A-7	Descrever situação...									
16		A-8	Descrever situação...									
17		A-9	Descrever situação...									
18												
19		Esgotamento Sanitário										
21		CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
22		E-1	Descrever situação...									
23		E-2	Descrever situação...									
24		E-3	Descrever situação...									
25		E-4	Descrever situação...									
26		E-5	Descrever situação...									
27		E-6	Descrever situação...									
28												
29		Manejo de Resíduos Sólidos										
31		CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
32		RS-1	Descrever situação...									
33		RS-2	Descrever situação...									
34		RS-3	Descrever situação...									
35		RS-4	Descrever situação...									
36		RS-5	Descrever situação...									
37												
38		Drenagem e Manejo de Águas Pluviais										
40		CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
41		D-1	Descrever situação...									

Pronto | Informações | Indicadores | Descrição 2020 | Descrição 2021 | Descrição 2022 | Descrição 2023

5. MÓDULO V

Módulo V - Humaitá - Excel

Realizar campanhas de divulgação e incentivar o cadastro para outorga de poços artesianos instalados e utilizados por pessoas físicas no Sistema de Outorga de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT/RS

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO		
SAA-1	MAIS RESERVATÓRIOS	M		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
SAA-1.1	Realizar avaliação do sistema de reservação	C	Sec. de Obras	
SAA-1.2	Encaminhar um ofício à CORSAN para solicitar o aumento do volume de reservação de água	C	Sec. de Obras	
SAA-1.3	Acompanhar o andamento da solicitação feita à CORSAN	C	Sec. de Obras	
SAA-1.4	Instalação de novos reservatórios com o intuito de reduzir as faltas de água	M	CORSAN	
SAA-2	REDUÇÃO DE PERDAS			
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
SAA-2.1	Diagnosticar situação atual da rede de distribuição	E	Sec. de Obras	
SAA-2.2	Mapeamento da rede do sistema de abastecimento de água atual e futuro	C	Sec. de Obras	
SAA-2.3	Renovar tubulações antigas das redes de abastecimento do município	L	CORSAN	
SAA-2.4	Instalar registros de manobra para setorização da rede de distribuição	M	CORSAN	
SAA-2.5	Instalação de dispositivos de macro e micromedição	M	CORSAN	
SAA-2.6	Criação/aprimoramento de um sistema de comunicação entre usuário e equipe de manutenção da rede com o intuito de otimizar a correção de problemas	C	CORSAN	
SAA-2.7	Endurecer mecanismos de fiscalização para ligações clandestinas	E	Sec. de Obras	
SAA-2.8	Realização de campanhas para regularizar a situação de consumidores inadimplentes	E	Sec. de Obras	
SAA-2.9	Revisão de usuários isentos de tarifação a cada dois anos	C	CORSAN	
SAA-3	ABASTECIMENTO RURAL	M		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
SAA-3.1	Universalizar sistema de distribuição	L	Sec. de Saúde	
SAA-3.2	Implantar/Melhorar sistema de manutenção preventiva periódica e corretiva para os sistemas de abastecimento da zona rural	M	Sec. de Saúde	

E	2020 até o final de 2022
C	2023 até o final de 2027
M	2028 até o final de 2031
L	2032 até o final 2039
	Execução factível
	Mediana dificuldade de execução
	Grande dificuldade de execução

Abastecimento de Água Potável | Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | Drenagem de Águas Pluviais | Desenvolvimento Institucional | Educação Ambiental

Módulo V - Humaitá - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor

Normal Bom Incorreto Neutra
Cálculo Célula de Ve... Célula Vincul... Entrada

184

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO		
SES-1	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO INDIVIDUAL AMBIENTALMENTE ADEQUADOS DE ESGOTO SANITÁRIO NA ZONA RURAL	M		
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	SITUAÇÃO
SES-1.1	Realizar levantamento do número de domicílios sem sistema individual de tratamento de esgotos sanitários (fossa séptica, filtro anaeróbio e rede pluvial) e cadastramento das mesmas	C	Sec. de Obras	
SES-1.2	Elaborar cronograma para fiscalização e levantamento do número de domicílios sem sistema individual de tratamento de esgotos sanitários (fossa séptica + filtro anaeróbio + rede pluvial) e cadastramento das mesmas	C	Sec. de Obras	
SES-1.3	Mapear pontos de destino irregular de esgotos sanitários	C	Sec. de Obras	
SES-1.4	Elaborar projeto físico-financeiro de instalação de sistema de tratamento individual composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e rede pluvial	C	Sec. de Obras	
SES-1.5	Buscar recursos não onerosos junto aos órgãos federais e estaduais para regularização e implantação dos sistemas de tratamento individuais nos locais previamente identificados	M	Sec. de Obras	
SES-1.6	Realizar a construção dos sistemas de tratamento individual	L	Sec. Obras	
SES-1.7	Capacitar a população quanto ao correto funcionamento do sistema implantado, destacando a necessidade de limpeza periódica da fossa séptica e tratamento do lodo retirado	C	Sec. Meio Ambiente	
SES-1.8	Realizar levantamento do número, localização dos domicílios que possuem sistemas individuais de tratamento e estimativa do volume de lodo gerado	M	Sec. de Obras	
SES-1.9	Elaborar estudo técnico avaliando as tecnologias disponíveis para tratamento do lodo gerado nos sistemas individuais domiciliares de tratamento do esgoto sanitário	M	Sec. de Obras	
SES-1.10	Elaborar projeto do sistema municipal de limpeza de fossas sépticas, caso haja interesse	M	Sec. de Obras	
SES-1.11	Buscar recursos não onerosos para aquisição de caminhão limpa-fossa e construção de leitos de secagem, ou outro, por exemplo, para desagüe e desinfecção do lodo coletado (alternativa definida previamente)	M	Sec. de Obras	
SES-1.12	Execução das obras previstas em projeto	L	Sec. de Obras	
SES-1.13	Capacitação da equipe que irá trabalhar e operar o sistema de tratamento de lodo	C	CORSAN	
SES-1.14	Definir calendário e periodicidade de limpeza das fossas sépticas	C	Sec. de Obras	
SES-1.15	Buscar juntamente com a CORSAN, para a área urbana, destinação final ambientalmente adequada do lodo produzido e coletado	E	CORSAN	
	Ações de educação ambiental destacando a importância do serviço disponibilizado e pagamento de taxa ou	C	Sec. de Meio Ambiente e	

E	2020 até o final de 2022
C	2023 até o final de 2027
M	2028 até o final de 2031
L	2032 até o final 2039
	Execução factível
	Mediana dificuldade de execução
	Grande dificuldade de execução

Abastecimento de Água Potável **Esgotamento Sanitário** Manejo de Resíduos Sólidos Drenagem de Águas Pluviais Desenvolvimento Institucional Educação Ambiental

80%

Módulo V - Humaitá - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor

Recortar Colar Pincel de Formatação Área de Transferência

Calibri 11 A A

Quebrar Texto Automaticamente

Normal Bom Incorreto Neutra

Cálculo Célula de Ve... Célula Vinculu... Entrada

Inserir Excluir Formatar

AutoSoma Preencher Limpar

Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar

Edição

B179

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
5	PROGRAMA MAIS COLETA																
7	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO														META DE EXECUÇÃO	
8	RSD-1	MAIS LIXEIRAS														M	
9	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação												
10	RSD-1.1	Instituir legislação para a implantação de lixeiras seletivas nas residências e comércio para a separação	E	Sec. de Meio Ambiente													
11	Descrever situação...																
12	RSD-1.2	Realização de inventário das lixeiras existentes	E	Sec. de Meio ambiente													
13	Descrever situação...																
14	RSD-1.3	Realizar levantamento da quantidade e locais que necessitam a instalação de lixeiras	E	Sec. de Meio ambiente													
15	Descrever situação...																
16	RSD-1.4	Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de forma a favorecer a coleta e evitar a dispersão de resíduos	C	Sec. de Obras e Sec. Meio Ambiente													
17	Descrever situação...																
18	RSD-1.5	Busca por recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres	M	Sec. de Planejamento e Meio Ambiente													
19	Descrever situação...																
20	RSD-1.6	Comprar as lixeiras e realizar a instalação das lixeiras nos locais previamente definidos	M	Sec. Meio Ambiente e Sec. Obras													
21	Descrever situação...																
22	RSD-1.7	Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes e designar uma cor para cada tipo de resíduo (Ex: saco preto para resíduos úmidos e saco azul para resíduos secos)	C	Sec. Meio Ambiente e Sec. Educação													
23	Descrever situação...																
24	RSD-1.8	Realizar campanha de educação ambiental com a população	C	Sec. Meio Ambiente e Sec. Educação													
25	Descrever situação...																
26	RSD-1.9	Levantamento do número de famílias e população beneficiados	C	Sec. Saúde e Sec. Meio Ambiente													
27	Descrever situação...																
29	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO														META DE EXECUÇÃO	
30	RSD-2	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA														E	
31	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação												
32	RSD-2.1	Elaboração do plano de trabalho de acordo com o órgão financiador, de acordo com a FUNASA (2014)	C	Sec. de Planejamento e Sec. Meio Ambiente													
33	Descrever situação...																
34	RSD-2.2	Obtenção do recurso através do cadastramento do plano de trabalho	C	Sec. de Planejamento e Sec. Meio Ambiente													
35	Descrever situação...																
36	RSD-2.3	Aquisição do caminhão	M	Sec. de Meio Ambiente e Obas													
37	Descrever situação...																
39	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO														META DE EXECUÇÃO	
40	RSD-9	COLETA DE RESÍDUOS NA ÁREA RURAL														M	

E	2020 até o final de 2022
C	2023 até o final de 2027
M	2028 até o final de 2031
L	2032 até o final 2039
	Execução factível
	Mediana dificuldade de execução
	Grande dificuldade de execução

Abastecimento de Água Potável Esgotamento Sanitário **Manejo de Resíduos Sólidos** Drenagem de Águas Pluviais Desenvolvimento Institucional Educação Ambiental

Pronto 80%

Módulo V - Humaitá - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor

Recortar Copiar Pincel de Formatação Área de Transferência

Calibri 11 Fonte

Quebrar Texto Automaticamente Mesclar e Centralizar Alinhamento

Normal Bom Incorreto Neutra Cálculo Célula de Ve... Célula Vincul... Entrada Estilo

Inserir Excluir Formatar Células

AutoSoma Preencher Limpar Classificar e Filtrar Localizar e Selecionar Edição

EB2 E

CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO	Situação
PROGRAMA CAMINHO DAS AGUAS			
DRE-1	REGULARIZAÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ESGOTO	E	E
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
DRE-1.1	Definir equipe que irá executar as ações previstas no projeto	E	Sec. de Obras
DRE-1.2	Capacitar os servidores que irão realizar as atividades de identificação dos pontos de descarte irregular	E	Sec. de Obras
DRE-1.3	Realizar levantamento e cadastramento dos imóveis que possuem ligações irregulares, mapear pontos da rede pluvial (bocas de lobo) que apresentem mau cheiro	C	Sec. de Obras
DRE-1.4	Notificar os proprietários para regularização do destino do esgoto sanitário	C	Sec. de Obras
DRE-1.5	Realizar campanha de educação ambiental orientando o correto tratamento e destino do esgoto sanitário e a importância de não o destinar a rede de drenagem pluvial	C	Sec. de Obras e Sec. Meio Ambiente
MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
DRE-2.1	Elaboração de Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Drenagem Urbana natural e construído	C	Sec. Obras
DRE-2.2	Capacitação da equipe para a manutenção, limpeza e recuperação do sistema de drenagem	C	Sec. Obras
DRE-2.3	Implantação do Plano de Manutenção Corretiva e Preventiva	M	Sec. Obras e Meio Ambiente
DRE-2.4	Avaliar a viabilidade técnica e financeira de instalação de mecanismos que evitem a entrada de resíduos sólidos na rede de drenagem	C	Sec. Obras e Sec. Meio Ambiente
DRE-2.5	Realizar ações de educação ambiental	C	Sec. Meio Ambiente
DRE-2.6	Fiscalizar a qualidade do serviço realizado pelas equipes de manutenção.	C	Sec. Obras
DRE-2.7	Avaliação e ajuste contínuo do sistema de manutenção	M	Sec. Obras e Sec. Meio Ambiente
MAIS DRENAGEM			
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
DRE-3.1	Mapeamento das redes de drenagem atualmente exigentes no município	C	Sec. Obras
DRE-3.2	Levantamento de locais com maior incidência de rompimento de tubulações	E	Sec. Obras

E	2020 até o final de 2022
C	2023 até o final de 2027
M	2028 até o final de 2031
L	2032 até o final de 2039
	Execução factível
	Mediana dificuldade de execução
	Grande dificuldade de execução

Abastecimento de Água Potável Esgotamento Sanitário Manejo de Resíduos Sólidos **Drenagem de Águas Pluviais** Desenvolvimento Institucional Educação Ambiental

Pronto 80%

PROGRAMA GESTÃO DO SANEAMENTO				
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO	META DE EXECUÇÃO		
DIN-1	REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL			
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
DIN-1.1	Formar um grupo de trabalho para prestar assistência as associações de água	E	Sec. de Saúde e Se. Meio Ambiente	
DIN-1.2	Realizar levantamento atualizado de todas as associações de água prestadoras de serviços de abastecimento	C	Sec. de Saúde e Se. Meio Ambiente	
DIN-1.3	Reunir e atualizar documentação existente quanto às SACs	C	Sec. de Saúde e Se. Meio Ambiente	
DIN-1.4	Promover a regularização jurídico-institucional de todas as associações prestadoras de serviços de abastecimento de água	C	Sec. de Saúde e Se. Meio Ambiente	
DIN-1.5	Regularização da delegação do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias, na zona rural	C	Sec. de Saúde e Se. Meio Ambiente	
DIN-1.6	Capacitar os membros das associações	C	Sec. de Saúde e Se. Meio Ambiente	
DIN-1.7	Definição de um regimento interno para as SACs cadastradas no Sistema de Informações Municipais, com responsabilidade do DEMUSA	E	Sec. de Saúde	
DIN-1.8	Regularizar o serviço de abastecimento de água da zona rural, prevendo mecanismos de fiscalização e punição para municípios que realizarem ligações clandestinas na rede de abastecimento das SACs da zona	C	Sec. de Saúde e Se. Meio Ambiente	
DIN-1.9	Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira para as SACs	C	Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico e Sec. Saúde	
DIN-1.10	Elaboração de um Plano de Manutenção Preventiva e corretiva periódica	C	Sec. saúde	
DIN-1.11	Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para a instalação de equipamentos para o tratamento das águas de todos os sistemas de abastecimento do município, e ampliação de infraestruturas de distribuição e reservação, quando possível	C	Sec. Obras, Sec. Saúde e Sec. Meio Ambiente	
REGULAMENTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ZONA URBANA				
DIN-2	REGULAMENTAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ZONA URBANA			
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
	Realizar reunião de trabalho entre DEMUSA e CORSAN para alinhamento das Metas de Curto, Médio e Longo		Conselho Municipal de	

E	2020 até o final de 2022
C	2023 até o final de 2027
M	2028 até o final de 2031
L	2032 até o final 2039
	Execução factível
	Mediana dificuldade de execução
	Grande dificuldade de execução

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO
EA-1	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS				
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação	
EA-1.1	Construir equipe capacitada de agentes públicos municipais para capacitação de professores ou para atuação direta nas escolas	E	Sec. de Saúde e Sec. Meio Ambiente	Não executada dentro do prazo	
	Descrever situação...				
EA-1.2	Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolas de nível fundamental	M	Sec. da Educação		
	Descrever situação...				
EA-1.3	Realizar campanhas e oficinas dinâmicas em escolas de nível fundamental sobre os eixos do saneamento e sobre a conservação do meio ambiente	C	Sec. Meio Ambiente e Sec. Educação		
	Descrever situação...				
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO
EA-2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTÍNUA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação	
EA-2.1	Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental, buscando apoio junto à Secretaria de Educação (Um dos componentes do grupo deve ser membro do COMUSA)	E	Sec. Meio Ambiente		
	Descrever situação...				
EA-2.2	Identificar os grupos de risco, ou seja, identificar as comunidades do município mais afetadas com problemas relacionados ao abastecimento e tratamento de água, e organizar um cronograma de visitas	C	Sec. Meio Ambiente e Sec. Obras		
	Descrever situação...				
EA-2.3	Empreender um processo educacional, envolvendo todos os funcionários do setor bem como a sociedade civil, quanto à minimização do uso de água e a redução do desperdício, também em lotes. As campanhas podem ser feitas em parceria com a companhia de abastecimento de água	C	Sec. Meio Ambiente		
	Descrever situação...				
EA-2.4	Realizar campanhas com o intuito de combater o uso de água potável para atividades que não necessitem do uso desta, como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros	C	Sec. de Meio Ambiente e Sec. Saúde		
	Descrever situação...				
EA-2.5	Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro)	C	Sec. de Meio Ambiente e Sec. Saúde		
	Descrever situação...				
EA-2.6	Realizar atividades para estímulo e orientação para captação de água da chuva.	C	Sec. Meio Ambiente		
	Descrever situação...				
EA-2.7	Realização de cursos de capacitação para os membros das associações estejam aptos a lidar com o sistema de captação, tratamento e distribuição de água	C	Sec. de Meio Ambiente e Sec. de Obras		
	Descrever situação...				
EA-2.8	Estimular e orientar como proceder para solicitação de outorga de poços particulares utilizados nas residências	C	Sec. Meio Ambiente		
	Descrever situação...				
EA-2.9	Realizar ação, pelo menos duas vezes por ano, destacando a importância da instalação de hidrômetros em todas as economias	C	Sec. de Meio Ambiente		

E	2020 até o final de 2022
C	2023 até o final de 2027
M	2028 até o final de 2031
L	2032 até o final 2039
	Execução factível
	Mediana dificuldade de execução
	Grande dificuldade de execução

6. MÓDULO VI

Módulo VI - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 DADOS GERAIS - QUESTIONÁRIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
5	DADOS GERAIS - QUESTIONÁRIO					RESÍDUOS SÓLIDOS			
	FAMÍLIA	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO DA MORADIA/POSSE DO TERRENO	Há problema com a coleta dos resíduos sólidos?	Ausência de coleta de lixo	Frequência inadequada da coleta	Ausência de coleta seletiva
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									

Dados Gerais

Ready 80%

7. MÓDULO VII

Módulo VII - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
4																				
5	DOENÇA	NÚMERO DE INTERNAÇÕES																		
6		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
7	Amebíase																			
8	Ascariíase																			
9	Cólera																			
10	Doenças diarreicas agudas																			
11	Disenteria bacilar																			
12	Dengue																			
13	Malária																			
14	Filariose																			
15	Febre amarela																			
16	Febre paratifoide																			
17	Febre tifoide																			
18	Giardiíase																			
19	Helmintose																			
20	Hepatite A																			
21	Leptospirose																			
22	Esquistossomose																			
23	Poliomielite																			
24	Salmonelose																			
25																				
26																				
27																				

Indicadores de Agravos

Ready 90%

**VIII. RELATÓRIOS
MENSAIS
SIMPLIFICADOS
DAS ATIVIDADES
DO MUNICÍPIO**

1. AGOSTO DE 2018

**Relatório de atividades do Comitê Executivo do município de Humaitá/RS.**

Data:	08 de agosto de 2018
Período das atividades:	Agosto de 2018
Responsáveis pela elaboração:	Jordana Franzmann – Assist. Social / Jordana Hasse – Sec. Habitação e Urbanismo / Suelen Seibt – Eng. Agrônoma.

Atividade	Responsável	Data ou período
Elaboração da Portaria de Nomeação do Comitê Executivo; Elaboração do Plano A; Elaboração dos Ofícios para próxima reunião;	Interlocutoras: Jordana Franzmann/Assist. Social; Suelen Seibt/Eng. Agrônoma; Jordana Hasse/Sec. De Habitação e Urbanismo.	08/08/2018
Elaboração e aprovação do Comitê de Coordenação do PMSB; Oficina de Capacitação para os membros do Comitê Executivo;	Interlocutoras: Jordana Franzmann/Assist. Social; Suelen Seibt/Eng. Agrônoma;	15/08/2018
Aprovação do Produto B; Apresentação do Cronograma de Mobilização dos eventos setoriais para os meses de setembro a novembro;	Interlocutoras: Jordana Franzmann/Assist. Social; Suelen Seibt/Eng. Agrônoma;	29/08/2018

Próximas atividades:

Atividade:	Data ou período:
Reunião dos Comitês com a equipe do SASB	23/10/2018
Acompanhamento da visita do SASB	23/10/2018
Mobilização SM 1	23/10/2018



Relatório fotográfico das atividades realizadas



Reunião com o Comitê de Coordenação

2. OUTUBRO DE 2018

Relatório de atividades do Comitê Executivo do município de Humaitá/RS.

Data:	22 de outubro de 2018
Período das atividades:	Outubro de 2018
Responsáveis pela elaboração:	Jordana Franzmann – Assist. Social Jordana Hasse – Sec. De Habitação e Urbanismo Suelen Seibt – Eng. Agrônoma

Atividade	Responsável	Data ou período
Planejamento sobre as reuniões/mobilizações referentes aos dias 17 e 23 de outubro.	Comitê Executivo	11/10/2018
Apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico; Apresentação dos quatro eixos do Saneamento Básico; Realização da Dinâmica da Árvore do conhecimento; Treinamento e capacitação com as (os) Agentes Comunitários de Saúde para aplicação dos questionários; Coffee break;	Comitê Executivo Comitê de Coordenação	17/10/2018
Organização e planejamento da mobilização social do dia 23 de outubro;	Comitê Executivo	22/10/2018
Recepção aos membros da Equipe da Ufrgs e visitas de campo – parte da manhã.	Comitê Executivo	23/10/2018
Mobilização Social municipal	Comitê Executivo	23/10/2018

PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico

Relatório fotográfico das atividades realizadas



Visita a CITEGEM 23/10/2018

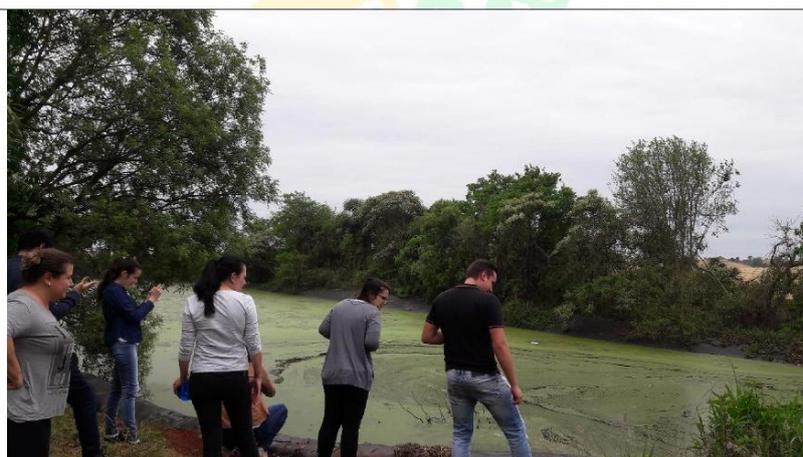


Saneamento Básico

Visita a CITEGEM 23/10/2018



Visita a CITEGEM 23/10/2018



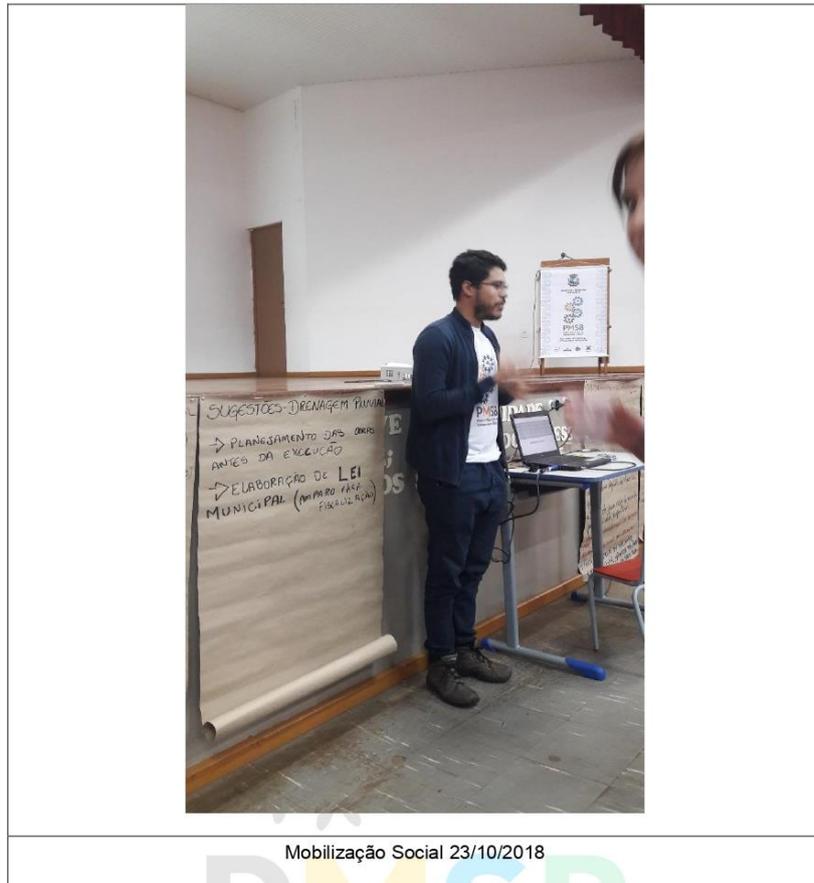
Plano Municipal de Saneamento Básico
Visita a CITEGEM 23/10/2018



Visita a CITEGEM 23/10/2018



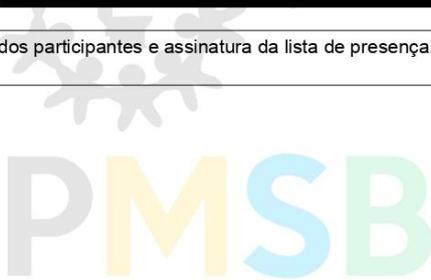
Mobilização Social 23/10/2018



PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico



Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença. 23/10/208


PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico



Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença. 23/10/2018

PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico



Membros do Comitê de Execução e Coordenação. 23/10/2018



Planejamento da Mobilização Social com os Agentes Comunitários de Saúde do Município, e preparação para capacitar os mesmos à aplicar os questionários nas residências.



Mobilização Social com os Agentes Comunitários de Saúde e membros do Comitê Executivo e de Coordenação. 17/10/2018



Mobilização Social com os Agentes Comunitários de Saúde e membros do Comitê Executivo e de Coordenação. 17/10/2018



Mobilização Social com os Agentes Comunitários de Saúde e membros do Comitê Executivo e de Coordenação. 17/10/2018





Dinâmica da árvore do conhecimento com os presentes, a fim de conhecer os problemas relacionados aos quatro eixos do saneamento básico no município e possíveis sugestões.
17/10/2018

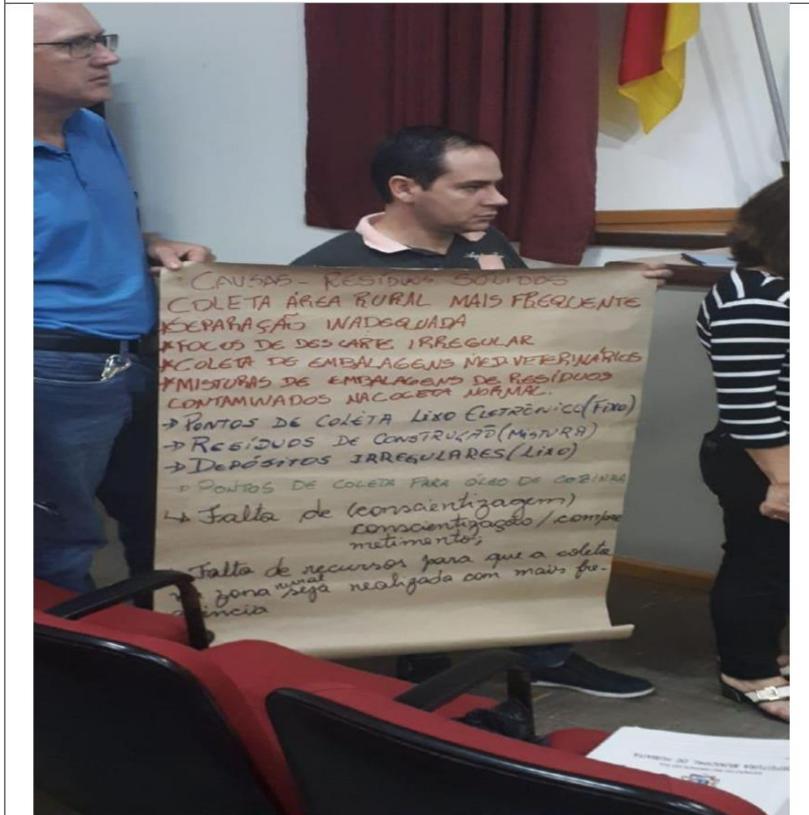
PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico



Dinâmica da árvore do conhecimento com os presentes, a fim de conhecer os problemas relacionados aos quatro eixos do saneamento básico no município e possíveis sugestões.
17/10/2018



Socialização dos resultados da Dinâmica da árvore do conhecimento. 17/10/2018



Socialização dos resultados da Dinâmica da árvore do conhecimento. 17/10/2018

PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico

3. DEZEMBRO DE 2018

Relatório de atividades do Comitê Executivo do município de Humaitá/RS.

Data:	03 de dezembro de 2018
Período das atividades:	Dezembro de 2018
Responsáveis pela elaboração:	Jordana Franzmann – Assist. Social / Jordana Hasse – Sec. Habitação e Urbanismo / Suelen Seibt – Eng. Agrônoma.

Atividade	Responsável	Data ou período
Reunião para realização da revisão do Produto C e D.	Interlocutoras: Jordana Franzmann/Assist. Social; Suelen Seibt/Eng. Agrônoma; Jordana Hasse/Sec. De Habitação e Urbanismo.	03/12/2018

Próximas atividades:

Atividade:	Data ou período:
Reunião com o comitê de coordenação para aprovação do Produto C.	Janeiro/2019.

4. JANEIRO DE 2019

Relatório de atividades do Comitê Executivo do município de Humaitá/RS.

Data:	15/01/2019
Período das atividades:	Janeiro de 2019
Responsáveis pela elaboração:	Jordana Franzmann – Assist. Social / Jordana Hasse – Sec. Habitação e Urbanismo / Suelen Seibt – Eng. Agrônoma.

Atividade	Responsável	Data ou período
Reunião com alguns membros do Comitê de Coordenação para aprovação do Produto C.	Interlocutoras: Jordana Franzmann/Assist. Social; Suelen Seibt/Eng. Agrônoma; Jordana Hasse/Sec. De Habitação e Urbanismo.	15/01/2019 pela parte da manhã

Próximas atividades:

Atividade:	Data ou período:
Encontro com a Equipe do SASB em Porto Alegre	Março/2019.

5. MAIO DE 2019

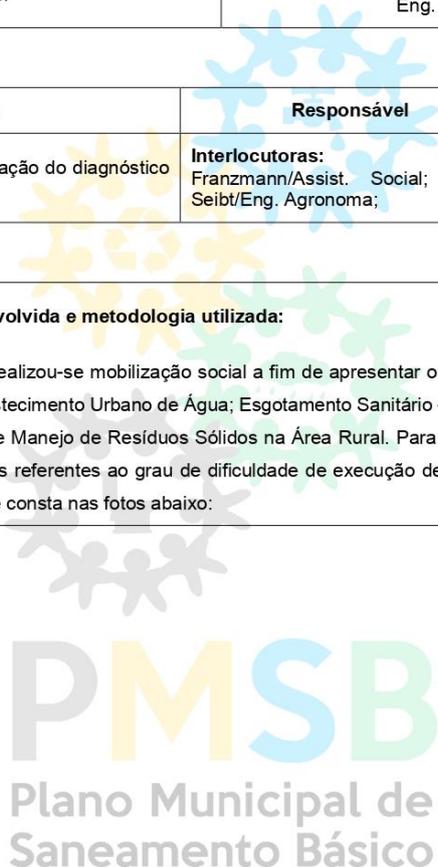
Relatório de atividades do Comitê Executivo do município de Humaitá/RS.

Data:	02/05/2019
Período das atividades:	Maio de 2019
Responsáveis pela elaboração:	Jordana Franzmann – Assist. Social / Suelen Seibt – Eng. Agrônoma.

Atividade	Responsável	Data ou período
Mobilização social – Apresentação do diagnóstico e priorização de projetos	Interlocutoras: Jordana Franzmann/Assist. Social; Suelen Seibt/Eng. Agrônoma;	02/05/2019 pela parte da tarde

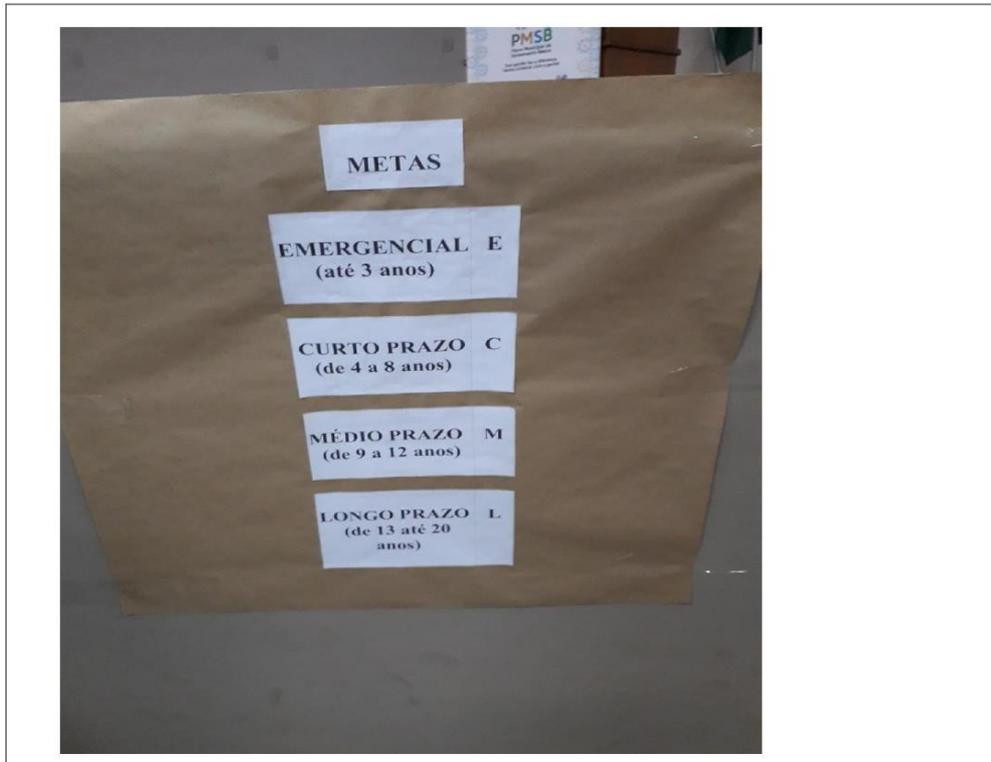
Resumo da atividade desenvolvida e metodologia utilizada:

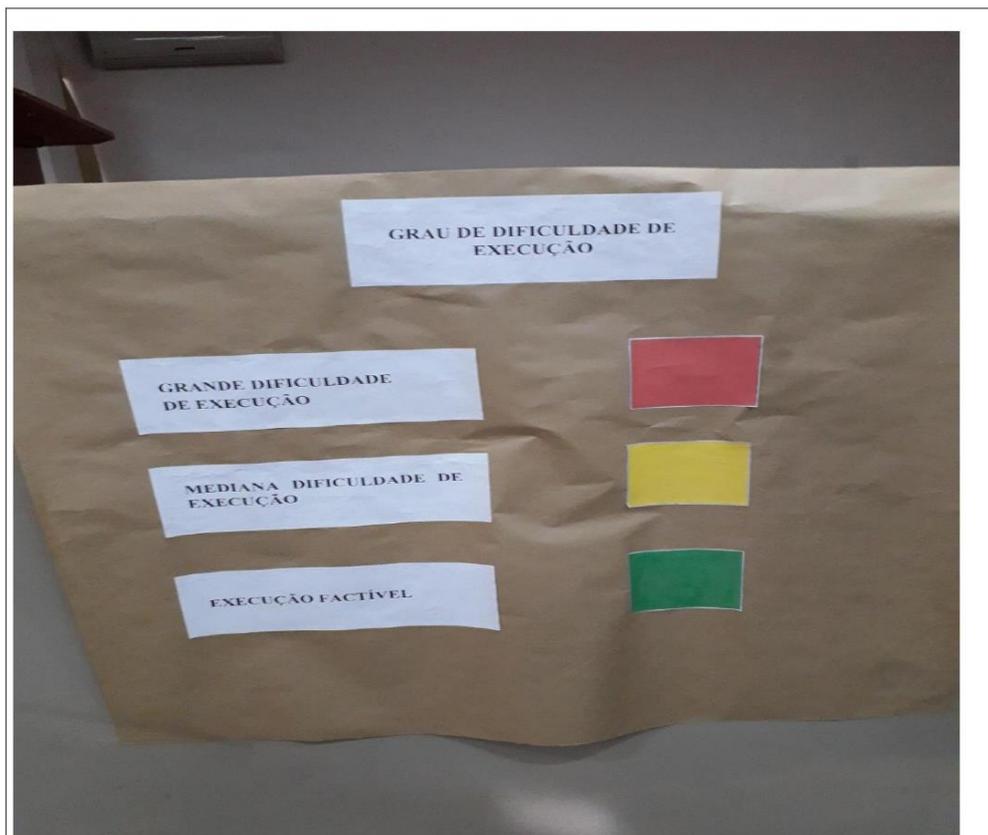
Na tarde do dia 02 de maio, realizou-se mobilização social a fim de apresentar o diagnóstico, bem como, priorizar os projetos referentes ao Abastecimento Urbano de Água; Esgotamento Sanitário – Urbano/Rural, Limpeza Urbana; Manejo de Resíduos Sólidos e Manejo de Resíduos Sólidos na Área Rural. Para a apresentação as interlocutoras utilizaram cartazes explicativos referentes ao grau de dificuldade de execução de cada projeto, bem como, cartas indicativo de metas. Conforme consta nas fotos abaixo:



PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico







Na mobilização estiveram presentes alguns membros do comitê executivo e de coordenação, alunos do terceiro ano do ensino médio do Instituto Estadual de Educação Maria Cristina – CIEP, alguns funcionários públicos e demais participantes, a fim de analisar e priorizar os projetos e ações que serão desenvolvidos no município através do Plano de Saneamento Básico. Segue lista dos presentes, bem como, ata da mobilização realizada em anexo.

Quanto a priorização da execução dos projetos, os mesmos se deram da seguinte forma:

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 6.2: Projetos para o eixo de drenagem e manejo de águas pluviais

Objetivo (Código)	Projeto	Projeto (Código)	Meta e grau de dificuldade de execução
	Projeto de Melhorias no Atual Sistema de Drenagem	DRE-4	C Verde
	Menos Cheias	DRE-5	C Verde
D-3	Recuperação de APP's	DRE-6	E Verde
D-2	Aproveitamento da água da chuva	DRE-7	E Verde

Fonte: SASB, 2019.

Os 7 projetos do eixo de drenagem e manejo de águas pluviais foram reunidos em um programa, o qual recebeu o nome de Caminho das Águas.

6.1 PROGRAMA CAMINHO DAS ÁGUAS

O projeto que visa atingir o objetivo A-9 (Programas de Educação Ambiental) será apresentado e detalhado no item 8, que abordará a Educação Ambiental

Quadro 3.2: Projetos para o eixo de Abastecimento de Água

Objetivo (Código)	Projeto	Projeto (Código)	Meta e grau de dificuldade de execução
A-1	Mais Reservatórios (quodon)	SAA-1	C Verde
	Redução de Perdas	SAA-2	E Verde
A-2	Abastecimento Rural	SAA-3	E Verde
	Proteção e recuperação de nascentes em propriedades rurais	SAA-4	E Verde
A-2	Adequação de poços e fontes de captação	SAA-5	C Amarelo
A1	Plano de Segurança da Água	SAA-6	C Amarelo
A2			
A-3	Água segura para todos	SAA-7	C Amarelo
A-5	Outorga de poços localizados no município	SAA-8	C Verde
A-6	Mais análises de água	SAA-9	C Verde
A-8	Manutenção de Reservatórios	SAA-10	C Verde

Fonte: SASB, 2019.

Os projetos do eixo de abastecimento de água potável foram distribuídos em 2 grupos.

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 4.2: Projetos para o eixo de esgotamento sanitário

Objetivo (Código)	Projeto	Projeto (Código)	Meta e grau de dificuldade de execução
E-2	Implantação de sistemas de tratamento e disposição individual ambientalmente adequados de esgoto sanitário na zona rural	SES-1	M Amoulo
	Limpeza periódica de fossas sépticas	SES-2	C Verde
E-3	CORSAN em parceria com o Município por mais esgoto tratado	SES-3	C Verde
E-5	Mais módulos sanitários	SES-4	C Amoulo
E-6	Fiscalização da disposição de Esgoto Sanitário	SES-5	C Amoulo

Fonte: SASB, 2019.

Os projetos do eixo de esgotamento sanitário foram distribuídos em 2 grupos. Cada um dos grupos de projetos representa um programa os quais foram assim denominados: Programa de Infraestrutura e Programa mais Recursos

... para atingir o objetivo R-5 (Educação Ambiental) serão apresentados e detalhados no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, que abordará a Educação Ambiental.

Quadro 5.2: Projetos para o eixo de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Objetivo (Código)	Projeto	Projeto (Código)	Meta e grau de dificuldade de execução
R-1	Mais Lixeiras	RSD-1	E Verde
	Aquisição de caminhão para coleta	RSD-2	E Amoulo
R-2	Regularização de área para resíduo de podas	RSD-3	C Vermelho
	Recuperação de áreas degradadas	RSD-4	C Amoulo
	Gestão e gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC)	RSD-5	E Verde
	Gerenciamento dos Resíduos Volumosos	RSD-6	E Verde
R-3	Logística Reversa Municipal	RSD-7	C Verde
	Sustentabilidade Financeira	RSD-8	C Amoulo

C Amoulo
Vermelho

29

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 5.2: Projetos para o eixo de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Objetivo (Código)	Projeto	Projeto (Código)	Meta e grau de dificuldade de execução
	Mais compostagem	RSD-10	E Verde
R-4	Coleta de Resíduos na Área Rural	RSD-9	E Verde

Fonte: SASB, 2019.

Os projetos do eixo de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos foram distribuídos em 2 grupos. Cada um dos grupos de projetos representa um programa os quais foram assim denominados: Gerenciamento dos resíduos sólidos e Mais Coleta.

5.1 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

Fonte: Prefeitura Municipal de Humaitá, 2019

Tendo em vista o alcance dos objetivos apresentado no Quadro 6.1, foram elaborados X projetos os quais estão elencados no Quadro 6.2. Os projetos que visam atingir os objetivos D-1 (Atualização da legislação relacionada a Drenagem e Manejo das águas Pluviais) serão apresentados e detalhados no tópico que abordará o Desenvolvimento Institucional (item 7).

Quadro 6.2: Projetos para o eixo de drenagem e manejo de águas pluviais

Objetivo (Código)	Projeto	Projeto (Código)	Meta e grau de dificuldade de execução
D-2	Regularização das ligações de esgoto	DRE-1	E Verde
	Manutenção preventiva da rede de drenagem pluvial.	DRE-2	E Verde
	Mais Drenagem	DRE-3	E Verde

37

6. AGOSTO DE 2019

Relatório de atividades do Comitê Executivo do município de Humaitá/RS. -**Agosto**

Data:	08/08/2019
Período das atividades:	Agosto de 2019
Responsáveis pela elaboração:	Jordana Franzmann – Assist. Social / Suelen Seibt – Eng. Agrônoma.

Atividade	Responsável	Data ou período
Apresentação e aprovação dos Produtos E e F;	Interlocutoras: Jordana Franzmann/Assist. Social; Suelen Seibt/Eng. Agrônoma;	08/08/2019 período da tarde.

Resumo da atividade desenvolvida e metodologia utilizada:

Na tarde do dia 08 de agosto, reuniram-se alguns integrantes do comitê executivo e de coordenação, para apresentar aos presentes o Produto E e F, a fim de que todos os membros presentes pudessem ter conhecimento dos procedimentos realizados, bem como, aprovar os respectivos produtos apresentados, caso for do acordo de todos. Dessa forma, após a apresentação e explanação dos produtos, os membros presentes optaram pela aprovação dos referidos produtos.

Cabe ressaltar que na reunião estiveram presentes membros do comitê executivo e de coordenação, conforme consta na lista de presença que segue em anexo.

Seguem fotos da reunião:

PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico



7. SETEMBRO DE 2019

Relatório de atividades do Comitê Executivo do município de Humaitá/RS. –**Setembro.**

Data:	09/09/2019
Período das atividades:	Setembro de 2019
Responsáveis pela elaboração:	Jordana Franzmann – Assist. Social / Suelen Seibt – Eng. Agrônoma.

Atividade	Responsável	Data ou período
Apresentação e aprovação dos Produtos G, H e I;	Interlocutoras: Jordana Franzmann/Assist. Social; Suelen Seibt/Eng. Agrônoma;	09/09/2019 período da tarde.

Resumo da atividade desenvolvida e metodologia utilizada:

Na tarde do dia 09 de setembro, reuniram-se membros do comitê executivo e de coordenação, para apresentar aos presentes na reunião os Produtos G, H e I, a fim de que todos os membros presentes pudessem ter conhecimento dos procedimentos realizados e do andamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Humaitá, o qual está indo para seu andamento final

Cabe ressaltar que na reunião estiveram presentes alguns membros do comitê executivo e de coordenação, conforme consta na lista de presença que segue:

Seguem fotos da reunião:

PMSB
Plano Municipal de
Saneamento Básico







Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Sistema de Apoio ao Saneamento Básico – SASB
Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 44302 – IPH, sala 204
Porto Alegre - RS, Cep: 91501-970
Telefone: (51) 33087512
E-mail: sasb@iph.ufrgs.br
www.ufrgs.br/planomsb